



- 3.2 O custo estimado foi apurado a partir dos projetos e de preços constante do processo administrativo, elaborado com base em tabelas de custo de serviço Agetop, Sinapie cotações de mercado.
- 3.3 Os preços apresentados na proposta devem incluir todos os custos e despesas, tais como: custos diretos e indiretos, matérias-primas, materiais, equipamentos, ferramentas, seguros, carga, transporte, descarga, embalagens, tributos, vencimentos e vantagens, encargos sociais e trabalhistas, lucros e ainda todas as despesas que diretamente ou indiretamente incidirem sobre a execução dos serviços e fornecimento dos produtos.
- 3.4 A proposta de preços deverá apresentar validade mínima de 60 (sessenta) dias corridos, contados a partir da data da sua apresentação.
- 3.5 Os preços serão fixos e irreajustáveis até a data do término do fornecimento dos produtos, e execução dos serviços, salvo quando ocorrer reajuste autorizado pelos órgãos governamentais competentes.
- 3.6 Os preços excepcionalmente, poderão ainda ser revistos, para mais ou para menos, na superveniência de legislação federal, estadual ou municipal, ou de ato, ou de fato que altere ou modifique as relações que as partes pactuaram inicialmente, de forma a manter o equilíbrio econômico e financeiro do contrato.

#### 4 CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO

- 4.1 Os serviços serão recebidos seguindo os critérios estabelecidos pela Gerência de Gestão Financeira/Coordenação de Patrimônio, através de projetos, memoriais e orçamentos elaborados pelos técnicos do órgão.
- 4.2 Os serviços serão atestados sob a supervisão do fiscal do contrato, com autoridade para exercer, como representante legal da EMATER em liquidação toda e qualquer ação de orientação geral, acompanhamento e fiscalização para execução contratual;



4.3 Em conformidade com artigos 73 e 76 da lei 8.666/93 modificada pela lei 8.883/94, mediante boletim de medição, o objeto da presente licitação será recebido:

4.3.1 Provisório, para verificação da conformidade dos serviços executados com as especificações do objeto licitado, a qual será realizada no máximo de 03 (três) dias úteis após a emissão do boletim de medição pela contratada.

4.3.2 Definitivo, após verificação dos serviços realizados, será atestada o Boletim de Medição e liberado a emissão da nota fiscal para pagamento.

4.4 Os serviços executados em desacordo com o especificado neste Projeto Básico e na proposta da Proponente, serão rejeitados parcialmente ou totalmente, conforme o caso, obrigando-se a mesma a refazer no prazo estipulado pela EMATER em liquidação, sob pena de ser aplicada as penalidades previstas em Lei;

4.4.1 A EMATER em liquidação notificará por escrito a Proponente, ficando suspenso o pagamento até que sanada a situação. Somente após a regularização dos serviços, será atestado a medição apresentada.

4.5 A EMATER em liquidação poderá convocar um representante da Proponente para acompanhar as medições realizadas pelo fiscal da obra.

## 5 PRAZO DE ENTREGA DO SERVIÇO

5.1 O prazo de entrega estabelecido no cronograma é de 06 (seis) meses e deverá ser rigorosamente obedecido. A inobservância do prazo estabelecido poderá, a juízo da EMATER em liquidação, determinar o cancelamento do Termo Contratual, sujeitando-se a Proponente às penalidades e sanções previstas no Edital e lei 8.666/93. A reprogramação do prazo da obra poderá ser feito à critério da Contratante, desde que justificada.



## 6 FORMA DE PAGAMENTO

- 6.1 O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após a entrega do boletim de medição e da apresentação da (s) nota (s) fiscal (s), conferida (s) e atestada (s) pelo responsável designado para o acompanhamento e recebimento dos serviços e da competente liquidação da despesa.
- 6.2 Se os serviços não forem executados conforme as especificações do PROJETO BÁSICO, o pagamento ficará suspenso até o seu recebimento definitivo.
- 6.3 Em caso de irregularidade na emissão dos documentos fiscais, ou pendência de qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, nenhum pagamento será feito à contratada, e o prazo de pagamento será contado a partir de sua reapresentação, desde que devidamente regularizados.
- 6.4 O pagamento só será realizado após a comprovação de regularidade para com a Fazenda Nacional (certidão conjunta emitida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil e Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional, quanto aos demais tributos federais e à Dívida Ativa da União, por elas administrados); prova de regularidade com a Seguridade Social (INSS); prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS); prova de regularidade com a Fazenda Pública Estadual; e prova de regularidade com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede do licitante

## 7 PRAZO CONTRATUAL

- 7.1 O prazo contratual será de 08 (oito) meses contados a partir da assinatura do contrato concomitante a emissão da ordem de serviço pela Contratante.

## 8 QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

- 8.1 Certidão de registro da empresa no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia - CREA, ou Conselho de Arquitetura e Urbanismo - CAU, com indicação do objeto social compatível com a presente licitação, contendo, obrigatoriamente, o registro dos responsáveis técnicos.



8.2 Certidão de registro do (s) Responsável (si) Técnico (s), junto ao Conselho Regional de Engenharia e Agronomia (CREA) ou Conselho de Arquitetura e Urbanismo - CAU.

8.3 Comprovação de que o licitante possui em seu quadro permanente, na data limite para o cadastramento, profissional de nível superior com habilitação para assumir a responsabilidade técnica da obra, objeto da presente licitação, devendo este ser o responsável técnico pela execução da obra, o que poderá ser comprovado com a apresentação de um dos seguintes documentos:

- I. Ficha de Registro de Empregado e Carteira de Trabalho;
- II. Contrato de Prestação de Serviço;
- III. Em se tratando de sócio ou diretor, esta comprovação deverá ser feita através do Contrato Social em vigor, devidamente registrado no órgão competente.

8.4 Comprovação da capacitação técnica-operacional com a apresentação de um ou mais atestados de capacidade técnica, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado devidamente identificada, em nome da licitante, relativo à execução de obra ou serviço de engenharia, compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da presente licitação, envolvendo as parcelas de maior relevância e valor significativo do objeto da licitação, quais sejam:

- I. Serviço de instalação de sistema combate a incêndio composto por hidrante;
- II. Serviços de instalação de cabeamento estruturado;
- III. Serviços de instalação de SPDA;
- IV. Instalação de brise metálico em alumínio;
- V. Execução de fachada em pele de vidro;
- VI. Parede em placas de gesso acartonado (drywall).

8.5 Comprovação da capacitação técnico-profissional, mediante apresentação de Certidão de Acervo Técnico - CAT, expedida pelo CREA ou CAU da região pertinente, nos termos da legislação aplicável, em nome do(s) responsável(is) técnico(s) e/ou membros da equipe técnica que participarão da obra, que demonstre a Anotação de Responsabilidade Técnica - ART ou o Registro de Responsabilidade Técnica - RRT, relativo à execução dos serviços que compõem as parcelas de maior relevância técnica e valor significativo:



- I. Para o Engenheiro Eletricista: Execução do sistema de proteção contra descargas atmosféricas (SPDA) e Cabeamento estruturado.
- II. Para o Engenheiro Civil: Instalação de sistema de combate a incêndio composto por sistema de hidrante.

## **9 OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

- 9.1 Atender prontamente as requisições encaminhadas pela Gerência de Gestão Financeira/Coordenação de Patrimônio;
- 9.2 Não poderá haver subcontratação de qualquer item, sem previa autorização do Contratante.
- 9.3 Executar os serviços descritos nos projetos memorial descritivo dentro das especificações exigidas e constantes da proposta de preços apresentado no prazo preestabelecido e no local indicado neste Projeto básico;
- 9.4 Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela EMATER em liquidação;
- 9.5 Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes dos serviços executados;
- 9.6 O dever previsto no subitem anterior implica na obrigação de, a critério da Contratante, substituir, reparar, corrigir, remover, ou reconstruir, às suas expensas, no prazo máximo de 24 horas;
- 9.7 Atender prontamente a quaisquer exigências da Contratante, inerentes ao objeto da presente licitação;
- 9.8 Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 30(trinta) dias que antecede a data da entrega da obra, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;



- 9.9 Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- 9.10 Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Projeto Básico ou na minuta de contrato;
- 9.11 Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato.
- 9.12 Ressarcir prejuízos de quaisquer naturezas causadas ao patrimônio do contratante ou de terceiros, decorrentes direta ou indiretamente da execução do contrato, por negligência, imprudência ou imperícia dos funcionários, prepostos ou representantes da contratada, a preços atualizados, dentro do prazo de 15 (quinze) dias, contados a partir da comprovação de sua responsabilidade.
- 9.13 Substituir, sempre que exigido pela contratante, independentemente de justificativa por parte desta, qualquer funcionário cuja atuação, permanência ou comportamento, sejam julgados prejudiciais, inconvenientes ou insatisfatórios à disciplina da contratante ou ao interesse do serviço público.
- 9.14 Assumir a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação de acidentes de trabalho, quando na sua ocorrência, forem vítimas os seus funcionários ou terceiros, no desempenho dos serviços ou em conexão com eles, ainda que ocorrido nas dependências da contratante.
- 9.15 Indicar preposto que responderá junto à contratante, pela perfeita execução do fornecimento, e realizará a interlocução entre a contratante e a contratada.
- 9.16 A contratada deverá manter na obra um projeto completo (arquitetônicos e complementares), Memorial Descritivo e Planilha de Serviços, os quais deverão ficar reservados para o manuseio da fiscalização e do pessoal do órgão financiador da obra.



9.17 A contratada deverá manter na obra o diário de obras, o qual diariamente deverá ser preenchido pelo encarregado da Contratada e rubricado pela fiscalização.

## 10 OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- 10.1 Comunicação, com antecedência prévia de 15 dias, de qualquer alteração do Projeto original;
- 10.2 Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e atestar as faturas, conforme previsto no artigo 67 da Lei 8.666/93;
- 10.3 Receber os materiais e/ou serviços, fazer a conferência e, quando atenderem ao objeto solicitado, aprová-los;
- 10.4 Liquidar o empenho e efetuar o pagamento das faturas da contratada dentro dos prazos e condições pactuados;
- 10.5 Proporcionar todas as facilidades para que a contratada possa executar o contrato dentro das condições estabelecidas;
- 10.6 Rejeitar, no todo ou em parte, os serviços e materiais entregues em desacordo com as obrigações assumidas pela empresa contratada;
- 10.7 Recusar Notas Fiscais ou Faturas que estejam em desacordo com as exigências editais, informando à CONTRATADA e sobrestando o pagamento até a regularização da condição;
- 10.8 Relacionar-se com a CONTRATADA através de servidor designado pela CONTRATANTE, Fiscal do Contrato, o qual acompanhará e fiscalizará a execução do objeto contratado, verificando os aspectos quantitativos e qualitativos, anotando em registro próprio as falhas porventura detectadas, comunicando à CONTRATADA as ocorrências de quaisquer fatos que, a seu critério, exijam medidas sancionadoras;



## 11 DOS ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES

11.1 A contratada ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, acréscimos que se fizerem necessários no quantitativo do objeto contratado, até o limite de 50% (Cinquenta) ou para supressões o limite de 25% (Vinte e cinco) do valor inicial atualizado do contrato para os serviços de Reforma e adequação do prédio da SEAD.

## 12 MEDIDAS ACAUTELADORAS

12.1 Consoante o artigo 45 da Lei nº 9.784, de 1999, a Administração Pública poderá, sem a prévia manifestação do interessado, motivadamente, adotar providências acauteladoras, inclusive retendo o pagamento, em caso de risco iminente, como forma de prevenir a ocorrência de dano de difícil ou impossível reparação.

## 13 CONTROLE DA EXECUÇÃO

13.1 A fiscalização da contratação será exercida pelo eng. Civil Rafael Desingrini Paula, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do contrato, e de tudo dará ciência à EMATER em liquidação.

13.1.1 O representante da Contratante deverá ter a experiência necessária para o acompanhamento e controle da execução do contrato.

13.2 A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da fornecedora, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

13.3 O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.



## 14 DA VISITA TÉCNICA

- 14.1 A visita técnica será realizada por um responsável da empresa, acompanhado de servidor designado pela contratante, com data e horários previamente agendados junto à EMATER em liquidação, sendo vedada a realização de visita técnica no dia da realização da sessão pública.
- 14.2 O responsável pela emissão do atestado de visita será designado pelo órgão solicitante.
- 14.3 O atestado de visita é documento facultativo para a participação na licitação.

## 15 DAS INFRAÇÕES E DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

- 15.1 A disciplina das infrações e sanções administrativas aplicáveis no curso da licitação e da contratação é aquela prevista no Edital.

Goiânia, 20 de fevereiro de 2020.

Rafael Desingrini Paula

Engenheiro Civil

CREA 1015675670D-GO



## Memorial Descritivo

OBRA: REFORMA E ADEQUAÇÃO DO PRÉDIO DA SEAD

ENDEREÇO: AV. UNIVERSITÁRIA, N° 609, SETOR LESTE UNIVERSITÁRIO

COORDENADAS GEOGRÁFICAS: LATITUDE: -16.6755420

LONGITUDE: -49.2378155



## Sumário

OBJETO .....	59
DESCRÍÇÃO DA OBRA .....	60
DISPOSIÇÕES GERAIS .....	60
DESCRÍÇÃO DOS SERVIÇOS .....	61
SERVIÇOS PRELIMINARES .....	61
Placa de obra .....	61
Demolições e retiradas .....	61
Locação da obra .....	62
EPI .....	62
TRANSPORTE .....	63
Transporte de entulho .....	63
SERVIÇOS EM TERRA .....	63
Escavação manual de valas .....	63
Reaterro com apiloamento .....	63
Cortina em canaleta de concreto .....	63
FUNDAÇÕES E SONDAGENS .....	63
Sondagem .....	63
Estaca a trado diâmetro 30 cm .....	64
Viga baldrame .....	64
ESTRUTURA .....	64
Pilares e vigas .....	65
Vergas e contra vergas .....	65
ALVENARIA E DIVISÓRIAS .....	65
Alvenaria .....	66
Divisória de granito polido .....	66
Divisória painel .....	66
Parede com placa de gesso acartonado .....	66
IMPERMEABILIZAÇÃO .....	67
Impermeabilização de viga baldrame .....	67
Impermeabilização rebaixo do banheiro .....	67
Impermeabilização muro de arrimo .....	67
COBERTURA .....	67
Estrutura do telhado e telhamento .....	67
Calhas e rufos .....	68
REVESTIMENTO .....	69



Parede .....	69
Piso .....	71
Forro .....	72
<b>ESQUADRIA .....</b>	<b>73</b>
Metálica .....	73
Madeira .....	74
Corrimão e guarda corpo .....	74
<b>VIDROS .....</b>	<b>74</b>
<b>FERRAGENS .....</b>	<b>75</b>
<b>PINTURA .....</b>	<b>75</b>
Pintura texturizada .....	75
Emassamento .....	75
Pintura acrílica .....	76
Pintura PVA (Teto) .....	76
Pintura verniz (portas de madeira) .....	76
<b>INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS .....</b>	<b>77</b>
<b>INSTALAÇÕES ELÉTRICAS/CAB. ESTRUTURADO/SPDA .....</b>	<b>77</b>
<b>INSTALAÇÕES DE COMBATE A INCÊNDIO .....</b>	<b>77</b>
<b>LOUÇAS E METAIS .....</b>	<b>78</b>
<b>DIVERSOS .....</b>	<b>78</b>
Barras de apoio .....	78
Placa de inauguração .....	78
Fachada em pele de vidro .....	78
Brises em alumínio .....	78
Limpeza final .....	79
<b>ADMINISTRAÇÃO LOCAL .....</b>	<b>79</b>

## OBJETO

Este Memorial Descritivo compreende um conjunto de discriminações técnicas, critérios, condições e procedimentos estabelecidos para a Reforma e adequação do prédio da SEAD localizado na Av. Universitária, nº 609 no Município de Goiânia.



## DESCRÍÇÃO DA OBRA

### DISPOSIÇÕES GERAIS

As presentes especificações, bem como os projetos, detalhes e especificações complementares serão partes integrantes da especificação. Os serviços serão executados de acordo com as normas estabelecidas dentro das presentes especificações. Serão observados as disposições legais vigentes e os trabalhos se desenvolverão em ritmo conveniente ao andamento normal dos serviços.

Todas as obras e serviços deverão ser executados rigorosamente em consonância com os projetos básicos fornecidos e com as prescrições contidas no presente memorial, as normas abaixo citadas em cada caso particular ou suas sucessoras e legislações Federal, Estadual, Municipal, vigentes e pertinentes. A obra será acompanhada por profissional legalmente habilitado e terá auxílio de um encarregado, que estará permanentemente presente na obra. Serão empregados equipamentos mecânicos e ferramentas apropriadas, bem como mão de obra capacitada visando assegurar a conclusão dos serviços no prazo programado.

A CONTRATADA deverá manter 01 Engenheiro e 01 Encarregado e demais profissionais necessários para a execução dos serviços. Com exceção do Engenheiro, todos os demais profissionais deverão ter carga horária de trabalho integral despendida na obra. A CONTRATADA deverá, durante todo tempo, proporcionar supervisão adequada, mão-de-obra e equipamentos suficientes para executar os serviços até à sua conclusão dentro do prazo requerido no edital e no contrato. Todos os materiais empregados nos serviços serão de primeira qualidade.

As obras serão conduzidas de maneira continua e regular dentro do cronograma estabelecido.

É vedado ao fornecedor de produtos e serviços o uso de qualquer produto ou serviço em desacordo com as normas expedidas pelos órgãos oficiais competentes ou, se normas específicas não existirem, pela Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT) ou outra entidade credenciada pelo Conselho Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial – CONMETRO.

A CONTRATADA será responsável pela segurança dos operários e pelas medidas de prevenção durante a execução dos serviços, inclusive por acidente de seus funcionários e terceiros.

A FISCALIZAÇÃO deverá sempre ter acesso ao trabalho durante a execução dos serviços e deverá receber todas as facilidades razoáveis para determinar se os materiais e mão-de-obra empregados estão de acordo com os projetos e especificações.

Qualquer funcionário da CONTRATADA, ou de qualquer SUBCONTRATADA, se esta última for permitida e autorizada pela FISCALIZAÇÃO, não executar o seu trabalho de maneira correta e adequada, ou que seja desrespeitoso, temperamental, desordenado ou indesejável por outros motivos, deverá ser afastado imediatamente do canteiro de serviços pela CONTRATADA. A CONTRATADA deverá manter no canteiro de serviços um "Diário de Obras" em duas vias, onde será anotado todo o memorial de execução dos serviços.

Quando não houver descrição do tipo de serviço a ser executado, do material ou do equipamento a ser utilizado, seguir orientação da FISCALIZAÇÃO e dos respectivos projetistas de cada área em questão.

Na existência de serviços não descritos, a CONTRATADA somente poderá executá-los após aprovação da FISCALIZAÇÃO. A omissão de qualquer procedimento técnico ou normas neste ou nos



demais memoriais, nos projetos, ou em outros documentos contratuais, não exime a CONTRATADA da obrigatoriedade da utilização das melhores técnicas preconizadas para os trabalhos, respeitando os objetivos básicos de funcionalidade e adequação dos resultados.

Não se poderá alegar, em hipótese alguma, como justificativa ou defesa, pela CONTRATADA, desconhecimento, incompreensão, dúvidas ou esquecimento das cláusulas e condições do contrato, do edital, dos projetos, das especificações técnicas, dos memoriais, bem como de tudo o que estiver contido nas normas, especificações/métodos da ABNT e outras normas pertinentes. A existência e a atuação da FISCALIZAÇÃO em nada diminuirão a responsabilidade única, integral e exclusiva da CONTRATADA no que concerne às obras e serviços e suas implicações próximas ou remotas. A CONTRATADA agirá sempre em conformidade com o contrato, o Código Civil e demais leis ou regulamentos vigentes/pertinentes.

Caso haja discrepâncias, as condições especiais do contrato, especificações técnicas gerais e memoriais predominam sobre os projetos, bem como os projetos específicos de cada área predominam sobre os gerais das outras áreas. Os detalhes específicos predominam sobre os gerais e as cotas deverão predominar sobre as escalas, devendo o fato, de qualquer forma, ser comunicado com a devida antecedência à FISCALIZAÇÃO para as providências e compatibilizações necessárias.

Não será permitido o emprego de materiais e ou de equipamentos usados e danificados.

A FISCALIZAÇÃO deverá ter livre acesso a todos os almoxarifados de materiais, equipamentos, ferramentas, etc., para acompanhar os trabalhos e conferir marcas, modelos, especificações, prazos de validade, etc.

Deverá ser obtido, pela empresa Contratada, o CNO (Cadastro Nacional de obras) até 30 dias após o inicio da execução da obra, ficando condicionado o pagamento da medição à apresentação do documento. Não sendo providenciada, a fiscalização pode realizar a inscrição de ofício e a empresa responsável fica sujeita à multa.

## DESCRÍÇÃO DOS SERVIÇOS

### SERVIÇOS PRELIMINARES

#### Placa de obra

Será confeccionada em chapa metálica nº 26 fixada com estrutura de madeira. Terá área de 6,00 m<sup>2</sup> (2,00m x 3,00m), e deverá ser afixada em local visível, preferencialmente no acesso principal do empreendimento ou voltada para a via que favoreça a melhor visualização. A placa deverá ser mantida em bom estado de conservação, inclusive quanto à integridade do padrão das cores, durante todo o período de execução das obras. Fica condicionado o pagamento da primeira medição a instalação da placa de obra.

#### Demolições e retiradas



Antes do inicio dos serviços, a CONTRATADA procederá a um detalhado exame e levantamento da edificação. Deverão ser considerados aspectos importantes tais como a natureza da estrutura, os métodos utilizados na construção da edificação, as condições das construções da edificação e as condições das construções vizinhas. Os serviços de demolição deverão ser iniciados pelas partes superiores da edificação, mediante o emprego de calhas, evitando o lançamento do produto da demolição em queda livre. As partes a serem demolidas deverão ser previamente molhadas para evitar poeira em excesso durante o processo de demolição. Os materiais provenientes da demolição deverão ser estocados em caçambas até que seja transportado para o local devido.

A demolição manual será executada progressivamente, utilizando ferramentas portáteis motorizadas ou manuais. Peças de grande porte de concreto, aço ou madeira poderão ser arreadas até o solo, por meio de guindaste, ou removidas através de calhas, desde que reduzidas a pequenos fragmentos. A demolição mecânica será executada com os equipamentos indicados para cada caso, seguindo sempre as recomendações dos fabricantes. As demolições realizadas em alvenarias solidárias à elementos estruturais deverão ser realizados com extremo apuro técnico para se evitar danos que comprometam a sua estabilidade. Os serviços serão aceitos após a efetiva demolição definida no projeto. A execução de serviços de Demolição deverá atender às especificações da NBR 5682, NR 18 e demais normas e práticas complementares. Serão de responsabilidade da CONTRATADA todos os materiais, equipamentos e mão-de-obra necessários para a perfeita execução dos serviços acima discriminados.

## Locação da obra

A locação da obra será através de gabarito de tábuas corridas pontaletadas a cada 1,50 metros, devidamente esquadrejado e nivelado. A obra deverá ser locada seguindo a planta de arquitetura, tanto em nível como em distâncias. Após proceder a locação da obra, estando marcados os diferentes alinhamentos e pontos de nível, deverá ser feito a competente comunicação à fiscalização, as quais procederão as verificações e aferições que julgar oportunas.

Serão aferidos os ângulos, dimensões e alinhamentos existentes no local com o projeto de locação fornecido pela Contratante. Em caso de divergência entre o projeto e a situação existente, deve a Contratada comunicar o fato à FISCALIZAÇÃO, para que esta providencie as alterações necessárias em tempo hábil. Na ocorrência de erro na locação por parte da Contratada, este se obriga a proceder às alterações necessárias sem ônus para o Contratante, sem também haver alteração no prazo contratual.

## EPI

É de total responsabilidade da contratada, a segurança dos operários e as medidas de prevenção durante a execução dos serviços, inclusive por acidente de seus funcionários e terceiros. Deverá ser providenciado luva de raspa de couro, bota de segurança com biqueira de aço e colarinho acolchoado, respirador descartável sem válvula de exalação, protetor solar fps 30, trava-quedas em aço para corda de 12 mm, extensor de 25 x 300 mm, com mosquetão tipo gancho trava dupla, avental de segurança de raspa de couro 1,00 m x 0,60 m, talabarte de segurança, dois mosquetões trava dupla \*\*53 mm\*\* de abertura, com absorvedor de energia.



## TRANSPORTE

### Transporte de entulho

Todo entulho proveniente da construção deverá ser removido periodicamente do local, pelo menos de dois em dois dias, devendo a obra estar sempre limpa de modo a favorecer o perfeito andamento dos serviços e evitar acidentes de trabalho.

Em hipótese alguma será permitida a deposição de material proveniente de demolições, escavação, ou outros materiais de construção, nas vias de acesso aos diversos serviços da obra.

## SERVIÇOS EM TERRA

### Escavação manual de valas

Será executada escavação manual de valas para execução de vigas baldrame dos sanitários do pavimento térreo, conforme Projeto. Neste serviço é incluída a escavação manual de valas para assentamento das formas e vigas baldrame.

### Reaterro com apiloamento

Será executado reaterro compactado com material de boa qualidade, do tipo arenoso e isento de material orgânico e raízes, em camadas sucessivas de 0,20 m, devidamente molhadas e apiloadas, manualmente, devendo ser executado após a limpeza e esgotamento das cavas.

Antes do lançamento do aterro, deverão ser removidas todas as camadas orgânicas do solo, a fim de garantir perfeita compactação do aterro.

O material proveniente das escavações, desde que seja isento de materiais orgânicos, será aproveitado para aterrar áreas que dele necessitem.

### Cortina em canaleta de concreto

Será executado cortina em bloco de concreto a ser totalmente preenchida com concreto na entrada frontal conforme demonstrado no projeto de arquitetura até a altura de 40 cm.

## FUNDAÇÕES E SONDAGENS

### Sondagem



A sondagem a ser realizada será do tipo SPT. A sondagem SPT, também conhecida como sondagem à percussão ou sondagem de reconhecimento é um processo de exploração e reconhecimento do subsolo, largamente utilizado na construção civil para obter subsídios que irão definir o tipo e o dimensionamento das fundações que servirão de base para uma edificação.

A sondagem seguirá os critérios da NBR 6484.

### **Estaca a trado diâmetro 30 cm**

A fundação será do tipo estaca escavada com diâmetro de 30 cm. As estacas deverão ser executadas através de trado mecânico, o que consiste em estacas moldadas in loco por meio de concretagem de um furo já executado mecanicamente pela introdução de um trado espiral. A concretagem deverá ser realizada através de um funil orientando o fluxo do concreto permitindo um melhor adensamento.

As armaduras das estacas deverão ter os respectivos arranques dentro dos blocos e vigas. O concreto a ser utilizado é o de traço convencional com brita 1, slump 6+-1cm e Fck= 20Mpa.

A armação a ser utilizada será de ferro CA - 50 A. As barras de aço antes de serem montadas, deverão ser convenientemente limpas, removendo-se qualquer substância prejudicial a aderência com o concreto. Devem-se remover também as escamas de ferrugem. As emendas de barras por traspasse serão feitas rigorosamente de acordo com as indicações no projeto. Quando não houver indicação, deverá ser consultado o engenheiro responsável pelo projeto.

Posicionar as ferragens dos arranques de pilares nas vigas baldrame. Antes de o concreto ser lançado a contratada deverá solicitar a presença da fiscalização para fazer a verificação da armadura quanto as bitolas, quantidades e posição das barras, se as distâncias entre as barras são regulares e se os recobrimentos estão de acordo com o projeto. Somente após a verificação da fiscalização a estrutura estará liberada para receber o concreto.

### **Viga baldrame**

Para executar os baldrames ou sapatas corridas, deve-se abrir as valas com a base mais dez centímetros de cada lado. O fundo deve ser apilhado e receber ou um lastro de brita (compactada, contendo pó-de-pedra).

O passo seguinte na execução está na montagem das formas. A seguir, insere-se a armadura com espaçadores. Há armaduras na base do baldrame (para resistir às tensões de tração, o que diminui o volume concretado em relação ao bloco).

Por fim, ocorre a concretagem do elemento de fundação. Deve haver vibração adequada para evitar nichos e garantir a resistência mecânica de projeto.

## **ESTRUTURA**



## Pilares e vigas

Os pilares e vigas da superestrutura serão executados em concreto armado. As formas dos pilares deverão ser executadas em chapa de madeira plastificada de boa qualidade, de maneira a não ocasionar descolamentos, prejudicando a superfície de concreto. Os pilares deverão ser travados de modo a não permitir o aumento da seção de projeto decorrente da concretagem vibrada.

As formas das cintas-vigas de cobertura serão executadas, utilizando chapa de madeira plastificada de 17 mm de boa qualidade, de maneira a não ocasionar descolamento das lâminas, prejudicando a superfície do concreto. As formas das vigas deverão ser travadas de modo a não permitir a abertura das mesmas, produzindo aumento de seção e derramamento de concreto. As deformas dos pilares, vigas e lajes deverão ser feitas de modo a permitir o reaproveitamento das formas remanescentes.

Por ocasião do lançamento de concreto nas formas, as superfícies deverão estar isentas de incrustações de argamassa, cimento ou qualquer material estranho que possa contaminar o concreto, ou interferir com o cumprimento das exigências da especificação relativa ao acabamento das superfícies. As frestas deverão estar vedadas para que não se perca nata ou argamassa. Antes do lançamento do concreto, as formas deverão ser tratadas com um produto antiaderente, destinado a facilitar a sua desmontagem e que não manche as superfícies de concreto. Cuidados especiais deverão ser tomados para que esse produto não atinja as superfícies que serão futuras juntas de concretagem. O produto a ser usado deverá antes receber aprovação. Antes da concretagem as formas deverão ser umedecidas até a saturação para evitar a perda de água do concreto, porém não se pode permitir a presença de água excedente na superfície. Na execução das juntas de dilatação deverá ser utilizado um material que permita a dilatação do concreto do tipo isopor ou similar, a fim de garantir perfeição na abertura.

As armaduras deverão ser acondicionadas, de maneira a não sofrer agressões de intempéries, colocadas às formas com uso de espaçadores de plástico ou cimento, conforme espaçamento de projeto. As armaduras dos pilares deverão obedecer às medidas e alinhamentos de projeto, amarradas umas às outras de modo a garantir a resistência do amarrão, na concretagem. As armaduras das vigas deverão obedecer às medidas de projeto, amarradas fortemente umas às outras por meio de pontos de amarrão, evitando que as armaduras se soltem.

A Contratada deverá comunicar a Fiscalização, obrigatoriamente, num prazo máximo de 48 horas antes da data prevista da concretagem para a conferência e liberação da ferragem.

O concreto dos pilares deverá ser lançado às formas quando estas estiverem travadas e aprumadas, tomando-se o cuidado de não lançar acima de 2 m provocando segregação do concreto, prejudicando a resistência e consequente durabilidade.

## Vergas e contra vergas

As vergas e contra-vergas de concreto terão transpasse mínimo de 30 cm, para cada lado e confeccionadas em concreto estrutural, armado a critério da CONTRATADA.

## ALVENARIA E DIVISÓRIAS



## Alvenaria

A CONTRATADA deverá fornecer e executar parede de alvenaria de tijolo cerâmico com seis furos, com dimensão nominal de 9x14x19cm, de primeira qualidade. Poderão ser utilizados tijolos com dimensões especiais para atender as espessuras indicadas nos projetos. O assentamento dos tijolos será com argamassa mista de cimento, cal hidratada e areia peneirada, traço de 1:2:8. Serão aprumadas e niveladas, com juntas uniformes, cuja espessura não deverá ultrapassar 15mm. As juntas serão rebaiçadas a ponta de colher e, no caso de alvenaria aparente, abauladas com ferramenta provida de ferro redondo.

## Divisória de granito polido

As divisórias utilizadas nos sanitários deverão ser em granito polido, e=3cm. Serão instaladas depois da aplicação dos revestimentos cerâmicos de piso e parede, evitando o corte destas peças. Em nenhum dos casos, mesmo na divisória com abertura junto ao piso, não será aceito nenhum tipo de emenda na divisória, devendo esta ser formada por uma peça única de granito.

A argamassa de assentamento deverá apresentar resistência e trabalhabilidade adequadas para fixação de placa divisória. Como dosagem inicial recomenda-se o traço nas proporções 1:3, em volume sendo uma parte de cimento e três partes de areia média ou grossa; o ajuste do traço deverá ser feito experimentalmente em função dos materiais constantes da argamassa. A divisória deverá ter dimensões, forma e detalhes específicos, indicados no projeto. A placa divisória deverá ter as bordas e superfícies lisas, sem irregularidades.

A fixação das divisórias será através de engaste nas alvenarias e apoiadas no piso, conforme projeto de arquitetura. Embutida horizontalmente no piso (2cm) e verticalmente na parede (2cm) na espessura de 30mm e com polimento em todas as suas faces expostas.

## Divisória painel

A CONTRATADA deverá fornecer e instalar painéis e portas em divisórias leves, tipo naval aço, com espessura 35mm, modulação de 1,20x2,10m e miolo "SO" com colmei em kraft de alta gramatura. Os montantes deverão ser em aço galvanizado e com pintura epóxi-poliéste a pó. A modulação de todos os painéis deverá ser com um módulo inferior de 2,10m de altura e um superior de 70cm, totalizando 2,80m de altura da divisória. Os vidros que farão parte das divisórias serão lisos e incolor, com espessura de 4mm.

## Parede com placa de gesso acartonado

As paredes de gesso acartonado deverão ser instaladas abaixo do forro conforme indicado no projeto arquitetônico para garantir a planta livre em futuras modificações de funcionamento das salas. As divisórias serão estruturadas com perfis metálicos fixados no piso, pilares e paredes, com espessura de 90mm, com estrutura guia e montante em perfil de aço galvanizado, chapas de 12,5 mm, conforme indicação do fabricante, fitada e emassada em todas as faces. No interior das paredes em gesso acartonado, deve ser realizada a instalação de tubos e dutos para a passagem de fiação elétrica e hidráulica.



nado será instalado placas em lá de rocha, uma face revestida com papel aluminizado, com densidade de 32kg/m<sup>3</sup> e espessura de 50 mm.

## IMPERMEABILIZAÇÃO

### Impermeabilização de viga baldrame

As vigas baldrame serão impermeabilizadas após regularização com impermeabilizante do tipo vedacit ou similar, em 03 (três) demãos, cruzadas antes do assentamento da alvenaria, respeitando-se o tempo de secagem entre as demãos.

### Impermeabilização rebaixo do banheiro

A base deve estar limpa e seca, sem impregnação de produtos que prejudiquem a aderência, como desmoldantes, graxa, agentes de cura química, óleo, tintas, entre outros. Caso haja falhas ou fissuras na base, estas devem ser tratadas e corrigidas antes da regularização.

O produto é aplicado como pintura, com trincha ou vassoura de cerdas macias, em demãos, respeitando o consumo por m<sup>2</sup> para cada campo de aplicação, com intervalo mínimo de 8 horas entre cada demão, à temperatura de 25 °C. Finalizada a impermeabilização, aguardar no mínimo 7 dias para a secagem do produto, conforme a temperatura, ventilação e umidade relativa no local e comprovar a estanqueidade do sistema em toda área impermeabilizada no período mínimo de 3 dias.

### Impermeabilização muro de arrimo

Deverá ser aplicado no mínimo 4 demãos de emulsão asfáltica impermeável e a pintura deverá cobrir toda a superfície a ser impermeabilizada. A superfície deverá ser previamente lavada, isenta de pó, areia, resíduos de óleo, graxa, desmoldante, etc.

Aplicar uma demão de penetração e, no mínimo, mais três de cobertura da solução asfáltica com rolo, pincel ou trincha, aguardando o período para secagem entre elas de no mínimo 18 horas.

## COBERTURA

### Estrutura do telhado e telhamento

Deverá ser executado a revisão do telhado existente, exceto na área onde será demolido a cobertura. As telhas danificadas serão substituídas por telha ondulada de fibrocimento com espessura de 6mm, fixada em estrutura de madeira com parafusos com vedação e fixadores apropriados. O telha-



mento deverá ficar plano, sem "colos" ou "ondas". A colocação das telhas será iniciada das bordas para a cumeeira, evitando o corte das telhas junto à cumeeira através do ajuste no comprimento do beiral, de maneira que este fique com o comprimento adequado. As telhas da fiada seguinte são colocadas de forma a se encaixarem perfeitamente a fiada anterior. As telhas deverão apresentar encaixes para sobreposição perfeitos. Qualquer que seja a estrutura empregada deverá atender às normas técnicas da ABNT. Na proposta deverá estar incluído o valor de embocamentos e acabamentos necessários à perfeita execução dos serviços.

Deverão ser substituídas, conforme projeto, as telhas de fibrocimento, por telhas termoacústicas. As telhas serão do tipo termoacústicas com perfil trapezoidal na face superior e plana na face inferior, espessura de 30mm, altura de 70mm, largura útil de 1000mm e largura nominal 1056mm.

O Isolamento térmico será em Poliestireno Expandido - EPS com espessura de 30mm devidamente colado ao perfil metálico da telha. As telhas serão fixadas à estrutura do telhado por meio de parafusos com porcas, arruelas e material de vedação.

Na parte superior, nas áreas de convergência dos telhados, serão instaladas cumeeiras para telha ondulada. Deve ser fixada com a utilização de rejunte próprio ou argamassa colante, com a parte do rebaixo sempre voltado para a área de predominância de ventos fortes. A sobreposição de cumeeiras varia de acordo com o fabricante. É muito importante que no embocamento a argamassa fique chanfrada para dentro e protegida pela telha de cumeeira, o que significa que a massa não deve ficar exposta às intempéries. Para melhorar este acabamento, sugerimos adicionar à argamassa o pigmento disponível nas cores das telhas, caso o material já não seja colorido.

A execução das estruturas metálicas de cobertura compõem-se de acordo com o projeto arquitônico do sistema de coberturas projetado, com os tipos de telhas e demais componentes do sistema de cobertura especificados nos projetos e neste memorial, com a estrutura em concreto armado projetada, conferindo-se distâncias de apoios, terças, etc., fornecimento de todos os materiais necessários, fabricação de pegas, acabamentos finais, carga, transporte até o local da obra, descarga, armazenamento e proteção até a entrega definitiva da obra, incluindo-se todos os elementos para montagem que se fizerem necessários e toda mão de obra especializada para a sua perfeita montagem e execução, inclusive acabamentos e pinturas finais.

Todos os cortes, furações e o dobramento deverão ser executados com precisão, sendo que não serão tolerados rebarbas, trincas e outros defeitos. Poderão a critério da FISCALIZAÇÃO ser efetuado testes nos materiais e estruturas, e serão à custa da CONTRATADA. Todos os serviços serão executados e acabados, de primeira qualidade, seguindo a melhor, mais moderna e adequada técnica de fabricação e montagem. Todas as pegas deverão ter aspecto estético agradável sem apresentar mordeduras de maçarico, rebarbas nos furos, etc., não sendo aceitáveis pegas que prejudiquem o conjunto.

Os parafusos de montagem no campo deverão entrar sem dificuldade na justaposição dos furos.

Os materiais depositados na obra deverão ser cobertos e protegidos contra possíveis ferrugens, sujeiras, abrasão de superfície, óleo, condições climáticas, ambientes corrosivos, etc. As chapas de aço deverão ser depositadas em local bem seco e ventilado para evitar condensação.

A FISCALIZAÇÃO poderá designar um representante para acompanhar na fábrica das estruturas, durante todo período de fabricação, com poderes para recusar peças defectuosas e suspender serviços inadequados.

## Calhas e rufos



Os rufos e calhas deverão ser em chapas metálicas galvanizadas e seus complementos deverão ser instalados de modo a garantir a estanqueidade da ligação entre as telhas, beiral e seus condutores. As calhas deverão ser instaladas após a realização de limpeza e retiradas de todos os materiais soltos. Para execução das calhas, as telhas deverão ser retiradas parcialmente e armazenadas em local apropriado, isso irá proporcionar a fixação das calhas na estrutura.

## REVESTIMENTO

### Parede

#### *Chapisco*

Toda a alvenaria a ser revestida será chapiscada depois de convenientemente limpa e umedecida. O chapisco será executado com argamassa de cimento e areia peneirada, com traço de 1:3 e ter espessura máxima de 5mm.

Serão chapiscadas também todas as superfícies lisas de concreto, como teto, montantes, vergas e outros elementos da estrutura que ficarão em contato com a alvenaria, inclusive fundo de vigas.

Serão de responsabilidade da CONTRATADA todos os materiais, equipamentos e mão-de-obra necessários para a perfeita execução dos serviços acima discriminados.

#### *Reboco*

Após a pega completa, com suas superfícies limpas e isentos de partículas soltas e suficientemente molhadas com brocha, aplicar-se-á reboco paulista, com espessura 25 milímetros de cimento, cal hidratada e areia fina peneirada. O cimento só será adicionado por ocasião da utilização da argamassa. Os rebocos serão desempenados com régua e desempenadeira de aço, não sendo tolerada qualquer ondulação ou desigualdade nos parâmetros. O caixa das instalações estará perfeitamente arrematado com o reboco. O acabamento final será a feltro e/ou esponja.

#### *Emboço*

O emboço será executado com argamassa de cimento, cal e areia peneirada, com traço de 1:2:8 e ter espessura máxima de 20mm.

O emboço de cada pano de parede somente será iniciado após a completa pega das argamassas de alvenaria e chapisco. De inicio, serão executadas as guias, faixas verticais de argamassa, afastadas de 1 a 2 metros, que servirão de referência. As guias internas serão constituídas por sarrafos de dimensões apropriadas, fixados nas extremidades superior e inferior da parede por meio de botões de argamassa, com auxílio de fio de prumo. Preenchidas as faixas de alto e baixo entre as referências, dever-se-á proceder ao desempenamento com régua, segundo a vertical. Depois de secas as faixas de argamassa.



massa, serão retirados os sarrafos e emboçados os espaços. Depois de sarrafeados, os emboços deverão apresentar-se regularizados e áspertos, para facilitar a aderência do reboco.

Serão de responsabilidade da CONTRATADA todos os materiais, equipamentos e mão-de-obra necessários para a perfeita execução dos serviços acima discriminados.

#### *Revestimento cerâmico*

Nos banheiros a serem ampliados, serão executados revestimento cerâmico, conforme detalhamento no projeto. O material será de primeira linha, peças com espessura mínima não inferior a 10mm, assentado com argamassa colante, 1:4, alinhados e com juntas intermediárias na espessura de 3mm preenchidas com rejunte conforme cor determinada em projeto.

Assentamento da placa de revestimento: assentar a placa cerâmica posicionando-a na posição adequada e batendo com o auxílio de peça de madeira de modo a desmanchar os cordões. Deverão ser atendidas as recomendações do fabricante da pastilha cerâmica e da argamassa colante. Após cerca de 45 a 60 minutos, remover o excesso de argamassa colante existente nas juntas (este tempo poderá ser maior devido à temperatura e condições climáticas quando da execução do revestimento).

Limpeza da pastilha: Com uma esponja limpa e úmida, remover da superfície das placas qualquer resíduo existente de argamassa colante. Aguardar cerca de 15 minutos e iniciar o processo de limpeza da área com uma estopa seca e preparar para a etapa de rejuntamento. "Tempo de Utilização" da argamassa colante: argamassa preparada deverá ser utilizada em um intervalo máximo de 1,5 a 2 horas, não sendo permitido acrescentar água neste intervalo e devendo o material ser descartado após este período.

"Tempo em Aberto": consiste no tempo em que a argamassa pode ficar estendida sobre a base sem que perca suas propriedades adesivas. Este tempo deve ser controlado através dos seguintes testes:

- ✓ Tocar a argamassa colante com os dedos sem sujá-los.
  - ✓ Formação de película esbranquiçada na superfície da argamassa.
  - ✓ Caso seja verificado que o tempo em aberto da argamassa foi ultrapassado, a argamassa deverá ser removida da base e descartada.
  - ✓ Para evitar desperdício e a garantia dos serviços, recomenda-se que os panos abertos de argamassa sejam pequenos e compatíveis com as condições climáticas e o ritmo de produção.
- Limpeza e controle das ferramentas: O caixote plástico e as ferramentas utilizadas devem ser mantidas limpas, sem resíduos de argamassas. O desgaste dos dentes da desempenadeira deverá ser verificado e os dentes refeitos ou a desempenadeira substituída sempre que o desgaste for superior a 1 mm.

#### *Peitoril em granito*

Assentamento de peitoril de granito preto, polido, largura de 15 cm, na base de vão de janelas ou basculantes. As peças de granito deverão ter as dimensões e tipo especificados no projeto. As peças deverão ser planas, sem trincas ou deformações, ter textura uniforme e polida. A argamassa deverá apresentar resistência e trabalhabilidade adequadas. O traço deverá ser determinado em função das características dos materiais constituintes, tendo como dosagem inicial as proporções



1:1:4 de cimento, cal hidratada e areia média, em volume. O peitoril será assentado, devendo-se exceder a largura da parede em 2 cm e estar nivelada e alinhada, tendo como referência o alinhamento das paredes. Sobre a camada de argamassa mista de cimento, cal hidratada e areia no traço 1:1:4, nivelada, com espessura inferior a 2,5 cm, será lançado pó de cimento, que formará uma pasta sobre a qual o peitoril deverá ficar completamente assentado. As peças de granito serão limpas de qualquer resíduo de argamassa.

### *Pingadeira*

Após a execução da platibanda e sua devida impermeabilização, deve-se assentar as placas de concreto do tipo U ao longo de toda sua espessura, com argamassa industrial adequada. A união entre as placas deve estar devidamente calafetada, evitando, assim, a penetração de águas pelas junções. Será utilizado rejuntamento epóxi cinza platina com especificação indicada pelo modelo referência.

## **Piso**

### *Piso granítina*

Para execução do revestimento em granilite, o contrapiso deverá ser muito bem limpo e lavado, com superfície rugosa. Os perfis plásticos devem se posicionar nivelado e aprumado ao acabamento do piso, na cor preto, cinza, palha ou branco.

Os revestimentos em granilite devem ser executados em painéis que não ultrapassem 1,20x1,20m, limitados por juntas de plástico. As juntas devem ser fixadas com uma camada fina de argamassa de cimento branco e areia (4: 1). A modulação de 1,20x1,20m garante melhor planicidade do revestimento.

Prepare a massa com o cimento branco, areia, água e os agregados de granilite, de acordo com as instruções do fabricante. A argamassa de granilite será sarrafecada com régua de alumínio. Após, lançar o agregado puro do granilite por cima da massa aplicada anteriormente. Use um rolete (que pode ser feito com cano de PVC preenchido com concreto) para compactar os agregados na massa. Usar uma desempenadeira metálica para alisar a superfície.

A recomendação é fazer cura úmida por 48 horas ou mais, antes do polimento. Junta Plástica de Dilatação para Pisos, cor Cinza, 17x3 mm (Altura X Espessura). Para fazer o polimento grosso, usar a máquina politriz com esmeril de grãos 36 e 60. Em seguida, iniciar o processo de estucamento, com uso do esmeril grão 120, em que se espalha cimento branco puro e água, formando uma nata, para calafetar os poros do piso. Utilizar ainda um rodo para movimentar a nata de cimento, enquanto passa a politriz, a fim de verificar o resultado do polimento. Após três ou quatro dias fazer o acabamento usando a máquina com esmeril 180 para tirar o excesso de cimento da superfície e dar o acabamento liso. O acabamento final pode ser feito com cera à base de petróleo ou duas demãos de resina acrílica, isto já com a superfície seca.

O rodapé será executado do mesmo material do piso e terá 7 cm de altura e os cantos em meia cana, formando portanto piso e rodapé um elemento único e sem cantos vivos.



### *Piso em granito*

As escadas deverão ser revestidas com granito cinza andorinha com acabamento levigado, vibro-prensadas a 240 toneladas por cm<sup>2</sup> com dimensões especificadas em projeto arquitetônico, composto de um único substrato cuja resistência de superfície ao desgaste por abrasão não ultrapasse a 4 mm/1000 metros e resistência à compressão axial superior a 30 Mpa, coeficiente de atrito Dinâmico a seco classificado como Classe 2 (maior ou igual a 0,4 recomendado para uso onde se requer resistência ao escorregamento) e resistência à flexão superior a 4 Mpa, e absorção máxima de água menor que 8% (segundo a NBR-9778.).

Como acabamento dos degraus as bordas deverão obedecer ao detalhe apresentado em projeto arquitetônico. Antes da colocação do granito, deverá ser apresentada amostra à fiscalização para aprovação. Os pisos de granito levigado receberão aplicação de selador e resina para impermeabilização. Para sua aplicação, deverá ser efetuada a limpeza da superfície para posterior aplicação de duas demãos de selador e posteriormente aplicação de duas demãos de resina.

### *Piso cerâmico antiderrapante*

O piso cerâmico deverá ser antiderrapante, dimensões 60x60 cm, PEI V, juntas de no máximo 3 mm, de cor branco gelo. O rejunte será flexível na mesma cor do piso, com 3 mm de largura. Deverão ser executadas juntas de dilatação a cada 5m, preenchidas com mastique flexível. Após a mistura da argamassa seca com a água, esta deverá ser utilizada em no máximo 2h e 30min. Antes da aplicação o verso das peças e a superfície de aplicação deverão estar secas, limpas e isentas de poeiras que possam prejudicar a aderência dos elementos cerâmicos.

A argamassa deverá ser espalhada sobre as superfícies do contrapiso e das placas, utilizando o lado liso, e, em seguida, formando sulcos, utilizar o lado dentado da desempenadeira. A aplicação das peças deverá ser feita com o auxílio de martelo de borracha até se obter o amassamento das cristas dos sulcos de forma que todo verso das placas tenham um contato uniforme com a argamassa. Os excessos de argamassa devem ser constantemente removidos.

### *Soleira em granito*

Instaladas no alinhamento do piso de todas as portas conforme especificação do projeto de arquitetura. As soleiras serão em granito cinza andorinha polido com espessura de 3cm, largura de 15cm, comprimento igual ao vão das esquadrias, e inclinação de 1% em direção a extremidade externa da alvenaria. O assentamento será executado com argamassa no tracô 1:3 (Cimento E Areia Média).

### **Forro**



### *Chapisco*

Inicialmente aplicar-se-á chapisco com argamassa preparada mecanicamente em canteiro, na composição 1:3 (cimento: areia média), com 0,5 cm de espessura. Deverá ser adicionado aditivo adesivo ou cola concentrada para chapisco ao traço, nas quantidades indicadas pelo fabricante. Deverão ser empregados métodos executivos adequados, observando, entre outros:

- A umidificação prévia da superfície a receber o chapisco, para que não haja absorção da água de amassamento por parte do substrato, diminuindo, por conseguinte a resistência do chapisco;
- O lançamento vigoroso da argamassa sobre o substrato;
- O recobrimento total da superfície em questão.

### *Reboco*

Os tetos constituídos por lajes conforme especificação do projeto serão revestidas com reboco de argamassa, com bom acabamento para receber pintura.

### *Forro de gesso acartonado*

Deverá ser marcado, em todo o perímetro, da parede, o nível determinado do pé direito, fixando fios flexíveis entre as paredes paralelas, que servirão de referência para a fixação das placas.

Peças apropriadas para a fixação das placas deverão ser fixadas na base de sustentação, por meio de tirantes fixados na estrutura. As placas e perfis deverão ser nivelados, alinhados e encaixados e as placas deverão ser parafusadas em estrutura de aço.

Todos os cantos do forro deverão ter tabica de gesso como acabamento e também prevendo a dilatação do material.

## ESQUADRIA

### **Metálica**

As portas serão instaladas por meio de elementos adequados, rigidamente fixados à alvenaria, concreto ou elemento metálico, por processo adequado a cada caso particular, de modo a assegurar a rigidez e estabilidade do conjunto. Os arremates das guarnições com os rodapés e revestimentos das paredes adjacentes serão executados de conformidade com os detalhes indicados no projeto.

A porta deverá ser entregue completa e em perfeito funcionamento, com todos os perfis necessários, batentes, guarnições, ferragens, vedações e acessórios. Todos os materiais utilizados nas esquadrias deverão respeitar as indicações e detalhes do projeto, isentos de defeitos de fabricação.



Os perfis, barras e chapas, utilizados na fabricação das esquadrias, serão isentos de empenamentos, defeitos de superfície e diferenças de espessura. As dimensões deverão atender às exigências de resistência pertinentes ao uso, bem como aos requisitos estéticos indicados no projeto. A instalação das esquadrias deverá obedecer ao alinhamento, prumo e nivelamento indicados no projeto. Na colocação, não serão forçadas a se acomodarem em vãos fora de esquadro ou dimensões diferentes das indicadas no projeto. As esquadrias serão instaladas através de contramarco ou chumbadores de aço, rigidamente fixados na alvenaria ou concreto, de modo a assegurar a rigidez e estabilidade do conjunto, e adequadamente isolados do contato direto com as peças de alumínio por metalização ou pintura, conforme especificação para cada caso particular.

Todas as partes móveis serão providas de dispositivos que garantam a perfeita estanqueidade do conjunto, impedindo a penetração de águas pluviais.

Para a colocação da esquadria, deverá ser vedada toda a janela com silicone entre o marco e contramarco. Utilizar silicone em cor igual à anodização.

## Madeira

As portas deverão de espessura mínima de 35mm, encabeçadas com requadro de fechamento em madeira maciça. Na execução do serviço, a madeira deverá ser de boa qualidade, seca e isenta de defeitos, tais como rachaduras, nós, escoriações, empenamento, etc. As folhas respeitarão o padrão comercial: 82, 112 e etc. Toda madeira que for utilizada em qualquer fase da obra e no canteiro de obras deverá ser possuir certificação FSC (Forest Stewardship Council) ou Conselho de Manejo Florestal. A comprovação através de documentos e nota fiscal deverá ser entregue para a fiscalização juntamente com a medição.

## Corrimão e guarda corpo

A fabricação e instalação dos guarda-corpos e corrimãos devem respeitar as especificações das normas NBR 9050/2015, NBR 9077/2001 e NBR 14718/2008 e os códigos de prevenção e combate contra incêndio. A estrutura do guarda-corpo e corrimão será feita com montantes verticais espaçados a no máximo 90 cm (dependendo das condições do local), produzidos com tubos de 2" de diâmetro, 3,00 mm de espessura, com massa de 4,45 kg por metro e altura conforme projeto. Acima dos montantes verticais será soldado os montantes horizontais produzidos com tubos de 2" de diâmetro, 3,00 mm de espessura e com massa de 4,45kg.

## VIDROS

O caixilho que vai receber o vidro deverá ser suficientemente rígido para não se deformar. A chapa de vidro será fixada com gaxeta no rebaixo do caixilho que deverá estar isento de umidade, gordura, oxidação, poeira e outras impurezas. O envidraçamento em contato com o meio exterior deverá ser estanque à água e ao vento.



A chapa de vidro terá espessura de 8 mm e deverá ser colocada de tal modo que não sofra tensões suscetíveis de quebrá-la e deverá ter sua borda protegida do contato com a alvenaria ou peça metálica. A chapa de vidro deverá ter folgas em relação às dimensões do rebaixo: a folga de borda deverá ser de, no mínimo, 3 mm e as folgas laterais de, no mínimo, 2 mm. Para chapas de vidro com uma das dimensões superior a 100 cm, deverá se usar calços nos rebaixos, de modo a garantir as folgas e evitar o aparecimento de tensões inaceitáveis para o vidro ou caixilho. O vidro deverá atender às condições estabelecidas na NBR 11706 - Vidros na construção civil.

## FERRAGENS

A ferragem para as portas deverão ser do tipo alavanca, cromado. Serão todas em acabamento cromado. As ferragens não poderão receber pintura. As dobradiças deverão ser de latão e terão pino de bola de latão, para as portas pesadas terão arruela intermediária de desgaste. As ferragens deverão ser executadas rigorosamente em perfeito acabamento, sem folgas ou emendas, nela inclusa seus rebaixos ou encaixes. Deverão ser verificadas as cargas das peças a serem fixadas pelas ferragens, principalmente as dobradiças, que deverão ser suficientemente robustas, de forma a suportarem com folga, o regime de trabalho a que venham a ser submetidas. Todas as chaves deverão possuir numeração correspondente às portas e serem fornecidas em duas vias.

## PINTURA

### Pintura texturizada

A pintura das paredes externas será feita com tinta texturizada, de primeira qualidade. Todas as superfícies (reboço), antes do inicio da aplicação da textura deverão estar limpas e enxutas e serão lixadas. Cada demão, a partir da segunda, só poderá ser aplicada quando a anterior estiver totalmente seca, sendo que o intervalo aproximado entre duas demãos é de 24 horas. Em tempo de chuva os trabalhos de pintura externa serão suspensos.

Serão adotadas as precauções necessárias a fim de evitar respingos de tinta em partes destinadas como vidros, ferragens, pisos, etc. Os trabalhos de pintura serão executados em obediência às instruções do fabricante e as cores serão escolhidas pelo CONTRATANTE. Se caso necessitar, aplique uma segunda demão para que obtenha uma uniformidade melhor. Para corrigir imperfeições, aplique camadas finas de massa corrida com a desempenadeira. Após secar, lixe e elimine a poeira com pano até deixar a superfície lisa e nivelado. Caso queira, aplique novamente uma demão do selador pigmentado, para ter um melhor rendimento e cobertura na tinta de preferência.

### Emassamento

Execução do emassamento de paredes internas com massa pva, indicado para nivelar e corrigir imperfeições em qualquer superfície de alvenaria para posterior aplicação de pintura acrílica.



Deve ser aplicada sobre uma superfície firme, limpa, seca, sem poeira, gordura, sabão ou moso. Para superfícies excessivamente absorventes, deve-se aplicar um fundo selador anterior ao emasamento. Uso de mão-de-obra habilitada. Uso obrigatório de Equipamento de Proteção Individual (EPI).

Deve ser aplicada com a desempenadeira de aço ou espátula sobre a superfície em camadas finas e sucessivas. Aplicada a 1º demão, após um intervalo mínimo de 8 a 10 horas, ou conforme orientação do fabricante, a superfície deve ser lixada, com lixa de grão 100 a 150, a fim de eliminar os relevos; deve-se aplicar a 2º demão corrigindo o nivelamento e, após o período de secagem, proceder o lixamento final.

### Pintura acrílica

Após a aplicação da massa acrílica executar os serviços de pintura com tinta acrílica, a ser aplicado nos ambientes conforme projeto, conferindo-lhes um acabamento uniforme.

A superfície deve estar plana, sem fendas e buracos, antes da aplicação da tinta. O substrato deve ser firme, limpo, seco, sem poeira, gordura, sabão e moso. A pintura só deve ser aplicada sobre superfície nova de argamassa, no mínimo, 30 dias após sua execução; não se deve aplicar a tinta diretamente sobre a parede caiada, é necessário escovar a superfície e aplicar uma demão de fundo preparada para paredes. Para superfícies porosas, é recomendável aplicar um fundo selador, a fim de uniformizá-las.

Deve ser aplicada com rolo de lã de carneiro, pincel ou revólver sobre a superfície preparada. Cada demão da pintura deve ser aplicada somente após a secagem completa da demão anterior, com intervalo de tempo mínimo de 4 horas. Sobre superfície não selada, a primeira demão deve ser diluída de 1:1 em volume de tinta e água.

### Pintura PVA (Teto)

A superfície deve ser lixada de forma manual. A tinta, após diluição específica na embalagem, deve espalhar-se facilmente, de maneira que o rolo ou pincel deslize sobre a superfície, apresentando um aspecto uniforme.

### Pintura verniz (portas de madeira)

O preparo da superfície deve ser feito de acordo com as condições encontradas: remove-se a resina exsudada, se a madeira é resinosa, com 2 demões de 20 a 25 gr, de goma laca dissolvida em 100 ml de álcool etílico, lixa-se superfície no sentido das fibras e remove-se o pó por escovamento e/ou pano embebido em aguarrás. Aplica-se uma demão de selador para madeira, diluído conforme recomendações do fabricante e, depois de seco, lixa-se levemente a superfície, eliminando o pó. Faz-se a calafetagem dos furos existentes. Então, deve-se aplicar a primeira demão de verniz diluído conforme orientação do fabricante, espera-se 12 a 24 h e lixa-se levemente, eliminando-se o pó. Aplica-se a se-



gunda demão e depois a terceira. O acabamento final deve ser uniforme, regular, sem falhas ou imperfeições.

## INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS

O projeto de instalações de água fria foi elaborado de modo a garantir o fornecimento de água de forma continua, em quantidades suficientes, mantendo sua qualidade com pressões e velocidades adequadas ao perfeito funcionamento das peças de utilização e do sistema de tubulações, preservando ao máximo o conforto dos usuários, incluindo as limitações impostas dos níveis de ruído nas tubulações. As instalações hidráulicas deverão atender a toda edificação, sendo que todas as tubulações hidráulicas de água fria deverão ser de PVC rígido soldável, inclusive as conexões, ambos de primeira qualidade e executados conforme projeto hidráulico.

Os tubos e conexões utilizados na instalação de esgotos serão os de PVC rígido para esgoto predial, fabricados de acordo com especificação da norma (NBR5688), e que apresentam normalmente uma de suas extremidades com ponta e a outra com bolsa, e anel de borracha, da marca Tigre ou similar. Todas as instalações seguirão o projeto de esgoto sanitário.

## INSTALAÇÕES ELÉTRICAS/CAB. ESTRUTURADO/SPDA

Todos os materiais a empregar serão todos de primeira qualidade e obedecerão às condições da ABNT. Na ocorrência de comprovada impossibilidade de adquirir o material especificado, deverá ser solicitada substituição por escrito, com a aprovação dos autores/fiscalização do projeto de reforma/construção.

A expressão "de primeira qualidade", quando citada, tem nas presentes especificações, o sentido que lhe é usualmente dado no comércio; indica, quando existirem diferentes graduações de qualidade de um mesmo produto, a graduação de qualidade superior. É vedado à empresa executora manter no canteiro das obras quaisquer materiais que não satisfaçam às condições destas especificações.

Quando houver motivos ponderáveis para a substituição de um material especificado por outro, este pedido de substituição deverá ser instruído com as razões determinantes para tal, orçamento comparativo e laudo de exame. Quanto às marcas dos materiais citados, quando não puderem ser as mesmas descritas, deverão ser substituídas por similares da mesma qualidade e deverão ser aprovadas pela fiscalização através de amostras.

## INSTALAÇÕES DE COMBATE A INCÊNDIO

As instalações de combate a incêndio seguirão as normas vigentes e projeto apresentado pela Contratante. Todos as especificações tanto do projeto como dos fornecedores deverão ser obedecidas.



## LOUÇAS E METAIS

Todos os aparelhos sanitários e seus respectivos pertences e acessórios, serão instalados com maior esmero e em restrita observância às indicações do projeto e às recomendações do fabricante.

## DIVERSOS

### Barras de apoio

As barras de apoio deverão atender às dimensões especificadas em norma. O material a ser utilizado para confecção das barras deverá ser metálico com superfície cromada, lavável e resistente à oxidação. As barras deverão ser instaladas nas posições determinadas no projeto de acessibilidade.

### Placa de inauguração

A Contratada deverá fornecer e instalar uma placa de inauguração em aço inoxidável, com dimensões de 60x40cm, com os dizeres a serem fornecidos pela Contratante. Esta placa será instalada em um obelisco a ser executado em local a ser definido pela Contratante.

### Fachada em pele de vidro

Pele de Vidro será instalada na fachada principal com acabamento em alumínio natural e fechamento em vidro. O sistema de pele de vidro será executado por empresa especializada e deverá atender a todas as especificações do projeto sendo aprovados previamente pela Fiscalização.

### Brises em alumínio

Serão instalados brises metálicos fixos conforme indicado no projeto arquitetônico. No prédio serão instalados brises fixos horizontalmente. Todos os elementos deverão ter pintura na cor especificada, não sendo aceito elementos na cor natural do alumínio (sem acabamento).



## Limpeza final

A CONTRATADA deverá entregar a obra em perfeito estado de limpeza e conservação, devendo apresentar funcionamento perfeito de todas as suas instalações e aparelhos e com as instalações definitivamente ligadas.

O canteiro da obra deverá ser mantido limpo, removendo lixos e entulhos para locais próprios que não causem prejuízos ao andamento da construção.

Deverão ser devidamente removidos da obra todos os materiais e equipamentos, assim como as peças remanescentes e sobras utilizáveis de materiais, ferramentas e acessórios.

Todos os pisos deverão ser totalmente limpos, e todos os detritos que ficarem aderentes deverão ser removidos, sem danos às superfícies.

Durante a limpeza da obra deve-se ter o cuidado de vedar todos os ralos para que os detritos provenientes da limpeza não venham a obstrui-los posteriormente.

Todos os metais, ferragens e louças deverão ficar totalmente limpas, polidos, tendo sido removido todo o material aderente que se obtenha suas condições normais. Todas as ferragens serão limpas e lubrificadas, substituindo-se aquelas que não apresentarem perfeito funcionamento e acabamento.

Deverá haver cuidado especial com a limpeza dos vidros, sobretudo junto às esquadrias, removendo os resíduos.

Deverá ser realizada a remoção de todo o entulho da obra, deixando-a completamente desimpedida de todos os resíduos de construção, bem como cuidadosamente varridos os seus acessos.

A limpeza dos elementos deverá ser realizada de modo a não danificar outras partes ou componentes da edificação, utilizando-se produtos que não prejudiquem as superfícies a serem limpas.

Particular cuidado deverá ser aplicado na remoção de quaisquer detritos ou salpicos de argamassa endurecida das superfícies.

Deverão ser cuidadosamente removidas todas as manchas e salpicos de tinta de todas as partes e componentes da edificação, dando-se especial atenção à limpeza dos vidros, ferragens, esquadrias, luminárias e peças e metais sanitários.

A CONTRATADA deverá promover a suas custas toda recuperação da área destruída ou danificada no andamento da obra, incluindo a recomposição de camada vegetal ou pavimentação quando necessária. A recuperação é considerada como parte integrante da obra e deverá ser aprovada pela FISCALIZAÇÃO, sendo pré-requisito para liberação da medição.

Serão de responsabilidade da CONTRATADA todos os materiais, equipamentos e mão-de-obra necessários para a perfeita execução dos serviços acima discriminados.

## ADMINISTRAÇÃO LOCAL

A administração será composta por 01 (um) engenheiro e 01 (um) encarregado responsáveis pela condução e execução da obra.



Deverá ser mantido no canteiro de obras o diário de obra com todos os registros diários inerentes à execução dos serviços, caderno com o registro de funcionários.

A medição da administração local será feita proporcionalmente aos serviços executados.

Rafael Desingrini Paula

Engenheiro Civil

CREA 1015675670D-GO



**ANEXO II**  
**CRONOGRAMA FÍSICO FINANCEIRO**

DATA: REFORMA E ADICIONAL - PREDIO DO ESTADO DE GOIAS.

MOTR.: AVENIDA LIBERTADOR, Nº 669, SETOR Leste, Lote 1000, Térreo.

TABELA 146 - CUSTOS DE OBRA/CUSTOS - ANEXO 2319 - DESCRITIVA

SISTEMA: SISTEMA INICIAL DE PESQUISA DE CUSTOS E INDICES DA CONSTRUCAO/CB1.1-12/2016 - DISCONEBRAS

**CRONOGRAMA FÍSICO - FINANCEIRO**

ITEM	DESCRIÇÃO	VALOR	N. ITEM	MENSAL						TOTAL
				1	2	3	4	5	6	
1.0	SERVIÇOS PROJETO/ARQUITETURA	16.343,82	1,27%	90,00%	1,03%	3,68%	2,79%	1,57%	1,01%	100,00%
2.0	TRANSPORTE	3.375,55	0,28%	100,00%						100,00%
3.0	SERVIÇOS EM TERRA	794,89	0,06%	100,00%						100,00%
4.0	FUNDACÕES E SEMIPAREDES	8.973,94	0,84%	100,00%						100,00%
5.0	ESCALINHA	23.763,27	1,91%	83,00%	20,00%					100,00%
6.0	PAINEL ELET/TELHADO/ENCALHE/MENTE/STRUTURADO	380.585,56	32,30%		20,00%	40,00%	40,00%			100,00%
7.0	INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS E ACESSÓRIOS SANITÁRIOS	129.131,29	10,10%		31,00%	30,00%	30,00%			100,00%
8.0	ALVENARIA E DIVERSOS	87.477,41	7,35%	27,00%				72,00%		100,00%
9.0	IMPEDIMENTOS/USO	2.618,07	0,20%	100,00%						100,00%
10.0	COBERTURA DE MADEIRA	5.528,88	0,45%		100,00%					100,00%
11.0	ESTRUTURA METALICA	29.736,17	2,42%		50,00%	50,00%				100,00%
12.0	COBERTURA	47.873,11	4,02%			40,00%	40,00%			100,00%
13.0	ESQUADRAS DE MADEIRA	12.586,57	1,09%			40,00%	40,00%			100,00%
14.0	ESQUADRAS METALICAS	26.687,45	2,28%					100,00%		100,00%
15.0	KITMO / EQUIPAMENTOS DE VIBRAO	66.138,93	5,58%					50,00%		100,00%
16.0	INVESTIMENTO	153.451,23	12,94%		30,00%	30,00%	10,00%			100,00%
17.0	PERFAGENS	8.109,60	0,68%					100,00%		100,00%
18.0	ADMINISTRAÇÃO	48.995,56	4,12%	6,50%	14,00%	20,00%	20,00%	15,70%	6,42%	100,00%
19.0	PINTURA	48.734,23	4,04%					70,00%		100,00%
20.0	ONDULOS	33.645,60	2,75%	8,00%	8,00%	17,00%	17,00%	20,00%	4,52%	100,00%
21.0	SERVICO/REI/RELAZIOS	137.559,10	11,58%					63,00%	63,00%	100,00%
TOTAL		1.185.755,00	100,00%					60,00%	60,00%	
VALORES NO PERÍODO				R\$ 77.308,98	R\$ 16.734,38	R\$ 139.462,86	R\$ 525.289,02	R\$ 187.558,84	R\$ 312.644,88	R\$ 1.529.799,42
PERCENTUAL NO PERÍODO				8,30%	14,00%	18,50%	25,00%	15,70%	5,47%	100,00%
VALOR ACUMULADO				R\$ 77.308,98	R\$ 244.913,38	R\$ 384.386,18	R\$ 889.595,15	R\$ 1.877.154,04	R\$ 3.188.788,61	
PERCENTUAL ACUMULADO				6,50%	20,00%	20,00%	24,72%	20,00%	5,47%	100,00%



**ANEXO III**  
**ORÇAMENTO**

OBRA:	REFORMA E ADQUISIÇÃO - PREDIO DO ESTADO DE GOIAS						
ENDER.:	AVENIDA UNIVERSITÁRIA, Nº 509, SETOR LESTE UNIVERSITÁRIO						
REFERÊNCIA :	TABELA 140 - CUSTOS DE OBRAS CNIS - ABRIL/2019 - DESONERADA						
SINAR - SISTEMA NACIONAL DE PESQUISA DE CUSTOS E ÍNDICES DA CONSTRUÇÃO CIVIL 1 - 12/2018 - DESONERADA							
TABELA	COD	ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID	QDE	CUSTO UNIT.	VALOR UNIT.
			1.0 SERVIÇOS PRELIMINARES				VALOR TOTAL
agetop	20000	1.1	ART DE EXECUÇÃO	und	1,00	218,54	218,54
agetop	20102	1.2	DEMOLIÇÃO COBERTURA, TELHA FIBROCIMENTO/FIBRA DE VIDRO/SIMILARES CI TRANSP. ATÉ CB. E CARGA	m²	496,96	2,03	1.000,75
agetop	20103	1.3	DEMOLIÇÃO ESTRUTURA EM MADEIRA TELHADO CI TRANSP. ATÉ CB. E CARGA	m²	496,96	10,55	5.237,88
agetop	20106	1.4	RETRADA DE JANELAS OU PORTAIS CI TRANSP. ATÉ CB. E CARGA	m²	319,88	4,06	1.280,16
agetop	20111	1.5	DEMOLIÇÃO CERA M SOBRE LASTRO CONCRETO E CARGA	m²	9,80	5,68	56,72
agetop	20115	1.6	DEMOLIÇÃO DE REVESTIMENTOS COM AZULEJOS CI TRANSP. ATÉ CB. E CARGA	m²	133,10	2,03	269,40
agetop	20118	1.7	DEMOLIÇÃO TUÍLO SI/REP. CI TRATE CB. E CARGA	m²	53,20	21,88	1.140,32
agetop	20128	1.8	DEMOLIR CONCRETO MANUAL CI TRATE CB. E CARGA (OC)	m³	0,58	182,61	108,14
agetop	20133	1.9	DEMOLIÇÃO VINÍLICO CI TRANSP. ATÉ CAM BASIC E CARGA	m²	244,38	3,05	735,97
agetop	20137	1.10	DEMOLIÇÃO BANCA SANITÁRIA CI TRANSP. ATÉ CB. E CARGA	Un	8,00	2,19	22,00
agetop	20138	1.11	DEMOLIÇÃO DE LAVATÓRIO CI TRANSP. ATÉ CB. E CARGA	Un	2,00	2,92	5,84
agetop	20139	1.12	DEMOLIÇÃO DE BANCADAS CI TRANSP. ATÉ CB. E CARGA	m²	3,00	2,19	6,57
agetop	20140	1.13	DEMOLIÇÃO DE VÁLVULA DE DESCARGA CI TRANSP. ATÉ CB. E CARGA	Un	8,00	5,83	46,64
agetop	20146	1.14	DEMOLIÇÃO DE MICTÓRIO CI TRANSP. ATÉ CB. E CARGA	Un	3,00	2,92	8,76
agetop	20157	1.15	DEMOLIÇÃO CALHAS/ RUÍFOS EM CHAPA CI TRATE CB E CARGA	m²	64,30	2,63	169,17
agetop	20162	1.16	DEMOLIÇÃO DAS INSTALAÇÕES ELÉTRICAS E AFINS CI TRANSP. ATÉ CB. E CARGA	H	40,00	10,15	406,00
agetop	20168	1.17	DEMOLIÇÃO DAS INSTALAÇÕES HIDROSANITÁRIAS E AFINS CI TRANSP. ATÉ CB. E CARGA	H	18,00	10,15	182,70
agetop	20701	1.18	LOCAÇÃO DA OBRA, EXECUÇÃO DE GABARITO SEM REAPROVETAMENTO, INCLUSO PINTURA (FACE INTERNA DO RIPÃO 15CM) E PIQUETE COM TESTEMUNHA	m²	85,13	2,88	305,61
agetop	21301	1.19	PLACA DE OBRA PLOTADA EM CHAPA METÁLICA 26 , FIXADA EM CAVALETES DE MADERA DE LEI (VIGOTAS 6X12CM) - PADRÃO GOINTRA	m²	6,00	136,83	821,38
agetop	21502	1.20	EPUPPA/POMSO/EXAMES/TREINAMENTOS/VISITAS (< 20 EMPREGADOS) - ÁREAS EDIFICADAS/COBERTAS/FECHADAS	m²	85,13	16,36	1.386,88
						SUB-TOTAL	16.343,82
			2.0 TRANSPORTE				
agetop	30104	2.1	TRANSPORTE DE ENTULHO CAÇAMBAS ESTACIONÁRIA SEM CARGA	m³	57,66	46,67	3.375,55
						SUB-TOTAL	3.375,55
			3.0 SERVIÇOS EM TERRA				
agetop	40101	3.1	ESCAVACAO MANUAL DE VALAS < 1 MTS. (OBRAIS CNIS)	m³	1,32	22,45	29,16
agetop	40902	3.2	REATERRO COM APIAMENTO	m³	0,69	14,88	10,00
agetop	40000	3.3	AQUISIÇÃO DE TERRA COM TRANSPORTE INCLUSO	m³	33,55	0,00	0,00
agetop	110106	3.4	CORTINA CANALETA CONCRETO 14X100X19 PARA SER CHEIA CONCRETO ARMADO (C.) 0,058MB/M³ - EXCLUSIVO CONCRETO	m²	7,68	54,09	421,08
agetop	51017	3.5	PREPARO COM BETONERA E TRANSPORTE MANUAL DE CONCRETO FCK-20 - (C.C.)	m³	0,44	314,33	139,48
						SUB-TOTAL	139,48
			4.0 FUNDAÇÕES E SONDAZENS				
agetop	50103	4.1	BONDAGENS PGÓIANA - (OBRAIS CNIS)	m	15,00	50,00	750,00
agetop	50002	4.2	ESTACA A TRADO DIAM 30 CM SEM FERRO	M	67,00	42,64	2.836,88
agetop	50901	4.3	ESCAVACAO MANUAL DE VALAS (SAPATA/SUBLOCOS)	m³	4,38	20,43	88,66
agetop	51017	4.4	PREPARO COM BETONERA E TRANSPORTE MANUAL DE CONCRETO FCK-20 - (C.C.)	m³	4,39	314,33	1.364,28
agetop	51026	4.5	LANÇAMENTO/APLICAÇÃO/ADENSAMENTO DE CONCRETO EM FUNDAÇÃO - (C.C.)	m³	4,39	25,98	113,09
agetop	51027	4.6	LASTRO DE BRITA (OBRAIS CNIS)	m³	0,24	122,94	29,46
agetop	52003	4.7	ACO CA-50A - 6,3 MM (1/4") - (OBRAIS CNIS)	Kg	110,68	8,87	978,11
agetop	52005	4.8	ACO CA-50A - 10,0 MM (3/8") - (OBRAIS CNIS)	Kg	206,69	8,42	1.763,85
agetop	52014	4.9	ACO CA-50 - 9,0 MM - (OBRAIS CNIS)	Kg	89,98	8,63	763,31
						SUB-TOTAL	9.573,94

**DIRETORIA-EXECUTIVA DE  
LIQUIDAÇÃO DE ESTATAIS  
GABINETE**



		5.0 ESTRUTURA						
agelop	60018	5.1 VERSA/CONTRAVERGA EM CONCRETO ARMADO FCK = 20 MPa	m <sup>2</sup>	0,46	1.511,30	1.895,72	872,03	
agelop	60205	5.2 FORMA - CH COMPENSADA 11MM PLAST REAP 7 V - (OBRAIS CIVIS)	m <sup>2</sup>	165,03	26,55	33,30	5.485,33	
agelop	60305	5.3 ACO CA-50A - 10,0 MM (MFI) - (OBRAIS CIVIS)	Kg	459,56	6,42	6,85	3.699,45	
agelop	60314	5.4 ACO CA - 60 - 5,0 MM - (OBRAIS CIVIS)	Kg	286,68	6,67	6,32	2.385,26	
agelop	60520	5.6 CONCRETO USINADO CONVENTIONAL FCK=25 MPa COM TRANSPORTE MANUAL - (O.C.)	m <sup>3</sup>	10,32	312,68	362,47	4.050,29	
agelop	60802	6.6 LANÇAMENTO/APLICAÇÃO/ADENSAMENTO DE CONCRETO EM ESTRUTURA - (O.C.)	m <sup>3</sup>	10,32	32,69	41,01	421,23	
agelop	61130	MINI ARREDO PADRÃO GOIÂNIA EM CANALETA SEM REVESTIMENTO (COM ALTURA ATÉ 2,50M) INCLUSO FUNDAÇÃO	m <sup>2</sup>	18,74	248,34	311,51	5.837,69	
					SUB-TOTAL			22.783,27
		6.0 INST. ELET./TELEFÔNICA/CABEAMENTO ESTRUTURADO						
		6.1 INSTALAÇÕES ELÉTRICAS						
agelop	70261	6.1.1 ARAME LISA DIAM	Un	452,00	0,04	0,05	21,60	
agelop	70371	6.1.2 BRAÇADEIRA METALICA TIPO "T" DIAM. 3/4"	Un	1.759,00	0,94	1,18	2.075,62	
agelop	70390	6.1.3 BUCHA DE NYLON S-5	Un	855,00	0,38	0,48	410,40	
agelop	70391	6.1.4 BUCHA DE NYLON S-6	Un	3.028,00	0,40	0,50	1.513,00	
agelop	70392	6.1.5 BUCHA DE NYLON S-8	Un	96,00	0,40	0,50	48,00	
agelop	70393	6.1.6 BUCHA DE NYLON S-10	Un	232,00	0,54	0,68	157,78	
agelop	70510	6.1.7 CABO EPVXLPE (90°C) 1 KV - 16 MM <sup>2</sup>	M	100,00	9,68	12,15	1.215,00	
agelop	70511	6.1.8 CABO EPVXLPE (90°C) 1 KV - 25 MM <sup>2</sup>	M	546,00	14,10	17,69	9.641,00	
agelop	70513	6.1.9 CABO EPVXLPE (90°C) 1 KV - 50 MM <sup>2</sup>	M	240,00	26,84	33,67	6.080,80	
agelop	70563	6.1.10 CABO ISOLADO PVC 750 V, No. 2,5 MM <sup>2</sup>	M	11.900,00	2,26	2,83	33.677,00	
agelop	70564	6.1.11 CABO ISOLADO PVC 750 V, No. 4 MM <sup>2</sup>	M	300,00	3,00	3,68	1.154,00	
agelop	70565	6.1.12 CABO ISOLADO PVC 750 V, No. 6 MM <sup>2</sup>	M	80,00	4,06	5,12	409,60	
agelop	70905	6.1.13 CONDULETE DE PVC - ADAPTADOR DE SAÍDA 3/4"	un	469,00	2,66	3,36	1.575,84	
agelop	70929	6.1.14 CONDULETE METÁLICO - CAIXA COM 5 ENTRADAS	un	709,00	11,45	14,36	10.052,00	
agelop	70930	6.1.15 CONDULETE METÁLICO - ADAPTADOR DE SAÍDA 3/4"	un	75,00	3,02	3,79	284,20	
agelop	70932	6.1.16 CONDULETE METÁLICO - TAMPO DE 3/4"	un	96,00	0,83	1,04	99,84	
MERCADO	COTAÇÃO	6.1.17 CURVA HORIZONTAL PARA ELETROCALHA	Un	15,00	27,91	35,01	525,15	
agelop	71121	6.1.18 CURVA 90 GRaus AÇO ZINCADO DIÂMETRO 3/4"	Un	181,50	5,61	7,04	1.274,24	
agelop	71171	6.1.19 DISJUNTOR MONOPOLAR DE 10 A 32-A	Un	122,00	14,72	18,48	2.252,12	
agelop	71173	6.1.20 DISJUNTOR TRIPOLAR DE 60 A 100-A	Un	1,00	63,88	80,14	80,14	
agelop	71175	6.1.21 DISJUNTOR TRIPOLAR DE 60 A 100-A	Un	6,00	155,05	194,49	1.168,94	
agelop	71180	6.1.22 DISJUNTOR TRIPOLAR DE 250-A	Un	2,00	465,75	571,68	1.143,38	
agelop	71184	6.1.23 DISPOSITIVO DE PROTEÇÃO CONTRA SURtos (D.P.S.) 275V DE 10 A 40KA	Un	16,00	56,90	71,37	1.141,92	
agelop	71194	6.1.24 ELETRODUTO PVC FLEXIVEL - MANGUEIRA CORRUGADA LEVE- DIAM. 25MM	M	21,70	5,00	6,27	136,05	
agelop	71197	6.1.25 ELETRODUTO PVC FLEXIVEL - MANGUEIRA CORRUGADA REFORÇADA - DIAM. 50MM	M	62,80	10,50	13,25	699,60	
agelop	71251	6.1.26 ELETRODUTO EM AÇO ZINCADO DIÂMETRO 3/4"	M	1.328,70	10,46	13,12	17.432,54	
MERCADO	COTAÇÃO	6.1.27 EMENDA INTERNA PARA ELETROCALHA 100 MM ZINCADA	M	109,00	3,54	4,44	479,52	
MERCADO	COTAÇÃO	6.1.28 ELETROCALHA 150 X 100 MM ZINCADA COM TAMBOR	M	175,50	20,95	26,28	4.612,14	
agelop	71431	6.1.29 INTERRUPTOR PARALELO SIMPLES (1 SECÃO)	Un	14,00	15,49	19,43	272,02	
agelop	71432	6.1.30 INTERRUPTOR PARALELO DUPLO (2 SECÕES)	Un	3,00	27,90	35,00	105,00	
agelop	71440	6.1.31 INTERRUPTOR SIMPLES (1 SECÃO)	Un	55,00	12,27	15,39	846,45	
agelop	71441	6.1.32 INTERRUPTOR SIMPLES (3 SECÕES)	Un	1,00	21,55	27,03	27,03	
agelop	71442	6.1.33 INTERRUPTOR SIMPLES (3 SECÕES)	Un	3,00	32,17	40,35	60,70	
agelop	71450	6.1.34 INTERRUPTOR DIFERENCIAL RESIDUAL (D.R.) BIPOAR DE 25A-30mA	Un	2,00	77,84	97,09	194,78	
MERCADO	COTAÇÃO	6.1.35 LAMPADA DE LED - TB - 18 W	un	424,00	15,32	19,09	6.094,16	
agelop	71577	6.1.36 LAMPADA COMPACTA ELÉTRONICA COM REATOR INTEGRADO 25/28 W	Un	6,00	13,94	17,48	139,92	
agelop	71698	6.1.37 LUMINÁRIA DE EMERGÊNCIA 30 LEOS	un	25,00	24,79	31,10	777,50	
agelop	71610	6.1.38 LUMINÁRIA TIPO ARANDELA DE USO EXTERNO BLINDADA COM GRADE (PEQUENA) - BASE E-27	un	4,00	80,87	101,44	405,76	
agelop	71622	6.1.39 LUMINÁRIA DE SOBREPOR COM REFLETOR DE ALUMÍNIO E ALETAS 2X28W	un	212,00	134,17	168,30	33.879,60	
agelop	71688	6.1.40 LUMINÁRIA TIPO SPOT DE SOBREPOR PARA 01 LÂMPADA	un	8,00	53,24	58,78	534,24	
agelop	71722	6.1.41 LUVA EM AÇO ZINCADO DIÂMETRO 3/4"	Un	30,00	1,79	2,25	67,50	
agelop	71763	6.1.42 MAO FRANCESA PLANA DE AÇO GALVANIZADO 720 MM	Un	122,00	14,90	17,56	2.142,32	
agelop	71860	6.1.43 PARAFUSO PIBUCHA S-5	Un	855,00	0,27	0,34	200,70	
agelop	71861	6.1.44 PARAFUSO PIBUCHA S-6	Un	3.028,00	0,31	0,39	1.180,14	
agelop	71862	6.1.45 PARAFUSO PIBUCHA S-8	Un	96,00	0,53	0,66	53,36	
agelop	71863	6.1.46 PARAFUSO PIBUCHA S-10	Un	231,00	0,81	1,02	235,62	
agelop	71872	6.1.47 PARAFUSO SEXTAVADO CABEÇA LENHILHA D = 5/16" X 5/8"	Un	432,00	0,39	0,46	155,52	
agelop	71981	6.1.48 PORCA SEXTAVADA DIÂMETRO 11/4"	Un	432,00	0,21	0,26	112,32	
agelop	72201	6.1.49 QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE EMBUTIR METALICO CB-44E - 150A	Un	3,00	607,26	761,73	2.282,19	
agelop	72306	6.1.50 QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE EMBUTIR METALICO CB-70E - 225A	un	1,00	888,78	1.085,98	1.085,98	
MERCADO	COTAÇÃO	6.1.51 REFLETOR DE LED 30 W	Un	2,00	47,98	60,18	120,36	
agelop	72325	6.1.52 SAIDA HORIZONTAL PARA ELETRODUTO DI-3/4"	Un	64,00	3,74	4,69	300,16	
agelop	72341	6.1.53 SOQUETE ANTI-VIBRAÇÃO PT AMP FLUORESCENTE	Un	849,00	2,76	3,46	2.934,08	
MERCADO	COTAÇÃO	6.1.54 T HORIZONTAL PARA ELETROCALHA 150 X 100 MM	Un	4,00	28,48	35,72	142,88	
agelop	72386	6.1.55 TAPA OGIVA PARA CONDULETE METALICO	Un	36,00	2,60	3,30	316,80	
agelop	72460	6.1.56 TAPA PARA CONDULETE METALICO PARA 2 INTERRUPTORES	Un	24,00	2,67	3,22	77,38	
agelop	72470	6.1.57 TAPA PARA CONDULETE METALICO PARA 1 INTERRUPTOR	Un	69,00	2,67	3,22	222,18	
agelop	72470	6.1.58 TAPA PARA CONDULETE METALICO PARA 1 TOMADA	Un	372,00	2,57	3,22	1.197,84	
agelop	72570	6.1.59 TOMADA HEXAGONAL 2P + T - 10A - 250V (LINHA X OU EQUIVALENTE)	Un	337,00	13,43	16,85	5.676,45	
agelop	72575	6.1.60 TOMADA HEXAGONAL 2P + T - 20A - 250V (LINHA X OU EQUIVALENTE)	Un	71,00	15,09	16,93	1.344,03	
MERCADO	COTAÇÃO	6.1.61 TOMADA PLASTICO DE PLASTICO DE PVC 2P + T - 10A - 250V (LINHA X OU EQUIVALENTE)	Un	22,00	1,41	1,64	33,68	



		6.2 INSTALAÇÕES TELEFÔNICAS E CABEAMENTO ESTRUTURADO					
agetop	70211	6.2.1 ANILHA PLÁSTICA 20 CM	Un	540,00	0,46	0,58	313,20
agetop	70251	6.2.2 ARRJELA LISA D=14"	Un	750,00	0,04	0,05	37,50
agetop	70371	6.2.3 BRACADEIRA METALICA TIPO "D" DIAM. 3/4"	Un	880,00	0,94	1,18	1.014,80
agetop	70391	6.2.4 BUCHA DE NYLON S-6	Un	1.525,00	0,40	0,50	762,80
agetop	70392	6.2.5 BUCHA DE NYLON S-8	Un	1,30	0,40	0,50	0,50
agetop	70393	6.2.6 BUCHA DE NYLON S-10	Un	300,00	0,54	0,68	204,00
agetop	70612	6.2.7 CABO TELEFÔNICO C-50,30 PARES (USO INTERNO)	M	80,00	12,75	15,99	1.439,10
agetop	70626	6.2.8 CABO UTP-4P, CAT. 6, 24 AWG	M	10.850,00	3,18	3,99	43.291,50
agetop	70925	6.2.9 CONDUÍTE DE PVC - ADAPTADOR DE SAÍDA 3/4"	un	5,80	2,68	3,36	18,80
agetop	70929	6.2.10 CONDUÍTE METÁLICO - CAIXA COM 5 ENTRADAS	un	275,00	11,45	14,38	3.949,00
agetop	70932	6.2.11 CONDUÍTE METÁLICO - TAMPA DE 3/4"	un	1,00	0,83	1,04	1,04
agetop	71026	6.2.12 CONECTOR RJ-45 CAT. 6	Un	1.082,00	2,64	3,31	3.581,42
agetop	71121	6.2.13 CURVA 90 GRAUS AÇO ZINCADO DIÂMETRO 3/4"	Un	76,00	5,81	7,04	535,04
MERCADO	COTAÇÃO	6.2.14 CURVA HORIZONTAL PARA ELETROCALHA	Un	16,00	27,81	35,01	560,16
agetop	71251	6.2.15 ELETRODUTO EM AÇO ZINCADO DIÂMETRO 3/4"	M	880,00	10,46	13,12	9.032,80
MERCADO	COTAÇÃO	6.2.16 ELETROCALHA 150 X 100 MM ZINCADA COM TAMPA	M	220,00	31,13	39,05	8.591,00
MERCADO	COTAÇÃO	6.2.17 EMENDA INTERNA PARA ELETROCALHA 100 MM ZINCADA	M	164,00	3,54	4,44	616,96
agetop	71722	6.2.18 LUVA EM AÇO ZINCADO DIÂMETRO 3/4"	Un	42,00	1,78	2,23	94,50
agetop	71785	6.2.19 MAÇO FRANCESA PLANA DE AÇO GALVANIZADO 728 MM	Un	150,00	14,00	17,58	2.834,00
agetop	71790	6.2.20 ORGANIZADOR DE CABOS (GUIA)	Un	21,00	20,80	26,09	547,89
agetop	71861	6.2.21 PARAFUSO PBUCHA S-6	Un	1.525,00	0,31	0,39	594,75
agetop	71862	6.2.22 PARAFUSO PBUCHA S-8	Un	1,00	0,53	0,66	0,66
agetop	71863	6.2.23 PARAFUSO PBUCHA S-10	Un	300,00	0,81	1,02	306,00
agetop	71872	6.2.24 PARAFUSO SEXTAVADO CABEÇA LENTILHA D = 14" X 5/8"	Un	750,00	0,28	0,36	270,00
agetop	71961	6.2.25 PORCA SEXTAVADA DIÂMETRO 1/4"	Un	750,00	0,21	0,26	195,00
agetop	71967	6.2.26 PATCH PANEL PADRÃO 18" CAT. 6, COM 24 PORTAS	Un	24,00	410,63	516,06	12.361,62
agetop	72227	6.2.27 RACK FECHADO DE RSC COM PORTA EM ACRÍLICO - 24 U'S	un	4,00	1.140,70	1.430,85	5.723,40
agetop	72291	6.2.28 REGIA COM 8 TOMADAS	Un	4,00	48,83	61,25	245,00
agetop	72323	6.2.29 SAÍDA HORIZONTAL PARA ELETRODUTO DH3/4"	Un	63,00	3,74	4,69	285,47
MERCADO	COTAÇÃO	6.2.30 T HORIZONTAL PARA ELETROCALHA 150 X 100 MM	Un	7,00	28,48	35,72	250,04
MERCADO	COTAÇÃO	6.2.31 T VERTICAL PARA ELETROCALHA 150 X 100 MM	Un	2,00	25,88	32,23	64,45
agetop	72395	6.2.32 TAMPA CEGA PARA CONDUÍTE METÁLICO	Un	1,00	2,63	3,30	3,30
agetop	72478	6.2.33 TAMPA PARA CONDUÍTE METÁLICO PARA 1 TOMADA	un	274,00	2,57	3,22	882,28
agetop	72566	6.2.34 TOMADA LOGICA RJ-45 TIPO KEYSTONE JACK, CAT. 6	Un	380,00	31,82	39,91	13.166,80
	6.3 INSTALAÇÕES SPDA			0,00			
agetop	70372	6.3.1 BRACADEIRA METALICA TIPO "D" DIAM. 1"	Un	64,00	1,09	1,37	87,58
agetop	70288	6.3.2 BARRA DE COBRE 2" X 3/16" (2,0005 KGM)	m	0,20	132,36	186,03	33,20
agetop	70392	6.3.3 BUCHA DE NYLON S-8	Un	325,00	0,40	0,50	162,50
agetop	70645	6.3.4 CAIXA DE PASSAGEM METALICA DE ENBLITIR 15X15X8 CM	Un	18,00	26,35	33,05	528,80
agetop	70710	6.3.5 CAIXA DE PASSAGEM 30X30X40CM COM TAMPA, E DRENO BRITA	Un	7,00	60,97	114,11	708,77
agetop	71036	6.3.6 CONECTOR TIPO PARAFUSO FENDIDO 60 MM2	Un	16,00	17,17	21,54	344,64
agetop	71862	6.3.7 PARAFUSO PBUCHA S-6	Un	325,00	0,53	0,66	214,50
agetop	70543	6.3.8 CABO DE COBRE NU N° 35 MN2	M	350,00	17,97	22,54	7.880,00
agetop	70544	6.3.9 CABO DE COBRE NU N° 50 MN2	M	240,00	21,02	26,37	6.328,80
MERCADO	COTAÇÃO	6.3.10 CONECTOR PARALELO DUPLO - MULTIREGIONAL PARA CRUZAMENTO DE CABOS 18-50 MM2	UN	40,00	6,14	7,71	308,40
agetop	71202	6.3.11 ELETRODUTO DE PVC RÍGIDO DIÂMETRO 1"	M	48,00	7,08	8,88	425,28
agetop	71301	6.3.12 HASTE REV. COBRE COPPERWELD 5/8" X 3,00 M CONECTOR	Un	7,00	81,87	77,61	543,27
MERCADO	COTAÇÃO	6.3.13 PRESILHA DE FIXAÇÃO EM LATÃO ESTANHADO - RUFO 8MM	Un	270,00	1,06	1,33	359,10
				SUB-TOTAL			300.985,96
	7.0 INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS E ACESSÓRIOS SANITÁRIOS						
	7.1 LOUÇAS, METAIS E ACESSÓRIOS						
agetop	80502	7.1.1 VASO SANITARIO	Un	12,00	126,86	159,13	1.909,56
agetop	80503	7.1.2 VASO SANITARIO PARA P.N.E SEM ABERTURA FRONTAL	un	2,00	265,43	356,03	716,06
agetop	80520	7.1.3 CONJUNTO DE FIXAÇÃO P/ VASO SANITARIO (PAR)	CJ	14,00	7,99	10,02	140,28
agetop	80528	7.1.4 ASSENTO EM POLIURETANO COM SISTEMA DE FECHAMENTO	Un	16,00	89,07	111,73	1.787,88
agetop	80532	7.1.5 PORTA PAPEL HIGIÊNICO EM METAL/ACABAMENTO CROMADO	Un	16,00	29,04	35,14	402,24
agetop	80542	7.1.6 LAVATÓRIO MÉDIO SEM COLINA	Un	2,00	75,75	100,04	200,08
agetop	80572	7.1.7 TORNEIRA DE MESA COM FECHAMENTO AUTOMÁTICO TEMPORIZADO PARA LAVATÓRIO DIÂMETRO DE 1/2"	un	12,00	121,15	151,87	1.820,64
agetop	80590	7.1.8 CUBA DE LOUÇA DE ENBLITIR OVAL MÉDIA	Un	9,00	48,92	61,36	562,24
agetop	80601	7.1.9 MONTAGEM DE LOUÇA CAVADO INTROUSADO	Un	6,00	192,62	247,82	1.446,72
agetop	80610	7.1.10 KIT FERR PRIMIC/LOUÇA (ESPUMA/CONEXÃO ENTR.PARAFUSOS)	Un	6,00	75,92	98,23	571,38
agetop	80656	7.1.11 TORNEIRA DE MESA PARA PIA DE DIÂMETRO DE 10" - BICA MÓVEL	Un	2,00	58,03	74,05	148,10
agetop	80730	7.1.12 CABIDE TIPO GANCHO EM LOUÇA	Un	2,00	19,81	24,80	49,20
agetop	80741	7.1.13 SABONETEIRA EM METAL / ACABAMENTO CROMADO	Un	12,00	17,87	22,42	269,04
agetop	80804	7.1.14 TANQUE DE LOUÇA COM COLUNA TAMAÑO MÉDIO	Un	2,00	284,68	367,11	714,22
agetop	80810	7.1.15 TORNEIRA DE PAREDE PARA TANQUE COM AREJADOR DIÂMETRO DE 1/2" E 3/4"	Un	2,00	37,78	47,39	94,78
agetop	230174	7.1.16 BARRA DE APOIO EM AÇO INOX - 40 CM	un	3,00	167,88	210,58	631,74
agetop	230175	7.1.17 BARRA DE APOIO EM AÇO INOX - 60 CM	un	8,00	215,29	270,05	2.160,40
agetop	271808	7.1.18 BANCADA DE GRANITO DESPEJO	m2	13,36	261,31	315,23	4.211,47



		7.2 ÁGUA FRIA					
agelop	80510	7.2.1 ANEL DE VEDAÇÃO PARA VASO SANITÁRIO	Un	16,00	11,79	14,79	236,54
agelop	80513	7.2.2 TUBO PARA VÁLVULA DE DESCARGA ( CURTO 1,1M )	Un	16,00	12,76	16,01	256,16
agelop	80514	7.2.3 TUBO DE LIGAÇÃO PVC CROMADO 1 1/2" X ESPUDE - (ENTRADA)	Un	16,00	23,44	29,40	470,40
agelop	80515	7.2.4 VÁLVULA DE DESCARGA DUPLO AÇO INOXIDÁVEL COM ACABAMENTO CROMADO	Un	12,00	157,05	197,00	2.384,00
agelop	80519	7.2.5 VÁLVULA DE DESCARGA PARA PNEU COM ACABAMENTO CROMADO ANTI MANALISMO	Un	2,00	390,87	490,29	980,58
agelop	80555	7.2.6 LIGAÇÃO FLEXÍVEL METÁLICA DIAM 1 1/2" (ENGATE)	Un	16,00	21,55	27,03	432,48
agelop	80560	7.2.7 SIFÃO PILAVATORIO METÁLICO DIAM 1"X1 1/2"	Un	16,00	89,54	112,32	1.797,12
agelop	80580	7.2.8 VALVULA PILAVATORIO OU BEBEDOURO METÁLICO DIAMETRO 1"	Un	12,00	22,04	27,65	331,80
agelop	80613	7.2.9 SIFÃO METÁLICO 1 1/2" X 2" PVC/CTÓRIO	Un	6,00	82,21	100,12	618,72
agelop	80621	7.2.10 VÁLVULA DE DESCARGA PARA MICTÓRIO DIAMETRO 1/2" FECHAMENTO AUTOMÁTICO TEMPORIZADO	Un	6,00	157,94	198,11	1.188,66
agelop	80670	7.2.11 SIFÃO PIPA 1 1/2" X 2" METAL	Un	2,00	82,25	103,17	206,34
agelop	80680	7.2.12 VALVULA PIPA TIPO AMERICANA DIAM 3 1/2" (METAL)	Un	2,00	47,77	59,92	119,84
agelop	80819	7.2.13 SIFÃO METÁLICO PARA TANQUE DE 1 1/4" X 1 1/2"	Un	2,00	87,36	109,58	219,16
agelop	80830	7.2.14 VALVULA PITANQUE METÁLICA DIAM 1" SILADRAO	Un	2,00	18,90	23,71	47,42
agelop	80926	7.2.15 REGISTRO DE GAVETA CICANOPLA DIAMETRO 3/4"	Un	10,00	44,14	55,37	553,70
agelop	80906	7.2.16 REGISTRO DE GAVETA BRUTO DIAMETRO 2"	Un	7,00	77,55	97,28	680,96
agelop	80910	7.2.17 REGISTRO DE GAVETA BRUTO DIAMETRO 2 1/2"	Un	2,00	161,11	202,09	404,18
agelop	81003	7.2.18 TUBO SOLDÁVEL PVC MARROM DIÂMETRO 25 mm	M	16,00	4,89	6,13	110,34
agelop	81006	7.2.19 TUBO SOLDÁVEL PVC MARROM DIAM. 50 mm	M	54,00	15,21	19,08	1.030,32
agelop	81007	7.2.20 TUBO SOLDÁVEL PVC MARROM DIÂMETRO 50 mm (2")	M	80,00	26,04	32,66	2.612,80
agelop	81041	7.2.21 ADAPTADOR PVC SOLD LONGO OFLANGE LIVRES PCX DA GUIA 25X3/4"	Un	2,00	13,75	17,25	34,50
agelop	81044	7.2.22 ADAPTADOR PVC SOLD LONGO OFLANGE LIVRES PCX DA GUIA 60X2"	Un	2,00	29,71	37,27	74,54
agelop	81066	7.2.23 ADAPTADOR SOLD CURTO CIBOLSA E ROSCA RRBC 25X3/4"	Un	14,00	2,80	3,64	50,96
agelop	81069	7.2.24 ADAPTADOR SOLD CURTO CIBOLSA/ROSCA RRBC 50X11/2"	Un	12,00	6,38	8,00	96,00
agelop	81070	7.2.25 ADAPTADOR SOLD CURTO CIBOLSA/ROSCA RREGST 60X2"	Un	4,00	15,33	19,23	76,92
agelop	81179	7.2.26 BUCHA DE REDUÇÃO SOLDÁVEL LONGA 50 X 25 mm	Un	5,00	6,56	8,23	41,15
agelop	81321	7.2.27 JOELHO 90 GRAUS SOLDÁVEL DIAMETRO 25 MM	Un	6,00	4,71	5,91	35,45
agelop	81324	7.2.28 JOELHO 90 GRAUS SOLDÁVEL 50 mm (MARROM)	Un	13,00	11,03	13,64	179,92
agelop	81389	7.2.29 JOELHO 90 GRAUS SOLD CBUCHA LATÃO 25 X 3/4"	Un	16,00	9,09	11,40	182,40
agelop	81402	7.2.30 TE 90 GRAUS SOLDÁVEL DIÂMETRO 25 mm	Un	5,00	5,24	6,57	32,85
agelop	81405	7.2.31 TE 90 GRAUS SOLDÁVEL DIÂMETRO 50 mm	Un	7,00	14,44	18,11	128,77
agelop	81424	7.2.32 TE REDUÇÃO 90 GRAUS SOLDÁVEL 50 X 25 mm	Un	4,00	13,97	17,52	70,08
agelop	81184	7.2.33 BUCHA DE REDUÇÃO SOLDÁVEL LONGA 60 X 50 mm	Un	8,00	13,77	17,27	138,16
agelop	81501	7.2.34 ADESIVO PLÁSTICO - FRASCO 850 G	Un	2,00	36,45	45,72	91,44
agelop	81503	7.2.35 SOLUÇÃO LIMPADORA 200 CMG	Un	2,00	14,84	18,61	37,22
agelop	81662	7.2.36 RES METÁLICO TACÃO AÇO PRATINAVEL-V=1540-COL SEC H=8M+FUNDACAO H, LOGOTIPO	Un	1,00	18.571,49	23.295,44	23.295,44
agelop	81689	7.2.37 TORNEIRA BOA DIÂMETRO 1" /25 NM	Un	1,00	63,72	79,93	79,93
		7.3 PESQOTO SANITÁRIO					
agelop	81663	7.3.1 CORPO CX. SIFONADA DIAM. 150 X 150 X 50	Un	12,00	26,89	33,48	401,75
agelop	81679	7.3.2 CORPO RALO SIFONADA CONICO DIAM. 100 X 40	Un	7,00	9,32	11,69	91,83
agelop	81696	7.3.3 PROLONGAMENTO PARA CAIXA SIFONADA 150 MM	M	12,00	37,12	46,56	558,72
agelop	81701	7.3.4 CURVA 45 GRAUS DIÂMETRO 40 MM	Un	14,00	8,24	10,34	144,76
agelop	81702	7.3.5 CURVA 45 GRAUS DIÂMETRO 100 MM	Un	8,00	39,32	49,32	394,56
agelop	81730	7.3.6 CURVA 90 GRAUS CURTA DIAM. 40 MM	Un	5,00	8,62	12,32	61,60
agelop	81731	7.3.7 CURVA 90 GRAUS CURTA DIAM. 50 MM	Un	5,00	13,82	17,34	85,70
agelop	81737	7.3.8 CURVA 90 GRAUS LONGA DIAM. 100 MM	Un	4,00	41,41	51,94	207,75
agelop	81938	7.3.9 JOELHO 90 GRAUS DIÂMETRO 100 MM	Un	15,00	15,63	19,81	294,15
agelop	81751	7.3.10 GRILHA QUADRADA AÇO INOX ROTATIVO DIAM.100 MM	Un	7,00	37,72	47,31	331,17
agelop	81752	7.3.11 GRILHA QUADRADA AÇO INOX ROTATIVO DIAM.150 MM	Un	12,00	81,72	77,42	929,04
agelop	81825	7.3.12 CAIXA DE PASSAGEM 60 X 60 CM SEM TAMPA	Un	2,00	275,77	345,92	691,84
agelop	81841	7.3.13 TAMPÃO DE FERRO FUNDIDO PARA POÇO DE VISITA 1-60 SIMPLES PARA TRÁFEGO LEVE	Un	2,00	191,91	240,73	481,48
agelop	81927	7.3.14 JOELHO 90 GRAUS CX/EL 40 mm	Un	14,00	8,85	11,10	155,40
agelop	81973	7.3.15 JUNCAO SIMPLES DIAM. 100 X 50 MM	Un	2,00	24,14	30,28	60,56
agelop	81975	7.3.16 JUNCAO SIMPLES DIAM. 100 X 100 MM	Un	9,00	25,45	31,92	287,28
agelop	82233	7.3.17 TE SANITARIO DIÂMETRO 100 X 50 MM	M	4,00	22,18	27,82	111,28
agelop	82301	7.3.18 TUBO SOLD PESQOTO DIAM. 40 MM	M	24,00	8,94	11,21	269,04
agelop	82302	7.3.19 TUBO SOLD PESQOTO DIAM. 50 MM	M	24,00	12,82	16,08	385,92
agelop	82304	7.3.20 TUBO SOLDÁVEL PESQOTO DIAM. 100 MM	M	42,00	21,02	26,37	1.107,54



		7.4 ÁGUA PLUVIAL						
agetop	81702	7.4.1 CURVA 45 GRAUS DIAMETRO 100 MM	UN	18,00	39,32	49,32	887,76	
agetop	81938	7.4.2 JOELHO 90 GRAUS DIAMETRO 100 MM	UN	18,00	15,63	19,61	362,98	
agetop	82304	7.4.3 TUBO SOLDÁVEL PES GOTO DIAM. 100 MM	M	127,80	21,02	26,37	3.370,06	
		<b>7.5 DRENOS AR CONDICIONADO</b>						
agetop	81003	7.5.1 TUBO SOLDÁVEL PVC MARRON DIAMETRO 25 mm	M	261,00	4,89	6,13	1.599,93	
agetop	81302	7.5.2 JOELHO 45 GRAUS SOLDÁVEL 25 mm	UN	116,00	4,99	6,26	726,16	
agetop	81321	7.5.3 JOELHO 90 GRAUS SOLDÁVEL DIAMETRO 25 MM	UN	58,00	4,71	5,91	342,78	
agetop	81501	7.5.4 ADENSIVO PLÁSTICO - FRASCO 800 G	UN	1,00	36,45	45,72	45,72	
		<b>7.6 INCÊNDIO</b>						
agetop	85003	7.6.1 EXTINTOR PO QUÍMICO SEDO (5 KG) - CAPACIDADE EXTINTORA 20 BC	UN	14,00	140,00	175,61	2.458,54	
agetop	85011	7.6.2 CAIXA DE INCÊNDIO METÁLICA COM SUPORTE PARA MANGUEIRA 170X80X80 CM CIPINTURA	UN	4,00	389,78	488,93	1.955,72	
agetop	85015	7.6.3 CAIXA DE PASSEIO CITAMPÉ DE FERRO FUNDIDO 40X60 CM PRINCÉDIO	UN	1,00	219,69	275,45	275,45	
agetop	85023	7.6.4 MANGUEIRA DE INCÊNDIO DI-38 mm TIPO 2 COMP. 30 M	CJ	4,00	634,54	795,96	3.183,80	
agetop	85025	7.6.5 ESQUICHO REGULÁVEL 1.1/2"	UN	4,00	51,89	68,09	260,36	
agetop	85027	7.6.6 ADAPTADOR PIENGEATE STDRZ 2 1/2" X 1 1/2"	UN	4,00	30,40	38,13	152,52	
agetop	85031	7.6.7 REGISTRO GLOBO ANGULAR 2 1/2"	UN	4,00	91,64	114,96	459,80	
agetop	85037	7.6.8 TANQUE DE PRESSÃO DE 10 L	UN	1,00	197,32	247,51	247,51	
agetop	85039	7.6.9 PRESSOSTATO D 50 A 80 PSI	UN	1,00	66,82	83,82	83,82	
agetop	85041	7.6.10 NANOMETRO -0 A 10 KG/CM2	UN	1,00	59,19	74,25	74,25	
agetop	85042	7.6.11 AVISADOR SONORO E VISUAL	UN	8,00	40,79	51,17	409,36	
agetop	85053	7.6.12 TE DE FERRO GALVANIZADO 90° X 1"	UN	5,00	22,50	28,22	141,10	
agetop	85056	7.6.13 TE DE FERRO GALVANIZADO 90° X 2 1/2"	UN	9,00	66,64	83,89	752,31	
agetop	85057	7.6.14 TE DE FERRO GALVANIZADO 90° X 3" X 3"	UN	2,00	102,15	128,13	256,26	
agetop	85061	7.6.15 COTOVelo FERRO GALVANIZADO 90° X 1"	UN	5,00	15,79	19,81	99,05	
agetop	85062	7.6.16 COTOVelo DE FERRO GALVANIZADO 90° X 2 1/2"	UN	7,00	53,72	67,38	471,66	
agetop	85063	7.6.17 COTOVelo FERRO GALVANIZADO 90° X 3"	UN	2,00	80,33	100,76	201,52	
agetop	85071	7.6.18 BUCHA FERRO GALVANIZADO 3" X 2 1/2"	UN	2,00	38,42	48,19	96,39	
agetop	85075	7.6.19 LUVA DE FERRO GALVANIZADO 3" X 2 1/2"	UN	14,00	67,03	84,08	1.177,12	
agetop	85076	7.6.20 VÁLVULA DE RETENÇÃO O HORIZONTAL 1"	UN	1,00	69,37	87,02	87,02	
agetop	85077	7.6.21 VÁLVULA DE RETENÇÃO O HORIZONTAL 2 1/2"	UN	1,00	351,08	440,38	440,38	
agetop	85078	7.6.22 VÁLVULA DE RETENÇÃO O HORIZONTAL 3"	UN	1,00	471,14	590,98	590,98	
agetop	85079	7.6.23 VÁLVULA DE RETENÇÃO VERTICAL 2 1/2"	UN	2,00	179,30	225,01	450,02	
agetop	85082	7.6.24 REGISTRO DE GAVETA BRUTO DIAMETRO 34"	UN	2,00	25,53	32,02	64,04	
agetop	85091	7.6.25 REGISTRO DE GAVETA BRUTO 3"	UN	2,00	234,17	293,73	587,46	
agetop	85093	7.6.26 CHAVE DE FLUXO 1"	UN	2,00	121,73	152,69	305,38	
agetop	82374	7.6.27 TUBO FERRO GALVANIZADO DIAM. 34"	M	3,00	23,30	29,23	87,69	
agetop	82379	7.6.28 TUBO FERRO GALVANIZADO DIAM. 2 1/2"	M	130,40	77,45	97,15	12.668,96	
agetop	82380	7.6.29 TUBO FERRO GALVANIZADO DIAM. 3"	M	4,90	98,36	123,37	604,51	
MERCADO	COTAÇÃO	7.6.30 ACIONADOR MANUAL DE ALARME	UN	9,00	70,05	87,86	790,74	
MERCADO	COTAÇÃO	7.6.31 ACIONADOR DE BOMBA DE INCÊNDIO	UN	9,00	55,45	69,56	625,04	
MERCADO	COTAÇÃO	7.6.32 CENTRAL DE ALARME - COMPLETA	UN	2,00	692,63	831,18	1.662,36	
MERCADO	COTAÇÃO	7.6.33 CONJUNTO MOTOR-BOMBA 12,5CV-380V - VAZÃO = 26,56 m³/h	UN	2,00	8.200,00	7.777,07	15.554,14	
MERCADO	COTAÇÃO	7.6.34 PLACA DE SINALIZAÇÃO (ALARME SONORO- E1) - 200XMM	UN	7,00	13,23	16,59	116,13	
MERCADO	COTAÇÃO	7.6.35 PLACA DE SINALIZAÇÃO (COMANDO MANUAL DE ALARME OU BOMBA DE INCÊNDIO - E2 E3) - 220X150 MM	UN	12,00	12,86	16,12	153,44	
MERCADO	COTAÇÃO	7.6.36 PLACA DE SINALIZAÇÃO (ENTINTOR DE INCÊNDIO - E5) - 200 MM	UN	16,00	13,23	16,59	255,44	
MERCADO	COTAÇÃO	7.6.37 PLACA DE SINALIZAÇÃO (ABRIGO DE MANGUEIRA E HIDRANTE - E7) - 200 MM	UN	4,00	13,23	16,59	66,36	
MERCADO	COTAÇÃO	7.6.38 PLACA DE SINALIZAÇÃO (SAÍDA DE EMERGÊNCIA - S1) - 226X150 MM	UN	5,00	13,23	16,59	82,95	
MERCADO	COTAÇÃO	7.6.39 PLACA DE SINALIZAÇÃO (SAÍDA DE EMERGÊNCIA - S2) - 230X150 MM	UN	23,00	13,23	16,59	381,57	
MERCADO	COTAÇÃO	7.6.40 PLACA DE SINALIZAÇÃO (SAÍDA DE EMERGÊNCIA - S3) - 225X150 MM	UN	5,00	13,23	16,59	82,95	
MERCADO	COTAÇÃO	7.6.41 PLACA DE SINALIZAÇÃO (SAÍDA DE EMERGÊNCIA - S12) - 250X126 MM	UN	4,00	13,23	16,59	66,36	
MERCADO	COTAÇÃO	7.6.42 PLACA DE SINALIZAÇÃO (SAÍDA DE EMERGÊNCIA ESCADA - 58 E 59) - 250X125 MM	UN	3,00	13,23	16,59	49,77	
MERCADO	COTAÇÃO	7.6.43 PLACA DE SINALIZAÇÃO (RISCO DE CHOQUE ELÉTRICO - A5) - 250 MM	UN	1,00	13,23	16,59	16,59	
MERCADO	COTAÇÃO	7.6.44 PLACA DE SINALIZAÇÃO (PORTA CORTA FOGO - M4) - 250X125 MM	UN	2,00	13,23	16,59	33,18	
MERCADO	COTAÇÃO	7.6.45 PLACA DE SINALIZAÇÃO (PROIBIDO UTILIZAR ELEVADOR - P1) - 300X150 MM	UN	1,00	13,23	16,59	16,59	
					SUB-TOTAL			130.151,95



		<b>8.0 ALVENARIAS E DIVISÓRIAS</b>					
agetop	100155	8.1 ALVENARIA DE TUCOLO FURADO 1/2 VEZ 11,5 X 19 X 19 - ARG. ( 1 CALHA 4,4ML + 100 KG DE CIMENTO)	m <sup>2</sup>	241,02	41,25	51,74	12.470,27
agetop	100320	8.2 DIVISORIA DE GRANITO POLIDO	m <sup>2</sup>	30,52	210,16	263,62	8.045,68
agetop	100402	8.3 DIVISORIA PAINEL E ROCARE SIMPLES PERfil AÇO PINTADO	m <sup>2</sup>	53,59	83,09	104,23	5.585,89
agetop	100404	8.4 FERRAGENS P/PORTA DIVISORIA PERfil AÇO PINTADO	Un	25,00	100,00	125,44	3.136,00
agetop	100406	8.5 DIVISORIA PAINEL ROC SIMPLES PERfil AÇO PINT PAINEL VIDRO	m <sup>2</sup>	368,95	70,09	87,92	32.438,25
sinapi	96359	8.6 PAREDE COM PLACAS DE GESSO ACARTONADO (DRYWALL), PARA USO INTERNO, COM DUAS FACES SIMPLES E ESTRUTURA METÁLICA CONGUAIS SIMPLES, CONVÉS AF_06/2017_P	m <sup>2</sup>	133,90	71,96	90,26	12.065,45
sinapi	96372	8.7 INSTALAÇÃO DE ISOLAMENTO COM LAJE DE ROCHA EM PAREDES DRY WALL	M <sup>2</sup>	71,42	22,85	28,66	2.047,01
COMPOSIÇÃO SIMILAR	201410	8.8 SHAFT PRÉ MOLDADO EM ARGAMASSA COM 2,5 CM DE ESPESSURA	m <sup>2</sup>	226,80	41,02	51,45	11.668,86
					<b>SUB-TOTAL</b>		<b>87.477,41</b>
		<b>9.0 IMPERMEABILIZAÇÃO</b>					
agetop	120902	9.1 IMPERMEABILIZAÇÃO VIGAS BALDRAMES E=2,0 CM	m <sup>2</sup>	46,12	20,90	26,22	1.209,26
agetop	121001	9.2 IMPERMEABILIZAÇÃO REBAIXO BANHEIRO COM 4 DEMÃOS DE EMULSÃO ASFÁLTICA	m <sup>2</sup>	65,47	9,25	11,60	771,05
agetop	121101	9.3 IMPERMEABILIZAÇÃO MURO DE ARRIMO COM 4 DEMÃOS DE EMULSÃO ASFÁLTICA	m <sup>2</sup>	37,48	9,31	11,68	437,76
					<b>SUB-TOTAL</b>		<b>2.418,07</b>
		<b>10.0 ESTRUTURA DE MADEIRA</b>					
agetop	140119	10.1 MAO DE OBRA P/ESTRUTURA MADEIRA EM TERÇA TELHA FIBROCIMENTO	m <sup>2</sup>	136,33	9,87	12,38	1.687,76
agetop	140200	10.2 EST. MAD. TELHA FIBROCIM. COM APOIOS EM LAJES/VIGAS OU PAREDES (SOMENTE TERÇAS) CFERRAGENS	m <sup>2</sup>	136,33	28,31	36,51	4.841,07
					<b>SUB-TOTAL</b>		<b>6.528,83</b>
		<b>11.0 ESTRUTURA METÁLICA</b>					
sinapi	92620	11.1 12 M. PARA TELHA ONDULADA DE FIBROCIMENTO, METÁLICA, PLÁSTICA OU TERMOACÚSTICA, INCLUSO ICAMENTO. AF_12/2015	unid	10,00	1.316,99	1.651,99	16.519,90
sinapi	92580	11.2 TRAMA DE AÇO COMPOSTA POR TERÇAS PARA TELHADOS DE ATÉ 2 ÁGUAS PARA TELHA ONDULADA DE FIBROCIMENTO, METÁLICA, PLÁSTICA OU TERMOACÚSTICA, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019	m <sup>2</sup>	323,35	30,12	37,78	12.216,27
					<b>SUB-TOTAL</b>		<b>28.736,17</b>
		<b>12.0 COBERTURA</b>					
agetop	160501	12.1 COBERTURA COM TELHA ONDULADA OU EQUIV.	m <sup>2</sup>	136,33	25,20	31,61	4.309,39
agetop	160602	12.2 CUMEIRA PARA TELHA ONDULADA OU EQUIV.	m	40,75	36,71	46,05	1.876,53
agetop	160601	12.3 CALHA DE CHAPA GALVANIZADA	m	140,08	40,50	50,80	7.118,06
agetop	160602	12.4 RUFO DE CHAPA GALVANIZADA	m	66,90	23,76	29,80	1.943,62
COMPOSIÇÃO SIMILAR	94218	12.5 TELHAMENTO COM TELHA METALICA SANDUÍCHE AÇO/EP/ AÇO - E = 30 MM, COM ATÉ 2 ÁGUAS, INCLUSO ICAMENTO.	m <sup>2</sup>	323,35	80,32	100,75	32.577,51
					<b>SUB-TOTAL</b>		<b>47.873,11</b>
		<b>13.0 ESCUADRIAS DE MADEIRA</b>					
agetop	170010	13.1 ALIZAR	m	316,20	4,84	6,07	1.919,33
agetop	170110	13.2 PORTA LISA 90X210 COM PORTAL E ALISAR SEM FERRAGENS	un	15,00	325,58	408,40	6.126,00
agetop	170112	13.3 FOLHA DE PORTA LISA 90 X 210	Un	16,00	111,95	140,43	2.246,88
agetop	240200	13.4 PORTINHOLA EM COMPENSADO 18MM / REVESTIDA COM LAMINADO MBLAMINCO	m <sup>2</sup>	3,57	515,29	646,32	2.307,36
					<b>SUB-TOTAL</b>		<b>12.698,87</b>
		<b>14.0 ESCUADRIAS METÁLICAS</b>					
agetop	180114	14.1 PORTA DE ABRIR ALUMÍNIO ANODIZADO EM VENEZIANA CFERRAGENS (M.O.FAB, INC.MAT.)	m <sup>2</sup>	21,12	601,74	754,80	15.941,37
MERCADO	COTAÇÃO	14.2 GUARDA CORPO COM CORRINHO DUPLO EM AÇO INOX 2" E CORRINHO EM TUBO DE 1 1/2" E 05 FECHAMENTOS EM TUBO DE 5/8"	M <sup>2</sup>	38,59	327,67	411,02	15.861,25
MERCADO	COTAÇÃO	14.3 CORRINHO DUPLO EM AÇO INOX 1 1/2" E CORRINHO EM TUBO DE 1 1/2" E 05 FECHAMENTOS EM TUBO DE 5/8"	M	16,26	239,50	300,42	4.884,82
					<b>SUB-TOTAL</b>		<b>36.687,45</b>



		<b>15.0 VIDRO / EQUADRIAS DE VIDRO</b>					
COMPOSIÇÃO SMLR.	15.1	ESQUADRA EM VIDRO TEMPERADO E=8 MM COM FERRAGENS	M²	236,34	188,14	237,25	50.071,66
SINAPI-I	34360	15.2 PUXADOR CONCHA DE EMBUTIR, EM LATAO CROMADO, PARA PORTA / JANELA DE CORRER, USO, SEM SURO PARA CHAVE, COM Furos para fixar parafusos, "30 X 90" MM (LARGURA X ALTURA)	UN	71,00	13,07	16,39	1.163,69
SINAPI-I	3096	15.3 FECHO / FECHADURA CONCHA COM ALAVANCA / TRAVA, DE EMBUTIR, PARA PORTA OU JANELA DE CORRER EM LATAO OU ACO INOX - COMPLETO	UN	71,00	27,89	34,98	2.483,58
agetop	190201	15.4 VIDRO TEMPERADO 10 MM - COLOCADO	m²	17,50	181,00	227,04	3.973,20
SINAPI	84885	15.5 JOGO DE FERRAGENS CROMADAS PARA PORTA DE VIDRO TEMPERADO, UMA FOLHA, COMPOSTO DE DOBRADICAS SUPERIOR E INFERIOR, TRINCO, FECHADURA, CONTRA FECHADURA COM CAPUCHINHO SEM MOLA E PUXADOR.	UN	3,00	590,21	815,60	2.446,80
					<b>SUB-TOTAL</b>		<b>86.138,83</b>
		<b>16.0 REVESTIMENTO</b>					
		<b>16.1 PAREDE</b>					
agetop	200101	16.1.1 CHARSCO COMUM	m²	708,84	3,53	4,43	3.140,14
agetop	200505	16.1.2 REB PAULISTA IMPERMEÁVEL-15 (1C14ARML+5% IMPXO)	m²	535,14	18,66	23,39	12.516,92
agetop	200201	16.1.3 EMBOCÔ (1C14 ARML)	m²	173,70	13,96	17,51	3.041,41
agetop	201302	16.1.4 REVESTIMENTO COM CERÂMICA	m²	259,20	41,42	51,96	13.467,92
agetop	220929	16.1.5 PEITORIL EM GRANITO COM RECUADO DA EQUADRIA PARA ASSENTAMENTO.	m²	45,10	215,29	270,05	12.180,38
agetop	201410	16.1.6 MOLDURA TIPO "U" INVERTIDO EM ARGAMASSA COM 20CM DE ESPESSURA TIPO PINGADEIRA EM MURO PLATIBANDA ( A PARTE VERTICAL DESCE 2,5CM)	m²	45,15	41,02	51,45	2.374,41
		<b>16.2 FORRO</b>					
agetop	210101	16.2.1 CHARSCO EM FORRO (1C 3 ARG)	m²	156,10	4,79	6,01	938,16
agetop	210401	16.2.2 REBOCO PAULISTA EM FORRO (1CALH4ARML+150KG C/M)	m²	156,10	21,65	27,16	4.239,67
agetop	210466	16.2.3 FORRO DE GESSO ACARTONADO PARA ÁREAS SECAS ESPESSURA DE 12,5MM	m²	246,34	45,00	56,45	13.905,69
		<b>16.3 PISO</b>					
agetop	220101	16.3.1 LASTRO DE CONCRETO REGULARIZADO IMPERMEABILIZADO 1:3:6 ESP-5CM (BASE)	m²	117,76	21,78	27,32	3.217,17
agetop	220311	16.3.2 CERÂMICA ANTIDERRAPANTE PEI MAIOR OU IGUAL A 4 COM CONTRAFORRO (1C13ARML) E ARGAMASSA COLANTE	m²	65,70	48,67	61,30	4.027,41
agetop	220913	16.3.3 PSO EM GRANITO IMPERMEABILIZADO E COM CONTRAFORRO (1C13ARML)	m²	34,59	125,85	157,86	5.460,37
agetop	220920	16.3.4 SOLERA EM GRANITO IMPERMEABILIZADA COM CONTRAFORRO (1C13ARML)	m²	4,56	215,29	270,05	1.231,42
sinapi	84191	16.3.5 PSO EM GRANITITE, MARMORITE OU GRANTINA ESPRESSURA 8 MM, INCLUIDO JUNTAS DE DILATAÇÃO PLÁSTICAS	m²	875,50	62,90	78,90	69.076,85
agetop	221102	16.3.6 RODAPE FUNDIDO DE GRANITINA 7CM	m	409,65	16,00	12,54	5.137,01
					<b>SUB-TOTAL</b>		<b>153.986,23</b>
		<b>17.0 FERRAGENS</b>					
agetop	230101	17.1 FECHALAVACO LAFONTE 5236 ESTBS- E17 IMAB OU EQUIV.	Un	31,00	110,95	138,17	4.314,27
agetop	230103	17.2 FECHADURA TIPO LIVRE OCUPADO (819 IMAB/719 LA FONTE) OU EQUIV.	Un	22,00	75,95	95,27	2.095,94
agetop	230201	17.3 DOBRADICA 3" x 3 1/2" FERRO POLIDO	Un	93,00	8,98	11,26	1.047,18
agetop	230210	17.4 DOBRADICA CINCOA RICORTA DIVISORIAS	Un	13,00	40,00	50,17	652,21
					<b>SUB-TOTAL</b>		<b>8.108,60</b>
		<b>18.0 ADMINISTRAÇÃO</b>					
agetop	250101	18.1 ENGENHEIRO - (OBRA/CIVIS)	H	192,00	58,50	73,38	14.088,96
agetop	250102	18.2 MESTRE DE OBRA - (OBRA/CIVIS)	H	960,00	28,99	36,36	34.936,60
					<b>SUB-TOTAL</b>		<b>48.994,56</b>
		<b>19.0 PINTURA</b>					
		<b>19.1 PINTURA EXTERNA</b>					
agetop	260601	19.1.2 PINTURA TEXTURIZADA OSMOLATOR ACRÍLICO	m²	1.134,12	9,01	11,30	12.815,55
		<b>19.2 PINTURA INTERNA</b>					
agetop	261301	19.2.1 EMASSAMENTO COM MASSA PVA DUAS DEMAOS	m²	1.782,81	0,26	0,54	11.802,16
agetop	261301	19.2.2 PINTURA LATEX ACRÍLICO 2 DEMAOS	m²	1.782,81	7,93	9,85	17.738,93
agetop	261302	19.2.3 PINTURA EPOXI 3 DEMAOS	m²	17,36	20,90	26,25	465,70
		<b>19.3 PINTURA DE TETO</b>					
agetop	261300	19.3.1 EMASSAMENTO COM MASSA PVA DUAS DEMAOS	m²	156,10	7,75	9,72	1.517,29
agetop	261302	19.3.2 PINTURA LATEX DUAS DEMAOS COM SELADOR	m²	1.638,55	7,30	9,16	15.009,11
		<b>19.4 PINTURA DE PORTAS</b>					
agetop	260901	19.4.1 PINTURA VERNIZ EM MADEIRA 2 DEMAOS	m²	120,96	11,75	14,74	1.782,95
		<b>19.5 PINTURA DE ESTRUTURAS METÁLICAS E GUARDA CORPO</b>					
agetop	261009	19.5.1 PINTURA ESMALTE ALQUÍDICO ESTR. METÁLICA 2 DEMAOS	m²	350,26	8,23	10,32	3.614,52
					<b>SUB-TOTAL</b>		<b>64.736,23</b>



		<b>20.0 DIVERSOS</b>					
agetop	60104	20.1 ANDAIME METALICO TORRE (ALUGUEL/MES)	m	200,00	12,00	15,05	3.010,00
agetop	60105	20.2 ANDAIME METALICO FACHADERO (ALUGUEL/MES)	m²	578,34	7,87	9,82	5.583,83
agetop	270607	20.3 PLACA INAUGURACAO ACO INOXIDAVEL (60X40)	Un	1,00	325,25	407,98	407,98
agetop	270611	20.4 OBELISCO PARA PLACA DE INAUGURAÇÃO - PADRÃO GOIARRA	Un	1,00	438,76	551,62	551,62
agetop	270601	20.5 LIMPEZA FINAL DE OBRA - (OBRAIS CIVIS)	m²	1.780,25	1,84	2,31	4.112,37
					<b>SUB-TOTAL</b>		<b>13.645,80</b>
		<b>21.0 SERVIÇOS BDI REDUZIDO</b>					
MERCADO	COTAÇÃO	21.1 BRISE METALICO EM ALUMINIO, COM ÂNGULO FIXO, COM PINTURA ELETROSTÁTICA NAS DUAS FACES, COM ESTRUTURA DE FIXAÇÃO. (FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO)	m²	169,02	387,90	473,00	79.946,69
MERCADO	COTAÇÃO	21.2 PELE DE VIDRO DA FAÇADA - DIMENSÕES DE 7,10 X 5,50 M - CONFORME PROJETO DETALHADO	UN	1,00	34.847,23	42.530,55	42.530,55
MERCADO	COTAÇÃO	21.3 ALUMINIO COMPOSTO PARA FAÇADA - CONFORME PROJETO DE ARQUITETURA	m²	30,35	406,95	496,75	15.076,85
					<b>SUB-TOTAL</b>		<b>137.559,10</b>
					<b>TOTAL GERAL</b>		<b>1.189.798,01</b>



## ANEXO IV

### MEMORIA DA CALCULO

OBRA:	REFORMA E ADAPTAÇÃO - PRÉDIO DO ESTADO DE GOIÁS	UNID.	QTE
ENDER.:	AVENIDA UNIVERSITÁRIA, Nº 800, SETOR LESTE UNIVERSITÁRIO		
<b>ITEM</b>	<b>MEMÓRIA DE CÁLCULO</b>		
<b>3.0</b>	<b>DISCRIMINAÇÃO</b>		
<b>3.0.1</b>	<b>SERVIÇOS PRELIMINARES</b>		
ART DE EXECUÇÃO EMITIDA PELA CONTRATADA - 1 UNID.		UNID	1,00
3.1	ART DE EXECUÇÃO		1,00
<b>ÁREA TOTAL DA DEMOLIÇÃO DA COBERTURA DA EDIFICAÇÃO</b>			
3.2	DEMOLIÇÃO COBERTURA TELHA FIBRICA MENTO/FIBRA DE VIDRO/UMILASES C/ TRANSF. ATÉ CB. E CARGA	m2	486,96
COBERTURA DANIFICADA + PERCENTUAL DA COBERTURA EXISTENTE - (29,15*1,3) = (26,38*1,3)*0,35 = (14*1,3)*0,31			
3.3	DEMOLIÇÃO ESTRUTURA EM MADEIRA TELHADO C/ TRANSF. ATÉ CB. E CARGA	m2	486,96
COBERTURA DANIFICADA + PERCENTUAL DA COBERTURA EXISTENTE - (29,15*1,3) = (26,38*1,3)*0,35 = (14*1,3)*0,31			
3.4	RETIRADA DE JANELAS OU PORTAS C/ TRANSF. ATÉ CB. E CARGA	m2	319,88
<b>TERRAS:</b>			
2.4 JANELAS 100X140			
2 JANELAS 100X80			
1 PORTA 215X210			
6 JANELAS 450X140			
1 JANELA 80X60			
2 PORTAS 200X80			
2 JANELAS 150X80			
<b>SUPERIOR:</b>			
2.7 JANELAS 100X140			
1 JANELAS 100X80			
1 JANELA 100X120			
1 JANELA 200X80			
6 JANELAS 450X140			
1 JANELA 80X60			
2 JANELAS 150X80			
3.5 DEMOLIÇÃO CHAM. SOBRE LASTRIO CONC. C/ TR. CB. E CARGA	m2	2,88	
<b>TERREO:</b> 2,19,03 M2			
<b>SUPERIOR:</b> 337,44 M2			
<b>JA EXECUTADO:</b> 386,67 M2			
3.6 DEMOLIÇÃO DE REVESTIMENTOS COM AZULEJOS C/ TRANSF. ATÉ CB. E CARGA	m2	333,10	
<b>TERREO:</b> 30,43 M2			
<b>SUPERIOR:</b> 42,69 M2			
3.7 DEM ALVEN. TUBO S/REP. C/ TR. ATÉ CB. E CARGA	m2	53,20	
<b>TERREO:</b>			
103,55 M (COMPRIMENTO) x 2,80 M (ALTURA) x 0,35 M (ESPESSURA)			
<b>SUPERIOR:</b>			
114,04 M (COMPRIMENTO) x 2,80 M (ALTURA) x 0,35 M (ESPESSURA)			
<b>SHAFTS OR FACHADA:</b>			
3.8 (UNIDADES) 10,73*0,2*0,35 (COMPRIMENTO) * 0,35 (ALTURA) * 0,07 (ESPESSURA)			
<b>JA EXECUTADO:</b> 45,70 M3			
3.9 DEM PILAR CONC. ARM. MANUAIS C/ TR. ATÉ CB. E CARGA SOC	m2	0,59	
VOLUME TOTAL DE PILAR A SER DEMOLIDO - 5 X 0,14 X 0,10 X 2,80 = .19 M3			
3.10 DEMOLIÇÃO PISO VINÍLICO C/ TRANSF. ATÉ CB. E CARGA	m2	249,38	
<b>TERREO:</b> 21,50 M2			
<b>SUPERIOR:</b> 263,75 M2			
<b>JA EXECUTADO:</b> 221,48 M2			
3.11 DEMOLIÇÃO BACIA SANITÁRIA C/ TRANSF. ATÉ CB. E CARGA	m2	8,00	
<b>TERREO:</b> 0 UNID			
<b>SUPERIOR:</b> 2 UNID			
3.12 DEMOLIÇÃO DE LAVATÓRIO C/ TRANSF. ATÉ CB. E CARGA	m2	2,00	
<b>TERREO:</b> 0 UNID			
<b>SUPERIOR:</b> 2 UNID			
3.13 DEMOLIÇÃO DE BANCADAS C/ TRANSF. ATÉ CB. E CARGA	m2	8,00	
<b>TERREO:</b> 2*2,50*0,60 = 3,00 M2			
<b>SUPERIOR:</b> 0,0 M2			
3.14 DEMOLIÇÃO DE VÁLVULA DE DESCARGA C/ TRANSF. ATÉ CB. E CARGA	m2	8,00	
<b>TERREO:</b> 0 UNID			
<b>SUPERIOR:</b> 2 UNID			
3.15 DEMOLIÇÃO DE MICTÓRIO C/ TRANSF. ATÉ CB. E CARGA	m2	3,00	
<b>TERREO:</b> 3 UNID			
<b>SUPERIOR:</b> 0 UNID			
3.16 DEMOLIÇÃO CALHAS/BUROS EM CHAPA/IR. ATÉ CB. E CARGA	m2	68,30	
COMP. DE CALHAS E BUROS X LARGURA - (26,18*2+43,86*2)*0,4 H*10,6*2+30,86*21*0,2 = 68,30 M2			
3.17 DEMOLIÇÃO DAS INSTALAÇÕES ELÉTRICAS FAIXA C/ TRANSF. ATÉ CB. E CARGA	H	40,00	
QNT DE HS PARA DEMOLIÇÃO DAS INSTALAÇÕES - 40 HS			
3.18 DEMOLIÇÃO DAS INSTALAÇÕES HIDROSANITÁRIAS E AFINS C/ TRANSF. ATÉ CB. E CARGA	H	18,00	
QNT DE HS PARA DEMOLIÇÃO DAS INSTALAÇÕES - 40 HS			
3.19 LOCALIZAÇÃO DA OBRA, EXCLUSÃO DE GUARAPITÉ SEM REFORÇAMENTO, INCLUIndo PINTURA E ACE. INTERNA	m2	80,14	
LOCALIZAÇÃO DA ENTRADA PRINCIPAL - 5,85 X 7,50 = 43,88 M2			
LOCALIZAÇÃO BANHEIROS TERREO - 11,07 X 3,75 = 41,39 M2			
3.20 PLACA DE OBRA PLOTADA EM CHAPA METÁLICA 2M - ANHADA EM CAVALETES DE MADEIRA DE LEI (VIGOROSAS) 85,12 CM² - PADRÃO GOIÁRA	m2	6,00	
COMP. + H DA PLACA - 372 = 8 M2			
3.21 ERUPPURA/PCMISO/CRIMES/TRANSAÇÕES/VISITAS ( 20 EMPREGADOS) - ÁREA	m2	85,13	
EDIFICAÇÕES/C/ OBRAS FECHADAS			
LOCACAO DA ENTRADA PRINCIPAL - 5,85 X 7,50 = 43,88 M2			
LOCACAO BANHEIROS TERREO - 11,07 X 3,75 = 41,39 M2			



<b>2.0</b>	<b>TRANSPORTE</b>			
2.1	TRANSPORTE DE ENTULHO CACAMBAS ESTACIONÁRIAS SEM CARGA	m <sup>3</sup>	57,66	
PISO VINÍLICO - 244,38 X 0,01 M = 2,44 M <sup>3</sup>				
CONCRETO ARMADO - 0,59 M <sup>3</sup>				
ALVENARIA - 53,20 M <sup>3</sup>				
AZULEJOS - 133,10 X 0,01 M = 1,33 M <sup>3</sup>				
PISO CERÂMICO - 9,8 X 0,01 M = 0,98 M <sup>3</sup>				
<b>3.0</b>	<b>SERVICOS EM TERRA</b>			
3.1	ESCAVACAO MANUAL DE VALAS < 1 MTS. (OBRAIS CIVIS)	m <sup>3</sup>	1,32	
SANITÁRIOS TERREO - 11,00 X 0,30 X 0,40 = 1,32 M <sup>3</sup>				
3.2	REATERRO COM APILOAMENTO	m <sup>3</sup>	0,69	
SANITÁRIOS TERREO - 11,00 X 0,15 X 0,40 = 0,69 M <sup>3</sup>				
3.3	AQUISIÇÃO DE TERRA COM TRANSPORTE INCLUSO	M <sup>3</sup>	33,55	
HALL DE ENTRADA + ENTRADA - 7,50 X 5,85 X 0,40 * 1,30 = 22,82 M <sup>3</sup>				
ACESSO FRONTAL = 7,50 X 2,00 X 0,40 X 1,30 = 7,80 M <sup>3</sup>				
RAMPA DE ACESSIBILIDADE = 3,75 X 2,40 X 0,25 X 1,30 = 2,93 M <sup>3</sup>				
3.4	CORTINA CANALETA CONCRETO 14X19X19 PARA SER CHEIA CONCRETO ARMADO (0,0568M <sup>3</sup> /M <sup>2</sup> ) - EXCLUSO	m <sup>2</sup>	7,68	
ENTRADA FRONTAL - (5,85 + 7,50 + 5,85) X 0,40 = 7,68 M <sup>2</sup>				
3.5	PREPARO COM BETONEIRA E TRANSPORTE MANUAL DE CONCRETO FCK-20 - (O.C.)	m <sup>3</sup>	0,44	
CORTINA = 7,68 X 0,0568 = 0,44				
<b>4.0</b>	<b>FUNDACÕES E SONDAGENS</b>			
4.1	SONDAGENS P/GOIANIA - (OBRAIS CIVIS)	m	15,00	
SONDAGEM - 3 Furos (5 M)				
4.2	ESTACA A TRATO DIAM.30 CM SEM FERRO	M	67,00	
ESTACAS DA ENTRADA = 7 X 2 X 3,00				
ESTACAS DOS SANITÁRIOS = 3 X 3,00				
ESTACAS DO ELEVADOR = 4 X 4,00				
4.3	ESCAVACAO MANUAL DE VALAS (SAPATAS/BLOCOS)	m <sup>3</sup>	4,39	
BLOCOS DA ENTRADA = 7 X 0,60 X 1,50 X 0,50				
BLOCOS DOS SANITÁRIOS = 3 X 0,50 X 0,50 X 0,50				
ESTACAS DO ELEVADOR = 4 X 0,60 X 0,60 X 0,60				
4.4	PREPARO COM BETONEIRA E TRANSPORTE MANUAL DE CONCRETO FCK-20 - (O.C.)	m <sup>3</sup>	4,39	
BLOCOS DA ENTRADA = 7 X 0,60 X 1,50 X 0,50				
BLOCOS DOS SANITÁRIOS = 3 X 0,50 X 0,50 X 0,50				
ESTACAS DO ELEVADOR = 4 X 0,60 X 0,60 X 0,60				
4.5	LANÇAMENTO/APLICAÇÃO/ADENSAMENTO DE CONCRETO EM FUNDAÇÃO- (O.C.)	m <sup>3</sup>	4,39	
BLOCOS DA ENTRADA = 7 X 0,60 X 1,50 X 0,50				
BLOCOS DOS SANITÁRIOS = 3 X 0,50 X 0,50 X 0,50				
ESTACAS DO ELEVADOR = 4 X 0,60 X 0,60 X 0,60				
4.6	LASTRO DE BRITA (OBRAIS CIVIS)	m <sup>3</sup>	0,34	
ENTRADA = (5,85 X 2,00) + 7,50   * 0,20 * 0,05 = 0,200				
BLOCOS DOS SANITÁRIOS = 3 X 0,50 X 0,50 X 0,05 = 0,04				
4.7	ACO CA-50A - 6,3 MM (1/4") - (OBRAIS CIVIS)	Kg	116,86	
BLOCOS DA ENTRADA = 7 * (5 X 4,20 + 10 X 2,30) * 0,245 = 75,46 Kg				
BLOCOS DOS SANITÁRIOS = 3 * (5 * 2 * 2,30) * 0,245 = 16,00				
ESTACAS DO ELEVADOR = 4 * (5 * 2 * 2,50) * 0,245 = 24,50				
4.8	ACO CA-50A - 10,0 MM (5/8") - (OBRAIS CIVIS)	Kg	206,69	
ESTACAS = 67 X 5 X 0,617 = 206,69				
4.9	ACO CA-60 - 5,0 MM - (OBRAIS CIVIS)	Kg	88,98	
ESTACAS DO ELEVADOR = 540 * 1,07 * 0,154 = 88,98 Kg				

**DIRETORIA-EXECUTIVA DE  
LIQUIDAÇÃO DE ESTATAIS  
GABINETE**



<b>5.0</b>	<b>ESTRUTURA</b>			
5.1	VERGA/CONTRAVERGA EM CONCRETO ARMADO FCK = 20 MPa.	m3	0,46	
PONTAS DOS BANHEIROS E DMJ = $(3,00 + 3,50) * 0,15 * 0,15$				
JANELA DOS BANHEIROS E DMJ = $(3,65 + 3,50 + 3,65) * 0,15 * 0,15$				
PONTAS DOS ELEVADORES = $(1,80 + 1,60) * 0,15 * 0,15$				
5.2	FORMA - CH COMPENSADA 17MM PLAST REAP 7 V - [OBRAIS CIVIS]	m2	165,03	
VIGAS BALDRAMES = $[5,85 + 7,50 + 5,85 + 3,80 + 1,60 + 1,80 + 1,60 + 3,65 + 0,90 + 3,45 + 3,50 + 2,15 + 3,45 + 0,90 + 3,65 + 3,45] * 0,40 * 2 = 40,88$				
VIGAS COBERTURA = $(5,85 + 7,50 + 5,85 + 1,80 + 1,60 + 1,80 + 1,60 + 3,65 + 0,90 + 3,45 + 3,50 + 2,15 + 3,45 + 0,90 + 3,65 + 3,45) * 0,40 * 3 = 48,55$				
PILARES = $[14 * 6,00 * 0,90] = 75,60$				
5.3	ACO CA-50A - 10,0 MM (3/8") - [OBRAIS CIVIS]	Kg	459,56	
VIGAS BALDRAMES = $[5,85 + 7,50 + 5,85 + 3,80 + 1,60 + 1,80 + 1,60 + 3,65 + 0,90 + 3,45 + 3,50 + 2,15 + 3,45 + 0,90 + 3,65 + 3,45] * 4 = 126,12$				
VIGAS COBERTURA = $(5,85 + 7,50 + 5,85 + 1,80 + 1,60 + 1,80 + 1,60 + 3,65 + 0,90 + 3,45 + 3,50 + 2,15 + 3,45 + 0,90 + 3,65 + 3,45) * 4 = 126,12$				
PILARES = $[14 * 4,00 * 6,00] = 207,32$				
5.4	ACO CA-60 - 5,0 MM - [OBRAIS CIVIS]	Kg	286,69	
VIGAS BALDRAMES = $408 \times 1,04 \times 0,154 = 87,98$				
VIGAS COBERTURA = $408 \times 1,04 \times 0,154 = 87,98$				
PILARES = $672 \times 1,07 \times 0,154 = 110,73$				
5.5	CONCRETO USINADO CONVENCIONAL FCK=25 MPa COM TRANSPORTE MANUAL - [O.C.]	m3	10,32	
VIGAS BALDRAMES = $(5,85 + 7,50 + 5,85 + 1,80 + 1,60 + 1,80 + 1,60 + 3,65 + 0,90 + 3,45 + 3,50 + 2,15 + 3,45 + 0,90 + 3,65 + 3,45) * 0,40 * 0,15 = 3,07$				
VIGAS COBERTURA = $(5,85 + 7,50 + 5,85 + 1,80 + 1,60 + 1,80 + 1,60 + 3,65 + 0,90 + 3,45 + 3,50 + 2,15 + 3,45 + 0,90 + 3,65 + 3,45) * 0,40 * 0,15 = 3,07$				
REFORÇO DA LAJE = $(3,65 + 3,50 + 3,65) * 0,25 * 0,15 = 0,40$				
PILARES = $(14 * 6,00 * 0,15 * 0,30) = 3,78$				
5.6	LANCAMENTO/APLICAÇÃO/ADENSAMENTO DE CONCRETO EM ESTRUTURA - [O.C.]	m3	10,32	
VIGAS BALDRAMES = $(5,85 + 7,50 + 5,85 + 1,80 + 1,60 + 1,80 + 1,60 + 3,65 + 0,90 + 3,45 + 3,50 + 2,15 + 3,45 + 0,90 + 3,65 + 3,45) * 0,40 * 0,15 = 3,07$				
VIGAS COBERTURA = $(5,85 + 7,50 + 5,85 + 1,80 + 1,60 + 1,80 + 1,60 + 3,65 + 0,90 + 3,45 + 3,50 + 2,15 + 3,45 + 0,90 + 3,65 + 3,45) * 0,40 * 0,15 = 3,07$				
REFORÇO DA LAJE = $(3,65 + 3,50 + 3,65) * 0,25 * 0,15 = 0,40$				
PILARES = $(14 * 6,00 * 0,15 * 0,30) = 3,78$				
5.7	MURO ARRIMO PADRÃO GOINFRA EM CANALETÁ SEM REVESTIMENTO (COM ALTURA ATÉ 2,50M)-INCLUSO FL	m2	18,74	
HALL DE ACESSO = $(5,85 + 7,50 + 5,85) * 0,40 = 7,68$				
CIRCULAÇÃO FRONTAL = $(1,80 + 7,50 + 3,80) * 0,60 = 6,60$				
RAMPAS = $(4,85 + 3,75 + 3,40) * 0,60 = 4,40$				
<b>6.0</b>	<b>INST. ELÉT./TELEFÔNICA/CABEAMENTO ESTRUTURADO</b>			
<b>6.1</b>	<b>INSTALAÇÕES ELÉTRICAS</b>			
6.1.1	ARRUELA LISA D=1/4"	Un	432,00	
CONFORME LISTA DE MATERIAL DO PROJETO				
6.1.2	BRACADEIRA METÁLICA TIPO "D" DIAM. 3/4"	Un	1.759,00	
CONFORME LISTA DE MATERIAL DO PROJETO				
6.1.3	BUCHA DE NYLON S-S	Un	855,00	
CONFORME LISTA DE MATERIAL DO PROJETO				
6.1.4	BUCHA DE NYLON S-E	Un	3.026,00	
CONFORME LISTA DE MATERIAL DO PROJETO				
6.1.5	BUCHA DE NYLON S-E	Un	96,00	
CONFORME LISTA DE MATERIAL DO PROJETO				
6.1.6	BUCHA DE NYLON S-10	Un	232,00	
CONFORME LISTA DE MATERIAL DO PROJETO				
6.1.7	CABO EPR/XLPE (90°C) 1 KV - 16 MM2	M	100,00	
CONFORME LISTA DE MATERIAL DO PROJETO				
6.1.8	CABO EPR/XLPE (90°C) 1 KV - 25 MM2	M	545,00	
CONFORME LISTA DE MATERIAL DO PROJETO				
6.1.9	CABO EPR/XLPE (90°C) 1 KV - 50 MM2	M	240,00	
CONFORME LISTA DE MATERIAL DO PROJETO				
6.1.10	CABO ISOLADO PVC 750 V. Nro. 2,5 MM2	m	11.900,00	
CONFORME LISTA DE MATERIAL DO PROJETO				
6.1.11	CABO ISOLADO PVC 750 V. Nro. 4 MM2	m	300,00	
CONFORME LISTA DE MATERIAL DO PROJETO				
6.1.12	CABO ISOLADO PVC 750 V. Nro. 6 MM2	m	80,00	
CONFORME LISTA DE MATERIAL DO PROJETO				
6.1.13	CONDULETE DE PVC - ADAPTADOR DE SAÍDA 3/4"	un	469,00	
CONFORME LISTA DE MATERIAL DO PROJETO				

Rua 5, nº 833, 8º andar, Ed. Palácio de Prata, Setor Oeste, CEP: 74.115-060 - Goiânia/GO

**DIRETORIA-EXECUTIVA DE  
LIQUIDAÇÃO DE ESTATAIS  
GABINETE**



6.1.14	CONDULETE METÁLICO - CAIXA COM 5 ENTRADAS	un	700,00
CONFORME LISTA DE MATERIAL DO PROJETO			
6.1.15	CONDULETE METÁLICO - ADAPTADOR DE SAÍDA 3/4"	un	75,00
CONFORME LISTA DE MATERIAL DO PROJETO			
6.1.16	CONDULETE METÁLICO - TAMPÃO DE 3/4"	un	96,00
CONFORME LISTA DE MATERIAL DO PROJETO			
6.1.17	CURVA HORIZONTAL PARA ELETROCALHA	Un	15,00
CONFORME LISTA DE MATERIAL DO PROJETO			
6.1.18	CURVA 90 GRAUS AÇO ZINCADO DIÂMETRO 3/4"	Un	181,00
CONFORME LISTA DE MATERIAL DO PROJETO			
6.1.19	DISJUNTOR MONOPOLAR DE 10 A 32-A	Un	122,00
CONFORME LISTA DE MATERIAL DO PROJETO			
6.1.20	DISJUNTOR TRIPOLAR DE 30 A 35-A	Un	1,00
CONFORME LISTA DE MATERIAL DO PROJETO			
6.1.21	DISJUNTOR TRIPOLAR DE 60 A 100-A	Un	6,00
CONFORME LISTA DE MATERIAL DO PROJETO			
6.1.22	DISJUNTOR TRIPOLAR DE 250-A	Un	2,00
CONFORME LISTA DE MATERIAL DO PROJETO			
6.1.23	DISPOSITIVO DE PROTEÇÃO CONTRA SURTOS (D.P.S.) 275V DE 8 A 60KA	Un	16,00
CONFORME LISTA DE MATERIAL DO PROJETO			
6.1.24	ELETRODUTO PVC FLEXÍVEL - MANGUEIRA CORRUGADA LEVE - DIAM. 25MM	M	21,70
CONFORME LISTA DE MATERIAL DO PROJETO			
6.1.25	ELETRODUTO PVC FLEXÍVEL - MANGUEIRA CORRUGADA REFORÇADA - DIAM. 50MM	M	52,80
CONFORME LISTA DE MATERIAL DO PROJETO			
6.1.26	ELETRODUTO EM AÇO ZINCADO DIÂMETRO 3/4"	M	1.328,70
CONFORME LISTA DE MATERIAL DO PROJETO			
6.1.27	EMENDA INTERNA PARA ELETROCALHA 100 MM ZINCADA	M	108,00
CONFORME LISTA DE MATERIAL DO PROJETO			
6.1.28	ELETROCALHA 150 X 100 MM ZINCADA COM TAMPA	M	175,50
CONFORME LISTA DE MATERIAL DO PROJETO			
6.1.29	INTERRUPTOR PARALELO SIMPLES (1 SECÃO)	Un	14,00
CONFORME LISTA DE MATERIAL DO PROJETO			
6.1.30	INTERRUPTOR PARALELO DUPLO (2 SECÕES)	Un	3,00
CONFORME LISTA DE MATERIAL DO PROJETO			
6.1.31	INTERRUPTOR SIMPLES (1 SECÃO)	Un	55,00
CONFORME LISTA DE MATERIAL DO PROJETO			
6.1.32	INTERRUPTOR SIMPLES (2 SECÕES)	Un	1,00
CONFORME LISTA DE MATERIAL DO PROJETO			
6.1.33	INTERRUPTOR SIMPLES (3 SECÕES)	Un	2,00
CONFORME LISTA DE MATERIAL DO PROJETO			



6.1.34	INTERRUPTOR DIFERENCIAL RESIDUAL (D.R.) BIPOLAR DE 25A-30mA	Un	2,00
CONFORME LISTA DE MATERIAL DO PROJETO			
6.1.35	LAMPADA DE LED - TB - 18 W	un	424,00
CONFORME LISTA DE MATERIAL DO PROJETO			
6.1.36	LAMPADA COMPACTA ELETRÔNICA COM REATOR INTEGRADO 25/25 W	Un	8,00
CONFORME LISTA DE MATERIAL DO PROJETO			
6.1.37	LUMINÁRIA DE EMERGÊNCIA 30 LEDS	un	25,00
CONFORME LISTA DE MATERIAL DO PROJETO			
6.1.38	LUMINÁRIA TIPO ARANDELA DE USO EXTERNO BLINDADA COM GRADE ( PEQUENA ) - BASE E-27	un	4,00
CONFORME LISTA DE MATERIAL DO PROJETO			
6.1.39	LUMINÁRIA DE SOBREPOR COM REFLETOR DE ALUMÍNIO E ALETAS 2X28W	un	212,00
CONFORME LISTA DE MATERIAL DO PROJETO			
6.1.40	LUMINÁRIA TIPO SPOT DE SOBREPOR PARA 01 LÂMPADA.	un	8,00
CONFORME LISTA DE MATERIAL DO PROJETO			
6.1.41	LUVA EM AÇO ZINCADO DIÂMETRO 3/4"	un	30,00
CONFORME LISTA DE MATERIAL DO PROJETO			
6.1.42	MAO FRANCESA PLANA DE ACO GALVANIZADO 725 MM	Un	122,00
CONFORME LISTA DE MATERIAL DO PROJETO			
6.1.43	PARAFUSO P/BUCHA 5-5	Un	855,00
CONFORME LISTA DE MATERIAL DO PROJETO			
6.1.44	PARAFUSO P/BUCHA 5-6	Un	3.026,00
CONFORME LISTA DE MATERIAL DO PROJETO			
6.1.45	PARAFUSO P/BUCHA 5-8	Un	96,00
CONFORME LISTA DE MATERIAL DO PROJETO			
6.1.46	PARAFUSO P/BUCHA 5-10	Un	231,00
CONFORME LISTA DE MATERIAL DO PROJETO			
6.1.47	PARAFUSO SEXTAVADO CABEÇA LENTILHA D = 1/4" X 5/8"	Un	432,00
CONFORME LISTA DE MATERIAL DO PROJETO			
6.1.48	PORCA SEXTAVADA DIAMETRO 1/4"	Un	432,00
CONFORME LISTA DE MATERIAL DO PROJETO			
6.1.49	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE EMBUTIR METÁLICO CB-64E - 150A	Un	3,00
CONFORME LISTA DE MATERIAL DO PROJETO			
6.1.50	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE EMBUTIR METÁLICO CB-70E - 225A	un	1,00
CONFORME LISTA DE MATERIAL DO PROJETO			
6.1.51	REFLETOR DE LED 30 W	Un	2,00
CONFORME LISTA DE MATERIAL DO PROJETO			
6.1.52	SAIDA HORIZONTAL PARA ELETRODUTO D=3/4"	un	64,00
CONFORME LISTA DE MATERIAL DO PROJETO			
6.1.53	SOQUETE ANTIVIBRATORIO P/LAMP FLUORESCENTE	Un	848,00



**CONFORME LISTA DE MATERIAL DO PROJETO**

6.1.54	T HORIZONTAL PARA ELETROCALHA 150 X 100 MM	Un	4,00
--------	--	----	------

**CONFORME LISTA DE MATERIAL DO PROJETO**

6.1.55	TAMPA CEGA PARA CONDULETE METÁLICO	Un	96,00
--------	------------------------------------	----	-------

**CONFORME LISTA DE MATERIAL DO PROJETO**

6.1.56	TAMPA PARA CONDULETE METÁLICO PARA 2 INTERRUPTORES	Un	24,00
--------	--	----	-------

**CONFORME LISTA DE MATERIAL DO PROJETO**

6.1.57	TAMPA PARA CONDULETE METÁLICO PARA 1 INTERRUPTOR	Un	69,00
--------	--	----	-------

**CONFORME LISTA DE MATERIAL DO PROJETO**

6.1.58	TAMPA PARA CONDULETE METÁLICO PARA 1 TOMADA	un	372,00
--------	---	----	--------

**CONFORME LISTA DE MATERIAL DO PROJETO**

6.1.59	TOMADA HEXAGONAL 2P + T - 10A - 250V (LINHA X OU EQUIVALENTE)	Un	337,00
--------	---	----	--------

**CONFORME LISTA DE MATERIAL DO PROJETO**

6.1.60	TOMADA HEXAGONAL 2P + T - 20A - 250V (LINHA X OU EQUIVALENTE)	Un	71,00
--------	---	----	-------

**CONFORME LISTA DE MATERIAL DO PROJETO**

6.1.61	VENTOKIT - EXAUSTOR PARA SANITÁRIOS ATÉ 5 M <sup>2</sup>	Un	2,00
--------	--	----	------

**CONFORME LISTA DE MATERIAL DO PROJETO**

6.2	INSTALAÇÕES TELEFÔNICA E CABEAMENTO ESTRUTURADO		0,00
-----	---	--	------

6.2.1	ANILHA PLÁSTICA 25 CM	Un	540,00
-------	-----------------------	----	--------

**CONFORME LISTA DE MATERIAL DO PROJETO**

6.2.2	ARRUELA LISA D=1/4"	Un	750,00
-------	---------------------	----	--------

**CONFORME LISTA DE MATERIAL DO PROJETO**

6.2.3	BRACADEIRA METALICA TIPO "D" DIAM. 3/4"	Un	860,00
-------	---	----	--------

**CONFORME LISTA DE MATERIAL DO PROJETO**

6.2.4	BUCHA DE NYLON S-6	Un	1.525,00
-------	--------------------	----	----------

**CONFORME LISTA DE MATERIAL DO PROJETO**

6.2.5	BUCHA DE NYLON S-8	Un	1,00
-------	--------------------	----	------

**CONFORME LISTA DE MATERIAL DO PROJETO**

6.2.6	BUCHA DE NYLON S-10	Un	300,00
-------	---------------------	----	--------

**CONFORME LISTA DE MATERIAL DO PROJETO**

6.2.7	CABO TELEFÔNICO CI-50,30 PARES (USO INTERNO)	M	90,00
-------	--	---	-------

**CONFORME LISTA DE MATERIAL DO PROJETO**

6.2.8	CABO UTP-4P, CAT. 6 , 24 AWG	M	10.850,00
-------	------------------------------	---	-----------

**CONFORME LISTA DE MATERIAL DO PROJETO**

6.2.9	CONDULETE DE PVC - ADAPTADOR DE SAÍDA 3/4"	un	5,00
-------	--	----	------

**CONFORME LISTA DE MATERIAL DO PROJETO**

6.2.10	CONDULETE METÁLICO - CAIXA COM 5 ENTRADAS	un	275,00
--------	---	----	--------

**CONFORME LISTA DE MATERIAL DO PROJETO**

6.2.11	CONDULETE METÁLICO - TAMPÃO DE 3/4"	un	1,00
--------	-------------------------------------	----	------

**CONFORME LISTA DE MATERIAL DO PROJETO**



6.2.12	CONECTOR RI-45 CAT. 6	Un	1.082,00
CONFORME LISTA DE MATERIAL DO PROJETO			
6.2.13	CURVA 90 GRAUS AÇO ZINCADO DIÂMETRO 3/4"	Un	76,00
CONFORME LISTA DE MATERIAL DO PROJETO			
6.2.14	CURVA HORIZONTAL PARA ELETROCALHA	Un	36,00
CONFORME LISTA DE MATERIAL DO PROJETO			
6.2.15	ELETRODUTO EM AÇO ZINCADO DIÂMETRO 3/4"	M	690,00
CONFORME LISTA DE MATERIAL DO PROJETO			
6.2.17	EMENDA INTERNA PARA ELETROCALHA 100 MM ZINCADA	M	184,00
CONFORME LISTA DE MATERIAL DO PROJETO			
6.2.16	ELETROCALHA 150 X 100 MM ZINCADA COM TAMPA	M	220,00
CONFORME LISTA DE MATERIAL DO PROJETO			
6.2.18	LUVA EM AÇO ZINCADO DIÂMETRO 3/4"	Un	42,00
CONFORME LISTA DE MATERIAL DO PROJETO			
6.2.19	MAO FRANCESA PLANA DE AÇO GALVANIZADO 725 MM	Un	150,00
CONFORME LISTA DE MATERIAL DO PROJETO			
6.2.20	ORGANIZADOR DE CABOS (GUIA)	Un	21,00
CONFORME LISTA DE MATERIAL DO PROJETO			
6.2.21	PARAFUSO P/BUCHA S-6	Un	1.525,00
CONFORME LISTA DE MATERIAL DO PROJETO			
6.2.22	PARAFUSO P/BUCHA S-8	Un	1,00
CONFORME LISTA DE MATERIAL DO PROJETO			
6.2.23	PARAFUSO P/BUCHA S-10	Un	300,00
CONFORME LISTA DE MATERIAL DO PROJETO			
6.2.24	PARAFUSO SEXTAVADO CABEÇA LENTILHA D = 1/4" X 5/8"	Un	750,00
CONFORME LISTA DE MATERIAL DO PROJETO			
6.2.25	PORCA SEXTAVADA DIÂMETRO 1/4"	Un	750,00
CONFORME LISTA DE MATERIAL DO PROJETO			
6.2.26	PATCH PANEL PADRÃO 19" CAT. 6, COM 24 PORTAS	Un	24,00
CONFORME LISTA DE MATERIAL DO PROJETO			
6.2.27	RACK FECHADO DE PISO COM PORTA EM ACRÍLICO - 24 U'S	un	4,00
CONFORME LISTA DE MATERIAL DO PROJETO			
6.2.28	REGUA COM 8 TOMADAS	Un	4,00
CONFORME LISTA DE MATERIAL DO PROJETO			
6.2.29	SAIDA HORIZONTAL PARA ELETRODUTO Ø=3/4"	Un	63,00
CONFORME LISTA DE MATERIAL DO PROJETO			
6.2.30	T HORIZONTAL PARA ELETROCALHA 150 X 100 MM	Un	7,00
CONFORME LISTA DE MATERIAL DO PROJETO			
6.2.31	T VERTICAL PARA ELETROCALHA 150 X 100 MM	Un	2,00



CONFORME LISTA DE MATERIAL DO PROJETO

6.2.32	TAMPA CEGA PARA CONDULETE METÁLICO	Un	1,00
--------	------------------------------------	----	------

CONFORME LISTA DE MATERIAL DO PROJETO

6.2.33	TAMPA PARA CONDULETE METÁLICO PARA 3 TOMADA	un	274,00
--------	---	----	--------

CONFORME LISTA DE MATERIAL DO PROJETO

6.2.34	TOMADA LÓGICA RJ-45 TIPO KEYSTONE JACK, CAT. 6	Un	380,00
--------	--	----	--------

CONFORME LISTA DE MATERIAL DO PROJETO

**6.3 INSTALAÇÕES SPDA:**

6.3.1	BRACADEIRA METALICA TIPO "D" DIAM. 1"	Un	64,00
-------	---------------------------------------	----	-------

CONFORME LISTA DE MATERIAL DO PROJETO

6.3.2	BARRA DE COBRE 2" X 3/16" (2,0865 KG/M)	m	0,20
-------	---	---	------

CONFORME LISTA DE MATERIAL DO PROJETO

6.3.3	BUCHA DE NYLON 5-B	Un	325,00
-------	--------------------	----	--------

CONFORME LISTA DE MATERIAL DO PROJETO

6.3.4	CAIXA DE PASSAGEM METÁLICA DE EMBUTIR 15X15X8 CM	Un	16,00
-------	--	----	-------

CONFORME LISTA DE MATERIAL DO PROJETO

6.3.5	CAIXA DE PASSAGEM 30X30X40CM COM TAMPA E DRENO BRITA	Un	7,00
-------	--	----	------

CONFORME LISTA DE MATERIAL DO PROJETO

6.3.6	CONECTOR TIPO PARAFUSO FENDIDO 50 MM <sup>2</sup>	Un	16,00
-------	---	----	-------

CONFORME LISTA DE MATERIAL DO PROJETO

6.3.7	PARAFUSO P/BUCHA 5-B	Un	325,00
-------	----------------------	----	--------

CONFORME LISTA DE MATERIAL DO PROJETO

6.3.8	CABO DE COBRE NÚ No. 35 MM <sup>2</sup>	M	350,00
-------	---	---	--------

CONFORME LISTA DE MATERIAL DO PROJETO

6.3.9	CABO DE COBRE NÚ No. 50 MM <sup>2</sup>	M	240,00
-------	---	---	--------

CONFORME LISTA DE MATERIAL DO PROJETO

6.3.10	CONECTOR PARALELO DUPLO - MULTIDIRECIONAL PARA CRUZAMENTO DE CABOS 16-50 MM <sup>2</sup>	UN	40,00
--------	--	----	-------

CONFORME LISTA DE MATERIAL DO PROJETO

6.3.11	ELETRODUTO DE PVC RÍGIDO DIÂMETRO 1"	M	48,00
--------	--------------------------------------	---	-------

CONFORME LISTA DE MATERIAL DO PROJETO

6.3.12	HASTE REV.COBRE(COPPERWELD) 5/8" X 3,00 M C/CONECTOR	Un	7,00
--------	--	----	------

CONFORME LISTA DE MATERIAL DO PROJETO

6.3.13	PRESILHA DE FIXAÇÃO EM LATÃO ESTANHADO - FURO 8MM	Un	270,00
--------	---	----	--------

CONFORME LISTA DE MATERIAL DO PROJETO

7.0	INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS E ACESSÓRIOS SANITÁRIOS		
-----	--	--	--

7.1	LOUÇAS, METAIS E ACESSÓRIOS		
-----	-----------------------------	--	--

7.1.1	VASO SANITÁRIO		
-------	----------------	--	--

CONFORME LISTA DE MATERIAL DO PROJETO

7.1.2	VASO SANITÁRIO PARA P.N.E. SEM ABERTURA FRONTAL	un	2,00
-------	---	----	------

CONFORME LISTA DE MATERIAL DO PROJETO

**DIRETORIA-EXECUTIVA DE  
LIQUIDAÇÃO DE ESTATAIS  
GABINETE**



7.1.3	CONJUNTO DE FIXAÇÃO P/ VASO SANITÁRIO (PAR)	CJ	14,00
CONFORME LISTA DE MATERIAL DO PROJETO			
7.1.4	ASSENTO EM POLIPROPILENO COM SISTEMA DE FECHAMENTO SUAVE PARA VASO SANITÁRIO	Un	16,00
CONFORME LISTA DE MATERIAL DO PROJETO			
7.1.5	PORTA PAPEL HIGIÉNICO EM METAL/ACABAMENTO CROMADO	Un	16,00
CONFORME LISTA DE MATERIAL DO PROJETO			
7.1.6	LAVATÓRIO MÉDIO SEM COLUNA	Un	2,00
CONFORME LISTA DE MATERIAL DO PROJETO			
7.1.7	TORNEIRA DE MESA COM FECHAMENTO AUTOMÁTICO TEMPORIZADO PARA LAVATÓRIO DIÂMETRO DE 1/2"	un	12,00
CONFORME LISTA DE MATERIAL DO PROJETO			
7.1.8	CUBA DE LOUÇA DE EMBUTIR OVAL MÉDIA	Un	9,00
CONFORME LISTA DE MATERIAL DO PROJETO			
7.1.9	MIOTORIO DE LOUÇA C/SIFÃO INTEGRADO	Un	6,00
CONFORME LISTA DE MATERIAL DO PROJETO			
7.1.10	KIT FERR.P/MICL.LOUÇA (ESPUDE, CONEXÃO ENTR.PARAFUSOS)	Un	6,00
CONFORME LISTA DE MATERIAL DO PROJETO			
7.1.11	TORNEIRA DE MESA PARA PIA DIÂMETRO DE 1/2" - BICA MÓVEL	un	2,00
CONFORME LISTA DE MATERIAL DO PROJETO			
7.1.12	CABIDE TIPO GANCHO EM LOUÇA	Un	2,00
CONFORME LISTA DE MATERIAL DO PROJETO			
7.1.13	SABONETEIRA EM METAL / ACABAMENTO CROMADO	Un	12,00
CONFORME LISTA DE MATERIAL DO PROJETO			
7.1.14	TANQUE DE LOUÇA COM COLUNA TAMANHO MÉDIO	Un	2,00
CONFORME LISTA DE MATERIAL DO PROJETO			
7.1.15	TORNEIRA DE PAREDE PARA TANQUE COM AREJADOR DIÂMETRO DE 1/2" E 3/4"	Un	2,00
CONFORME LISTA DE MATERIAL DO PROJETO			
7.1.16	BARRA DE APOIO EM AÇO INOX - 40 CM	un	3,00
CONFORME LISTA DE MATERIAL DO PROJETO			
7.1.17	BARRA DE APOIO EM AÇO INOX - 80 CM	un	8,00
CONFORME LISTA DE MATERIAL DO PROJETO			
7.1.18	BANCADA DE GRANITO C/ESPELHO	m2	13,36
BANHEIROS COLETIVOS = 4 * 1,65 * 0,55 = 3,63			
BANHEIRO GERÊNCIA = 1 * 1,05 * 0,50 = 0,525			
BANCADA DA COPA = 1 * 2,15 * 0,45 + 1 * 2,15 * 0,30 = 1,62			
BANCADA DAS RECEPÇÕES = 1,85 * 0,40 + 2,50 * 0,60 + 2,15 * 0,60 + 0,20 * 0,70 + 2,20 * 0,70 + 0,20 * 1,00 + 2,70 * 0,75 + 2,80 * 0,25 * 2,00 = 7,58			
<b>7.2 ÁGUA FRIA</b>			
7.2.1	ANEL DE VEDAÇÃO PARA VASO SANITÁRIO	Un	16,00
CONFORME LISTA DE MATERIAL DO PROJETO			
7.2.2	TUBO PARA VÁLVULA DE DESCARGA (CURTO 1 1/4")	Un	16,00
CONFORME LISTA DE MATERIAL DO PROJETO			

**DIRETORIA-EXECUTIVA DE  
LIQUIDAÇÃO DE ESTATAIS  
GABINETE**



7.2.3	TUBO DE LIGAÇÃO PVC CROMADO 1 1/2" / ESPUDE - (ENTRADA)	Un	16,00
CONFORME LISTA DE MATERIAL DO PROJETO			
7.2.4	VÁLVULA DE DESCARGA DUPLO ACIONAMENTO COM ACABAMENTO CROMADO	Un	12,00
CONFORME LISTA DE MATERIAL DO PROJETO			
7.2.5	VÁLVULA DE DESCARGA PARA P.N.E. COM ACABAMENTO CROMADO ANTIVANDALISMO	un	2,00
CONFORME LISTA DE MATERIAL DO PROJETO			
7.2.6	LIGAÇÃO FLEXÍVEL METÁLICA DIAM. 1/2" (ENGATE)	Un	16,00
CONFORME LISTA DE MATERIAL DO PROJETO			
7.2.7	SIFÃO P/LAVATORIO METALICO DIAM.1"X1.1/2"	Un	16,00
CONFORME LISTA DE MATERIAL DO PROJETO			
7.2.8	VÁLVULA P/LAVATORIO OU BEBEDOURO METALICO DIÂMETRO 1"	Un	12,00
CONFORME LISTA DE MATERIAL DO PROJETO			
7.2.9	SIFÃO METÁLICO 1 1/2" X 2" P/MICTÓRIO	Un	6,00
CONFORME LISTA DE MATERIAL DO PROJETO			
7.2.10	VÁLVULA DE DESCARGA PARA MICTÓRIO DIÂMETRO 1/2" FECHAMENTO AUTOMÁTICO TEMPORIZADO	Un	6,00
CONFORME LISTA DE MATERIAL DO PROJETO			
7.2.11	SIFÃO P/PIA 1 1/2" X 2" METAL	Un	2,00
CONFORME LISTA DE MATERIAL DO PROJETO			
7.2.12	VÁLVULA P/PIA TIPO AMERICANA DIAM.3.1/2" (METAL)	Un	2,00
CONFORME LISTA DE MATERIAL DO PROJETO			
7.2.13	SIFÃO METÁLICO PARA TANQUE DE 1 1/4" X 1 1/2"	un	2,00
CONFORME LISTA DE MATERIAL DO PROJETO			
7.2.14	VÁLVULA P/TANQUE METALICA DIAM.1" S/LADRAO	Un	2,00
CONFORME LISTA DE MATERIAL DO PROJETO			
7.2.15	REGISTRO DE GAVETA C/CANOPLA DIÂMETRO 3/4"	Un	10,00
CONFORME LISTA DE MATERIAL DO PROJETO			
7.2.16	REGISTRO DE GAVETA BRUTO DIÂMETRO 2"	Un	7,00
CONFORME LISTA DE MATERIAL DO PROJETO			
7.2.17	REGISTRO DE GAVETA BRUTO DIÂMETRO 2.1/2"	Un	2,00
CONFORME LISTA DE MATERIAL DO PROJETO			
7.2.18	TUBO SOLDÁVEL PVC MARROM DIÂMETRO 25 mm	M	18,00
CONFORME LISTA DE MATERIAL DO PROJETO			
7.2.19	TUBO SOLDÁVEL PVC MARROM DIAM. 50 mm	m	54,00
CONFORME LISTA DE MATERIAL DO PROJETO			
7.2.20	TUBO SOLDÁVEL PVC MARROM DIÂMETRO 60 mm (2")	m	80,00
CONFORME LISTA DE MATERIAL DO PROJETO			
7.2.21	ADAPTAD.PVC SOLD.LONGO C/FLANGES LIVRES P/CK.DAGUA 25X3/4"	Un	2,00
CONFORME LISTA DE MATERIAL DO PROJETO			
7.2.22	ADAPTAD.PVC SOLD.LONGO C/FLANGES LIVRES P/CK.DAGUA 60X2"	Un	2,00
CONFORME LISTA DE MATERIAL DO PROJETO			



7.2.23	ADAPTAD.SOLD.CURTO C/BOLSA E ROSCA P/REG.25X3/4"	Un	14,00
CONFORME LISTA DE MATERIAL DO PROJETO			
7.2.24	ADAPTAD.SOLD.CURTO C/BOLSA/ROSCA P/REG.50X11/2"	Un	32,00
CONFORME LISTA DE MATERIAL DO PROJETO			
7.2.25	ADAPTAD.SOLD.CURTO C/BOLSA/ROSCA P/REGIST.60X2"	Un	4,00
CONFORME LISTA DE MATERIAL DO PROJETO			
7.2.26	BUCHA DE REDUCAO SOLDAVEL LONGA 50 X 25 mm	Un	5,00
CONFORME LISTA DE MATERIAL DO PROJETO			
7.2.27	JOELHO 90 GRAUS SOLDAVEL DIAMETRO 25 MM	Un	5,00
CONFORME LISTA DE MATERIAL DO PROJETO			
7.2.28	JOELHO 90 GRAUS SOLDAVEL 50 mm (MARROM)	Un	13,00
CONFORME LISTA DE MATERIAL DO PROJETO			
7.2.29	JOELHO 90 GRAUS SOLD. C/BUCHA LATAO 25 X 3/4"	Un	16,00
CONFORME LISTA DE MATERIAL DO PROJETO			
7.2.30	TE 90 GRAUS SOLDAVEL DIAMETRO 25 mm	Un	5,00
CONFORME LISTA DE MATERIAL DO PROJETO			
7.2.31	TE 90 GRAUS SOLDAVEL DIAMETRO 50 mm	Un	7,00
CONFORME LISTA DE MATERIAL DO PROJETO			
7.2.32	TE REDUCAO 90 GRAUS SOLDAVEL 50 X 25 mm	Un	4,00
CONFORME LISTA DE MATERIAL DO PROJETO			
7.2.33	BUCHA DE REDUCAO SOLDAVEL LONGA 60 X 50 mm	Un	8,00
CONFORME LISTA DE MATERIAL DO PROJETO			
7.2.34	ADESIVO PLASTICO - FRASCO 850 G	Un	2,00
CONFORME LISTA DE MATERIAL DO PROJETO			
7.2.35	SOLUCAO LIMPADORA 200 CM3	Un	2,00
CONFORME LISTA DE MATERIAL DO PROJETO			
7.2.36	RES.METALICO TAÇA AÇO PATINÁVEL-V=15M3-COLSECH=6M+FUNDAÇÃO+LOGOTIPO	Un	1,00
CONFORME LISTA DE MATERIAL DO PROJETO			
7.2.37	TORNEIRA BOIA DIAMETRO 1" (25 MM )	Un	1,00
CONFORME LISTA DE MATERIAL DO PROJETO			
<b>7.3</b>	<b>ESGOTO SANITÁRIO</b>		
7.3.1	CORPO CX. SIFONADA DIAM. 150 X 150 X 50	Un	12,00
CONFORME LISTA DE MATERIAL DO PROJETO			
7.3.2	CORPO RALO SIFONADO CONICO DIAM. 100 X 40	Un	7,00
CONFORME LISTA DE MATERIAL DO PROJETO			
7.3.3	PROLONGAMENTO PARA CAIXA SIFONADA 150 MM	M	12,00
CONFORME LISTA DE MATERIAL DO PROJETO			
7.3.4	CURVA 45 GRAUS DIAMETRO 40 MM	Un	14,00
CONFORME LISTA DE MATERIAL DO PROJETO			

**DIRETORIA-EXECUTIVA DE  
LIQUIDAÇÃO DE ESTATAIS  
GABINETE**



7.3.5	CURVA 45 GRAUS DIAMETRO 100 MM	Un	8,00
CONFORME LISTA DE MATERIAL DO PROJETO			
7.3.6	CURVA 90 GRAUS CURTA DIAM. 40 MM	Un	5,00
CONFORME LISTA DE MATERIAL DO PROJETO			
7.3.7	CURVA 90 GRAUS CURTA DIAM. 50 MM	Un	5,00
CONFORME LISTA DE MATERIAL DO PROJETO			
7.3.8	CURVA 90 GRAUS LARGA DIAM. 100 MM	Un	4,00
CONFORME LISTA DE MATERIAL DO PROJETO			
7.3.9	JOELHO 90 GRAUS DIAMETRO 100 MM	Un	15,00
CONFORME LISTA DE MATERIAL DO PROJETO			
7.3.10	GRELHA QUADRADA ACO INOX ROTATIVO DIAM.100 MM	Un	7,00
CONFORME LISTA DE MATERIAL DO PROJETO			
7.3.11	GRELHA QUADRADA ACO INOX ROTATIVO DIAM.150 MM	Un	12,00
CONFORME LISTA DE MATERIAL DO PROJETO			
7.3.12	CAIXA DE PASSAGEM 60 X 60 CM SEM TAMPA	Un	2,00
CONFORME LISTA DE MATERIAL DO PROJETO			
7.3.13	TAMPÃO DE FERRO FUNDIDO PARA POÇO DE VISITA T-60 SIMPLES PARA TRÁFEGO LEVE	Un	2,00
CONFORME LISTA DE MATERIAL DO PROJETO			
7.3.14	JOELHO 90 GRAUS C/ANEL 40 mm	Un	14,00
CONFORME LISTA DE MATERIAL DO PROJETO			
7.3.15	JUNCAO SIMPLES DIAM. 100 X 50 MM	Un	2,00
CONFORME LISTA DE MATERIAL DO PROJETO			
7.3.16	JUNCAO SIMPLES DIAM. 100 X 100 MM	Un	9,00
CONFORME LISTA DE MATERIAL DO PROJETO			
7.3.17	TE SANITARIO DIAMETRO 100 X 50 MM	Un	4,00
CONFORME LISTA DE MATERIAL DO PROJETO			
7.3.18	TUBO SOLD. P/ESGOTO DIAM. 40 MM	m	24,00
CONFORME LISTA DE MATERIAL DO PROJETO			
7.3.19	TUBO SOLD. P/ESGOTO DIAM. 50 MM	m	24,00
CONFORME LISTA DE MATERIAL DO PROJETO			
7.3.20	TUBO SOLDAVEL P/ESGOTO DIAM. 100 MM	m	42,00
CONFORME LISTA DE MATERIAL DO PROJETO			
7.4	<b>ÁGUA PLUVIAL</b>		
7.4.1	CURVA 45 GRAUS DIAMETRO 100 MM	Un	18,00
CONFORME LISTA DE MATERIAL DO PROJETO			
7.4.2	JOELHO 90 GRAUS DIAMETRO 100 MM	Un	18,00
CONFORME LISTA DE MATERIAL DO PROJETO			
7.4.3	TUBO SOLDAVEL P/ESGOTO DIAM. 100 MM	m	127,80
CONFORME LISTA DE MATERIAL DO PROJETO			
7.5	<b>DRENO AR CONDICIONADO</b>		



7.5.1	TUBO SOLDAVEL PVC MARROM DIAMETRO 25 mm	M	261,00
CONFORME LISTA DE MATERIAL DO PROJETO			
7.5.2	JOELHO 45 GRAUS SOLDAVEL 25 mm	Un	116,00
CONFORME LISTA DE MATERIAL DO PROJETO			
7.5.3	JOELHO 90 GRAUS SOLDAVEL DIAMETRO 25 MM	Un	58,00
CONFORME LISTA DE MATERIAL DO PROJETO			
7.5.4	ADESIVO PLASTICO - FRASCO 850 G	Un	1,00
CONFORME LISTA DE MATERIAL DO PROJETO			
7.6	<b>INCÊNDIO</b>		
7.6.1	EXTINTOR PO QUÍMICO SECO (6 KG) - CAPACIDADE EXTINTORA 20 BC	Un	14,00
CONFORME LISTA DE MATERIAL DO PROJETO			
7.6.2	CAIXA DE INCÊNDIO METÁLICA COM SUPORTE PARA MANGUEIRA, TAMPA E MURETA 17X60X90 CM C/PINTURA	Un	4,00
CONFORME LISTA DE MATERIAL DO PROJETO			
7.6.3	CAIXA DE PASSEIO C/TAMPA DE FERRO FUNDIDO 40X60 CM P/INCÊNDIO	Un	1,00
CONFORME LISTA DE MATERIAL DO PROJETO			
7.6.4	MANGUEIRA DE INCENDIO DI=38 mm TIPO 2 COMP. 30 M	Ci	4,00
CONFORME LISTA DE MATERIAL DO PROJETO			
7.6.5	ESGUICHO REGULÁVEL 1 1/2"	Un	4,00
CONFORME LISTA DE MATERIAL DO PROJETO			
7.6.6	ADAPTADOR P/ENGATE STORZ 2 1/2" X 1 1/2"	Un	4,00
CONFORME LISTA DE MATERIAL DO PROJETO			
7.6.7	REGISTRO GLOBO ANGULAR 2 1/2"	Un	4,00
CONFORME LISTA DE MATERIAL DO PROJETO			
7.6.8	TANQUE DE PRESSÃO DE 10 L	Un	1,00
CONFORME LISTA DE MATERIAL DO PROJETO			
7.6.9	PRESSOSTATO 50 A 80 PSI	Un	1,00
CONFORME LISTA DE MATERIAL DO PROJETO			
7.6.10	MANOMETRO - 0 A 10 KG/CM2	Un	1,00
CONFORME LISTA DE MATERIAL DO PROJETO			
7.6.11	AVISADOR SONORO E VISUAL	un	8,00
CONFORME LISTA DE MATERIAL DO PROJETO			
7.6.12	TE DE FERRO GALVANIZADO 90° X 1"	Un	5,00
CONFORME LISTA DE MATERIAL DO PROJETO			
7.6.13	TE DE FERRO GALVANIZADO 90° X 2 1/2"	un	9,00
CONFORME LISTA DE MATERIAL DO PROJETO			
7.6.14	TE DE FERRO GALVANIZADO 90° X 3" X 3"	Un	2,00
CONFORME LISTA DE MATERIAL DO PROJETO			
7.6.15	COTOVelo FERRO GALVANIZADO 90° X 1"	Un	5,00
CONFORME LISTA DE MATERIAL DO PROJETO			



7.6.16	COTOVELO DE FERRO GALVANIZADO 90° X 2 1/2"	un	7,00
CONFORME LISTA DE MATERIAL DO PROJETO			
7.6.17	COTOVELO FERRO GALVANIZADO 90° X 3"	Un	2,00
CONFORME LISTA DE MATERIAL DO PROJETO			
7.6.18	BUCHA FERRO GALVANIZADO 3" X 2.1/2"	Un	2,00
CONFORME LISTA DE MATERIAL DO PROJETO			
7.6.19	LUVA DE FERRO GALVANIZADO 3" X 2.1/2"	Un	14,00
CONFORME LISTA DE MATERIAL DO PROJETO			
7.6.20	VÁLVULA DE RETENÇÃO HORIZONTAL 1"	Un	1,00
CONFORME LISTA DE MATERIAL DO PROJETO			
7.6.21	VÁLVULA DE RETENÇÃO HORIZONTAL 2.1/2"	Un	1,00
CONFORME LISTA DE MATERIAL DO PROJETO			
7.6.22	VÁLVULA DE RETENÇÃO HORIZONTAL 3"	Un	1,00
CONFORME LISTA DE MATERIAL DO PROJETO			
7.6.23	VÁLVULA DE RETENÇÃO VERTICAL 2.1/2"	Un	2,00
CONFORME LISTA DE MATERIAL DO PROJETO			
7.6.24	REGISTRO DE GAVETA BRUTO DIÂMETRO 3/4"	Un	2,00
CONFORME LISTA DE MATERIAL DO PROJETO			
7.6.25	REGISTRO DE GAVETA BRUTO 3"	Un	2,00
CONFORME LISTA DE MATERIAL DO PROJETO			
7.6.26	CHAVE DE FLUXO 1"	Un	2,00
CONFORME LISTA DE MATERIAL DO PROJETO			
7.6.27	TUBO FERRO GALVANIZADO DIAM.3/4"	m	3,00
CONFORME LISTA DE MATERIAL DO PROJETO			
7.6.28	TUBO FERRO GALVANIZADO DIAM.2.1/2"	m	130,40
CONFORME LISTA DE MATERIAL DO PROJETO			
7.6.29	TUBO FERRO GALVANIZADO DIAM.3"	m	4,90
CONFORME LISTA DE MATERIAL DO PROJETO			
7.6.30	ACIONADOR MANUAL DE ALARME	UN	9,00
CONFORME LISTA DE MATERIAL DO PROJETO			
7.6.31	ACIONADOR DE BOMBA DE INCÊNDIO	UN	9,00
CONFORME LISTA DE MATERIAL DO PROJETO			
7.6.32	CENTRAL DE ALARME - COMPLETA	UN	2,00
CONFORME LISTA DE MATERIAL DO PROJETO			
7.6.33	CONJUNTO MOTOR-BOMBA 12,5CV-380V - VAZÃO = 26,56 m³/h	UN	2,00
CONFORME LISTA DE MATERIAL DO PROJETO			
7.6.34	PLACA DE SINALIZAÇÃO (ALARME SONORO - E1) - 200 MM	UN	7,00
CONFORME LISTA DE MATERIAL DO PROJETO			
7.6.35	PLACA DE SINALIZAÇÃO (COMANDO MANUAL DE ALARME OU BOMBA DE INCÊNDIO - E2 E E3) - 220X150 MM	UN	12,00



**CONFORME LISTA DE MATERIAL DO PROJETO**

7.6.36	PLACA DE SINALIZAÇÃO (ENTINTOR DE INCÊNDIO - E5) - 200 MM	UN	16,00
--------	---	----	-------

**CONFORME LISTA DE MATERIAL DO PROJETO**

7.6.37	PLACA DE SINALIZAÇÃO (ABRIGO DE MANGUEIRA E HIDRANTE - E7) - 200 MM	UN	4,00
--------	---	----	------

**CONFORME LISTA DE MATERIAL DO PROJETO**

7.6.38	PLACA DE SINALIZAÇÃO (SAÍDA DE EMERGÊNCIA - S1) - 225X150 MM	UN	5,00
--------	--	----	------

**CONFORME LISTA DE MATERIAL DO PROJETO**

7.6.39	PLACA DE SINALIZAÇÃO (SAÍDA DE EMERGÊNCIA - S2) - 250X125 MM	UN	23,00
--------	--	----	-------

**CONFORME LISTA DE MATERIAL DO PROJETO**

7.6.40	PLACA DE SINALIZAÇÃO (SAÍDA DE EMERGÊNCIA - S3) - 225X150 MM	UN	5,00
--------	--	----	------

**CONFORME LISTA DE MATERIAL DO PROJETO**

7.6.41	PLACA DE SINALIZAÇÃO (SAÍDA DE EMERGÊNCIA - S12) - 250X125 MM	UN	4,00
--------	---	----	------

**CONFORME LISTA DE MATERIAL DO PROJETO**

7.6.42	PLACA DE SINALIZAÇÃO (SAÍDA DE EMERGÊNCIA ESCADA - S8 E S9) - 250X125 MM	UN	3,00
--------	--	----	------

**CONFORME LISTA DE MATERIAL DO PROJETO**

7.6.43	PLACA DE SINALIZAÇÃO (RISCO DE CHOQUE ELÉTRICO - A5) - 250 MM	UN	1,00
--------	---	----	------

**CONFORME LISTA DE MATERIAL DO PROJETO**

7.6.44	PLACA DE SINALIZAÇÃO (PORTA CORTA FOGO - M4) - 250X125 MM	UN	2,00
--------	---	----	------

**CONFORME LISTA DE MATERIAL DO PROJETO**

7.6.45	PLACA DE SINALIZAÇÃO (PROIBIDO UTILIZAR ELEVADOR - P4) - 300X150 MM	UN	1,00
--------	---	----	------

**CONFORME LISTA DE MATERIAL DO PROJETO**

<b>8.0</b>	<b>ALVENARIAS E DIVISÓRIAS</b>		
------------	--------------------------------	--	--

8.1	ALVENARIA DE TUBO FURADO 1/2 VEZ 31,5 X 19 X 19 - ARG. ( 1 CALH-4ARM + 100 KG DE C/M3)	m2	241,02
-----	--	----	--------

**TERRÉO**

SAN. FEMININO -  $(3,66+0,9+0,75)*2,8$

SAN. PNE FEMININO -  $(1,58+2,3)*2,8$  - VÁOS  $(0,9*2,10)$

SAN. PNE MASCULINO =  $(0,8+1,58+0,9)*2,8$

SAN. MASCULINO =  $(0,75+3,66+0,9)*2,8$

**SUPERIOR**

SAN. FEMININO -  $(0,8+3,66+0,9+0,75)*2,8$

SAN. PNE FEMININO -  $(1,58+2,3)*2,8$  - VÁOS  $(0,9*2,10)$

SAN. PNE MASCULINO =  $(0,8+1,58+0,9)*2,8$  - VÁOS  $(0,9*2,10)$

SAN. MASCULINO =  $(0,75+3,66+0,9)*2,8$

**REQUADRO DAS JANELAS**

25 J1 (30X140)

20 J1 (60X140)

12 J2 (1200X140)

3 J4 (3,45 M2)

1 J4 (80X60)

12 M (450X140)

1 JS (3,99 M2)

8.2	DIVISÓRIA DE GRANITO POLIDO	m2	30,52
-----	-----------------------------	----	-------

**TERRÉO:**

DIVISÓRIAS VASO SANITÁRIO -  $5*1,80*1,35+(0,10+0,16+0,18+0,18+0,08)*1,8$

DIVISÓRIAS MICTÓRIO -  $2*0,8*0,3$

**SUPERIOR:**

DIVISÓRIAS VASO SANITÁRIO -  $5*1,80*1,35+(0,10+0,16+0,18+0,18+0,08)*1,8$



**DIVISÓRIAS MÍCTÓRIO - 2\*0,8\*0,3**

8.3	DIVISÓRIA PAINEL E RODAPE SIMPLES PERFIL AÇO PINTADO	m2	53,59
<b>TÉREO - (3,26+1,60)*2,40</b>			
<b>SUPERIOR - (1,25+4,85+2,61+1,20+4,85+2,71)*2,40</b>			

8.4	FERRAGENS P/PORTA DIVISÓRIA PERFIL AÇO PINTADO	Un	25,00
<b>TÉREO -</b>			
15			
<b>SUPERIOR - 10</b>			

8.5	DIVISÓRIA PAINEL/ROD.SIMPLES/PERF.AÇO PINT.PAINEIS C/VIDRO	m2	368,95
<b>TÉREO - ( 8,22 + 2,40 + 0,52 + 4,51 + 3,45 + 2,30 + 2,60 + 2,50 + 4,50 + 2,50 + 3,45 + 4,85 + 1,00 + 3,50 + 4,85 + 2,55 + 3,80 + 3,17 + 3,70 + 3,85 + 2,23 + 5,25 + 2,20 = 3,83 + 8,44 + 3,83 + 3,70 ) * 2,40</b>			
<b>SUPERIOR - (4,50 + 0,52 + 1,78 + 1,83 + 3,50 + 2,57 + 2,57 + 1,25 + 2,57 + 4,85 + 3,66 + 11,40 + 9,88 + 2,47 + 1,53 + 1,20 ) * 2,40</b>			

8.6	PAREDE COM PLACAS DE GESSO ACARTONADO (DRYWALL), PARA USO INTERNO, COM DUAS FACES SIMPLES E ESTRUTURA METÁLICA COM GUIAS SIMPLES, COM VÃOS AF_06/2017_P	m2	133,90
<b>TÉREO - (1,96+1,65+2,65+2,06+2,06+1,43+1,93+4,51+4,51+4,72+3,45+3,61)*2,40 - 4*0,8*2,1</b>			
<b>SUPERIOR - (1,96+1,65+3,70+2,20+2,60+1,83+1,83+1,30+2,00+2,53+4,51)*2,4-3*0,8*2,1</b>			

8.7	INSTALAÇÃO DE ISOLAMENTO COM LÂ DE ROCHA EM PAREDES DRY WALL	M²	71,42
<b>TÉREO - (4,51+4,72+3,45+3,61)*2,40</b>			
<b>SUPERIOR - (2,60+1,83+2,00+2,53+4,51)*2,40</b>			

8.8	SHAFT PRE MOLDADO EM ARGAMASSA COM 2,5 CM DE ESPESSURA	m2	226,80
<b>SHAFTS DAS FACHADAS = 35 X 0,90 X 7,20 = 226,80</b>			

9.0	IMPERMEABILIZAÇÃO		
9.1	IMPERMEABILIZAÇÃO VIGAS BALDRAMES E=2,0 CM	m2	46,12
<b>TÉREO - (5,85+7,50+5,85+2,00+7,50+2,00+1,80+1,60+1,80+3,65+0,90+3,45+3,50+2,30+3,65+3,4+0,90)*2*0,40</b>			

9.2	IMPERMEABILIZAÇÃO-REBAIXO BANHEIRO COM 4 DEMÃOS DE EMULSAO ASFÁLTICA	m2	66,47
<b>TÉREO - 3,65 x 3,45 + 3,50 x 2,30 + 3,65 x 3,45</b>			
<b>SUPERIOR - 3,65 x 3,45 + 3,50 x 2,30 + 3,65 x 3,46</b>			

9.3	IMPERMEABILIZAÇÃO MURO DE ARRIMO COM 4 DEMÃOS DE EMULSAO ASFÁLTICA	m2	37,48
<b>HALL DE ACESSO = (5,85 + 7,50 + 5,85) * 0,40 * 2,00 = 15,36</b>			
<b>CIRCULAÇÃO FRONTAL = (1,80 + 7,50 + 1,80) * 0,60 * 2,00 = 13,32</b>			
<b>RAMPAS = (4,85 + 3,75 + 2,40) * 0,40 * 2,00 = 8,80</b>			

10.0	ESTRUTURA DE MADEIRA		
10.1	MAO DE OBRA P/ESTR.MADEIRA EM TERÇA TELHA FIBROCIMENTO	m2	136,33
<b>PARTES ANTIGO SECRETARIA = 14,15 * 11,15 * 30% = 47,35</b>			

PARTES ANTIGO SINE = 26,60 \* 11,15 \* 30% = 88,98

10.2	EST.MAD.TELHA FIBROCIM. COM APOIOS EM LAJES/VIGAS OU PAREDES(SOMENTE TERÇAS   C/FERRAGENS	m2	136,33
<b>PARTES ANTIGO SECRETARIA = 14,15 * 11,15 * 30% = 47,35</b>			
<b>PARTES ANTIGO SINE = 26,60 * 11,15 * 30% = 88,98</b>			

11.0	ESTRUTURA METÁLICA		
11.1	FABRICAÇÃO E INSTALAÇÃO DE TESOURA INTEIRA EM AÇO, VÃO DE 12 M, PARA TELHA ONDULADA DE FIBROCIMENTO, METÁLICA, PLÁSTICA OU TERMÓACÚSTICA, INCLUSO ICAMENTO, AF_12/2015	unid	30,00
<b>CONFORME INDICAÇÃO DO PROJETO</b>			

11.2	TRAMA DE AÇO COMPOSTA POR TERÇAS PARA TELHADOS DE ATÉ 2 ÁGUAS PARA TELHA ONDULADA DE FIBROCIMENTO, METÁLICA, PLÁSTICA OU TERMÓACÚSTICA, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL AF_07/2019	m2	323,35
<b>ÁREA DE COBERTURA = 29,00 * 11,15 = 323,35</b>			



<b>12.0</b>	<b>COBERTURA</b>			
12.1	COBERTURA COM TELHA ONDULADA OU EQUIV. PARTE ANTIGO SECRETARIA = 14,15 * 11,15 * 30% = 47,35 PARTE ANTIGO SINE = 26,60 * 11,15 * 30% = 88,98		m <sup>2</sup>	136,33
12.2	CUMEIRA PARA TELHA ONDULADA OU EQUIV. PARTE ANTIGO SECRETARIA = 14,15 PARTE ANTIGO SINE = 26,60		m	40,75
12.3	CALHA DE CHAPA GALVANIZADA COMPT. LONITUDINAL CONFORME PLANTA DE COBERTURA = 26,58*2+43,46*2 = 140,08 M		m	140,08
12.4	RUFO DE CHAPA GALVANIZADA COMPT. TRANSVERSAL CONFORME PLANTA DE COBERTURA = 11,15 * 6 = 66,90		m	66,90
12.5	TELHAMENTO COM TELHA METÁLICA SANDUÍCHE AÇO/EPS/AÇO - E = 30 MM, COM ATÉ 2 ÁGUAS, INCLUSO 1ÇAMENTO. ÁREA DE COBERTURA = 29,00 * 11,15 = 323,35		m <sup>2</sup>	323,35
<b>13.0</b>	<b>ESQUADRIAS DE MADEIRA</b>			
13.1	ALIZAR TÉRREO: 15 UNIDADES SUPERIOR: 16 UNIDADES		m	316,20
13.2	PÓRTA LISA 90X210 COM PORTAL E ALISAR SEM FERRAGENS TÉRREO: 8 UNIDADES SUPERIOR: 7 UNIDADES		un	15,00
13.3	FOLHA DE PÓRTA LISA 90 X 210 TÉRREO: 5 UNIDADES SUPERIOR: 11 UNIDADES		un	16,00
13.4	PONTINHOLA EM COMPENSADO 18MM / REVESTIDA COM LAMINADO MELAMÍNICO PORTAS ARMÁRIOS EXISTENTES = 0,80 X 0,7 + 3,00 X 0,70 = 2,66 ARMÁRIO DA COPA = 1,90 X 0,70 = 0,91		m <sup>2</sup>	3,57
<b>14.0</b>	<b>ESQUADRIAS METÁLICAS</b>			
14.1	PORTA DE ABRIR ALUMÍNIO ANODIZADO EM VENEZIANA C/FERRAGENS [M.O.FAB. INC. MAT.] BANHEIROS TÉRREO = 11 X 0,60 * 1,60 = 10,56 BANHEIROS SUPERIOR = 11 X 0,60 * 1,60 = 10,56		m <sup>2</sup>	21,12
14.2	GUARDA CORPO COM CORRIMÃO DUPLO EM AÇO INOX 2" E CORRIMÃO EM TUBO DE 1 1/2" E OS FECHAMENTOS EM TUBO DE 5/8" ACESSO PRINCIPAL = 8,91 M <sup>2</sup> ESCADA 01 = 5,93 M <sup>2</sup> ESCADA 02 = 14,50 M <sup>2</sup> SAQUILÃO = 8,25 M <sup>2</sup>		M <sup>2</sup>	38,59
14.3	CORRIMÃO DUPLO EM AÇO INOX 1 1/2" E CORRIMÃO EM TUBO DE 1 1/2" E OS FECHAMENTOS EM TUBO DE 5/8" ACESSO PRINCIPAL = 16,26 M		M	16,26
15.1	BRISE METÁLICO EM ALUMÍNIO, COM ÂNGULO FIXO, COM PINTURA ELETROSTÁTICA NAS DUAS FACES, COM ESTRUTURA DE FIXAÇÃO. [FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO] PAVIMENTO TÉRREO: (3,32+3,35+3,35+3,35+3,30+3,47+3,59+3,36+3,36+3,36+3,44+4,67+4,36+4,45)*1,55 + 4,48*0,75 PAVIMENTO SUPERIOR: (3,32+3,35+3,35+3,35+3,30+3,59+3,36+3,36+3,36+3,44+4,67+4,36+4,45)*1,55 + 4,48*0,75		M <sup>2</sup>	169,02
<b>15.0</b>	<b>VIDRO / ESQUADRIAS DE VIDRO</b>			



15.1	ESQUADRIA EM VIDRO TEMPERADO E=8 MM COM FERRAGENS	M²	236,34
J1 - 44 * 2,70 * 1,40			
J2 - 12 * 3,30 * 1,40			
J3 - 04 * 1,50 * 0,60			
J4 - 4 * 2,50 * 0,60			
J5 - 6 * 0,80 * 0,60			
J6 - 1 * 1,50 * 1,40			
15.2	PUXADOR CONCHA DE EMBUTIR, EM LATAO CROMADO, PARA PORTA / JANELA DE CORRER, LISO, SEM FURO PARA CHAVE, COM FUROS PARA FIXAR PARAFUSOS, *30 X 90* MM (LARGURA X ALTURA)	UN	71,00
J1 - 44			
J2 - 12			
J3 - 04			
J4 - 4			
J5 - 6			
J6 - 1			
15.3	FECHO / FECHADURA CONCHA COM ALAVANCA / TRAVA, DE EMBUTIR, PARA PORTA OU JANELA DE CORRER EM LATAO OU ACO INOX - COMPLETO	UN	71,00
J1 - 44			
J2 - 12			
J3 - 04			
J4 - 4			
J5 - 6			
J6 - 1			
15.4	VIDRO TEMPERADO 10 MM - COLOCADO	m²	17,50
P1 - 1 * 3,00 * 2,50			
P2 - 2 * 2,00 * 2,50			
15.5	JOGO DE FERRAGENS CROMADAS PARA PORTA DE VIDRO TEMPERADO, UMA FOLHA COMPOSTO DE DOPRADICAS SUPERIOR E INFERIOR, TRINCO, FECHADURA, CONTRA FECHADURA COM CAPUCHINHO SEM MOLA E PUXADOR  PORTAS DE VIDRO TEMPERADO = 3 UNIDADES	UN	3,00
21.2	PELE DE VIDRO DA FACHADA - DIMENSÕES DE 7,10 X 5,50 M - CONFORME PROJETO DETALHADO  LEVANTAMENTO CONFORME PROJETO	UN	1,00
21.3	ALUMINIO COMPOSTO PARA FACHADA - CONFORME PROJETO DE ARQUITETURA  HALL DE ACESSO PRINCIPAL + SECUNDÁRIO = (7,91+1,20)*2,00 + (3,45*2,00) + (3,47*2,00*2,00)*0,70	M²	30,35
16.0	REVESTIMENTO		
16.1	PAREDE		
16.1.1	CHAPISCO COMUM  IGUAL 2 X ÁREA DE ALVENARIA = 2*241,02 = 482,04 M²  SHAFTS DAS FACHADAS = 35 X 0,90 X 7,20 = 226,80 M²	m²	708,84
16.1.2	REB. PAULISTA C/IMPERM.A-15 (1C:4ARMLC+5% IMPXC)	m²	535,14
	IGUAL A 2X ÁREA DE ALVENARIA DOS REQUADROS DAS JANELAS = 308,34 M²		
16.1.3	EMBOCO (1C:4 ARML)  ÁREA DE CHAPISCO - ÁREA DE REBOCO = 708,84 - 535,14 = 173,70 M²	m²	173,70
16.1.4	REVESTIMENTO COM CERÂMICA  SANITÁRIOS + DML INFERIOR = (7,66 + 15,42 + 7,66 + 15,42) * 2,40 - 0,90 * 2,10 * 4  SANITÁRIOS + DML SUPERIOR = (7,66 + 15,42 + 7,66 + 15,42) * 2,80 - 0,90 * 2,10 * 4  SANITÁRIO GERÊNCIA = 6,71 * 2,80 - 0,90 * 2,10  COPA = 7,56 * 2,80 - 2,70 * 1,40	m²	259,20

**DIRETORIA-EXECUTIVA DE  
LIQUIDAÇÃO DE ESTATAIS  
GABINETE**



16.1.5	PEITORIL EM GRANITO COM REQUADRO DA ESQUADRIA PARA ASSENTAMENTO ESQUADRIAS PAREDES ESTREITA = 25*2,74*0,17 + 4*1,54*0,17 ESQUADRIAS PAREDES LARGA = 19*2,74*0,30 + 12*3,34*0,30 + 5*0,84*0,30 + 4*2,54*0,30 + 1,54*0,30	m2	45,10
16.1.6	MOLDURA TIPO "U" INVERTIDO EM ARGAMASSA COM 2CM DE ESPESSURA TIPO PINGADEIRA EM MURO/PLATIBANDA ( A PARTE VERTICAL DESCE 2,5CM) PERIMETRO DA COBERTURA = (11,75 + 70,90 + 11,85 + 48,80 + 9,70 + 7,50 + 9,70 + 14,40) * 0,25 = 46,15	m2	46,15
16.2	<b>FORRO</b>		
16.2.1	CHAPISCO EM FORRO (1C1: 3 ARG) PARTE ANTIGA = 14 * 11,15 = 156,10	m2	156,10
16.2.2	REBOCO PAULISTA EM FORRO (1CALH:4ARML+150KG C/M3) PARTE ANTIGA = 14 * 11,15 = 156,10	m2	156,10
16.2.3	FORRO DE GESSO ACARTONADO PARA ÁREAS SECAS ESPESSURA DE 12,5MM PARTE CENTRAL DA EDIFICAÇÃO = 21,80 * 11,30 = 246,34	m2	246,34
16.3	<b>PISO</b>		
16.3.1	LASTRO DE CONCRETO REGULARIZADO IMPERMEABILIZADO 1:3:6 ESP=5CM (BASE) HALL DE ACESSO: 10,05 * 8,70 = 87,435 BANHEIROS: 3,5*3,3 + 2,15*1,68 + 2,15*1,68 + 3,5*3,3 = 30,324	m2	117,76
16.3.2	CERÂMICA ANTIDERRAPANTE PEI MAIOR OU IGUAL A 4 COM CONTRAPISO (1C1:3ARML) E ARGAMASSA COLANTE TÉRREO: 30,324 M2 SUPERIOR: 35,38 M2	m2	65,70
16.3.3	PISO EM GRANITO IMPERMEABILIZADO E COM CONTRAPISO (1C1:3ARML) ESCADAS: 34,59	m2	34,59
16.3.4	SOLEIRA EM GRANITO IMPERMEABILIZADA COM CONTRAPISO (1C1:3ARML) PORTAS DE ENTRADA: 7,50 * 0,20 + 3,50 * 0,20 + 2,00 * 0,20 + 2,00 * 0,20 BANHEIROS: 13 * 0,80 * 0,15	m2	4,56
16.3.5	PISO EM GRANILITE, MARMORITE OU GRANITINA ESPESSURA 8 MM, INCLUSO JUNTAS DE DILATAÇÃO PLÁSTICAS TÉRREO: 453,70 M2 SUPERIOR: 421,80 M2	m2	875,50
16.3.6	RODAPE FUNDIDO DE GRANITINA 7CM TÉRREO: 142,10+5,70+50,34-VÃOS = SUPERIOR: 163,43+4,5+21,72+21,86 - VÃOS =	m	409,65
17.0	<b>FERRAGENS</b>		
17.1	FECH.(ALAV.) LA FONTE 6236 E/8766- E17 IMA8 OU EQUIV. TÉRREO: 15 UNIDADES SUPERIOR: 17 UNIDADES	Un	31,00
17.2	FECHADURA TIPO LIVRE OCUPADO (B19 IMAB/719 LA FONTE) OU EQUIV. TÉRREO: 11 UNIDADES SUPERIOR: 11 UNIDADES	Un	22,00
17.3	DOBRADICA 3" x 3 1/2" FERRO POLIDO TÉRREO: 45 UNIDADES SUPERIOR: 51 UNIDADES	Un	93,00
17.4	DOBRADICA C/MOLA P/PORTA/DIVISÓRIAS TÉRREO: 7 UNIDADES	Un	13,00



SUPERIOR: 6 UNIDADES

<b>18.0</b>	<b>ADMINISTRAÇÃO</b>			
18.1	ENGENHEIRO - (OBRAS CIVIS)		H	192,00
ADMINISTRAÇÃO LOCAL DA OBRA				
18.2	MESTRE DE OBRA - (OBRAS CIVIS)		H	960,00
ADMINISTRAÇÃO LOCAL DA OBRA				
<b>19.0</b>	<b>PINTURA</b>			
19.1	PINTURA EXTERNA			
19.1.2	PINTURA TEXTURIZADA C/SELADOR ACRÍLICO		m2	1.134,12
FACHADA FRONTAL: 70,87 * 7,00				
FACHADA POSTERIOR: 70,87 * 7,00				
LATERAL 1: 11,75 * 7,00				
LATERAL 2: 11,75 * 7,00				
ACESSO PRINCIPAL = 2 * 9,88 * 7,00				
PLATIBANDA INTERNA: (70,87 + 70,87 + 11,75 + 11,75 + 9,88 + 9,88) * 0,80				
DESCONTOS: 39,05 + 252,33 + 17,50				
<b>19.2</b>	<b>PINTURA INTERNA</b>			
19.2.1	EMASSAMENTO COM MASSA PVA UMA DEMAIO		m2	1.782,81
PERÍMETRO SINE TERREO = (86,00 * 2,80) + (11 * 1,10 * 2,80) = 274,68				
GESSO ACARTONADO SINE TERREO = (4,51 + 1,10 + 0,55 + 2,70 + 2,05 + 2,05) * 2 * 2,80 + (4,51 + 4,51 + 3,45) * 2,80 * 2,00 = 71,20				
DESCONTOS = 12 * 2,70 * 1,50 + 1,05 * 2,10 + 2 * 0,80 * 2,10 + 1,00 * 2,1 + 3,00 * 2,50 = 63,77				
PERÍMETRO SINE SUPERIOR = (81,18 * 2,80) * (11 * 1,10 * 2,80) = 261,18				
GESSO ACARTONADO SINE SUPERIOR = (2,60 + 1,85 + 1,85 + 2,45 + 2,55 + 4,51) * 2,80 = 44,27				
DESCONTOS = 13 * 2,70 * 1,50 + 1,05 * 2,10 + 2 * 0,80 * 2,10 = 58,22				
PERÍMETRO CENTRAL TERREO = (140,24 * 2,80) + (11 * 1,10 * 2,80) = 426,55				
GESSO ACARTONADO SINE TERREO = (1,70 + 1,87) * 2,00 * 2,80 = 20,00				
DESCONTOS = 9 * 2,70 * 1,50 + 1,05 * 2,10 + 5 * 0,80 * 2,10 + 2,00 * 2,1 + 3,40 * 2,10 + 2,00 * 2,10 = 58,40				
PERÍMETRO CENTRAL SUPERIOR = (118,15 * 2,80) + (12,80 * 2,80) = 346,42				
GESSO ACARTONADO SINE SUPERIOR = (1,70 + 1,87) * 2,00 * 2,80 = 20,00				
DESCONTOS = 10 * 2,70 * 1,50 + 1,05 * 2,10 + 6 * 0,80 * 2,10 + 2,00 * 2,10 + 2,50 * 2,10 = 58,04				
HALL DE ACESSO TERREO = (9,80 + 9,80 + 7,50) * 2,80 = 75,88				
HALL DE ACESSO SUPERIOR = (9,80 + 9,80 + 7,50) * 2,80 = 75,88				
DESCONTOS = 2,50 * 2,10 * 2,00 = 10,50				
PARTE ANTIGA TERREO = 50,34 * 2,80 = 140,952				
DESCONTOS = 6 * 3,30 + 0,80 * 2,10 + 1,50 * 2,10 = 24,63				
PARTE ANTIGA SUPERIOR = (50,34 + 4,60 * 2,00 + 3,05 * 2,00 + 4,55 * 2,00 + 6,35 * 2,00 + 4,65 * 2,00 + 6,35 * 2,00 + 4,52 * 2,00) * 2,80 = 331,744				
DESCONTOS = 6 * 3,30 + 5 * 0,80 * 2,10 + 2,00 * 2,10 = 32,40				
19.2.2	PINTURA LATEX ACRÍLICO 2 DEMAOS		m2	1.782,81
PERÍMETRO SINE TERREO = (86,00 * 2,80) + (11 * 1,10 * 2,80) = 274,68				
GESSO ACARTONADO SINE TERREO = (4,51 + 1,10 + 0,55 + 2,70 + 2,05 + 2,05) * 2 * 2,80 + (4,51 + 4,51 + 3,45) * 2,80 * 2,00 = 71,20				
DESCONTOS = 12 * 2,70 * 1,50 + 1,05 * 2,10 + 2 * 0,80 * 2,10 + 1,00 * 2,1 + 3,00 * 2,50 = 63,77				
PERÍMETRO SINE SUPERIOR = (81,18 * 2,80) + (11 * 1,10 * 2,80) = 261,18				
GESSO ACARTONADO SINE SUPERIOR = (2,60 + 1,85 + 1,85 + 2,45 + 2,55 + 4,51) * 2,80 = 44,27				
DESCONTOS = 13 * 2,70 * 1,50 + 1,05 * 2,10 + 2 * 0,80 * 2,10 = 58,22				
PERÍMETRO CENTRAL TERREO = (140,24 * 2,80) + (11 * 1,10 * 2,80) = 426,55				
GESSO ACARTONADO SINE TERREO = (1,70 + 1,87) * 2,00 * 2,80 = 20,00				
DESCONTOS = 9 * 2,70 * 1,50 + 1,05 * 2,10 + 5 * 0,80 * 2,10 + 2,00 * 2,1 + 3,40 * 2,10 + 2,00 * 2,10 = 58,40				
PERÍMETRO CENTRAL SUPERIOR = (118,15 * 2,80) + (12,80 * 2,80) = 346,42				
GESSO ACARTONADO SINE SUPERIOR = (1,70 + 1,87) * 2,00 * 2,80 = 20,00				
DESCONTOS = 10 * 2,70 * 1,50 + 1,05 * 2,10 + 6 * 0,80 * 2,10 + 2,00 * 2,10 + 2,50 * 2,10 = 58,04				



HALL DE ACESSO TÉRREO =  $(9,80+9,80+7,50)*2,80 = 75,88$   
 HALL DE ACESSO SUPERIOR =  $(9,80+9,80+7,50)*2,80 = 75,88$   
 DESCONTOS =  $2,50*2,10 * 2,00 = 10,50$

PARTE ANTIGA TÉRREO =  $50,34*2,80 = 140,952$   
 DESCONTOS =  $6*3,30+0,80*2,10+1,50*2,10 = 24,63$   
 PARTE ANTIGA SUPERIOR =  $(50,34+4,60*2,00+3,05*2,00+4,55*2,00+6,35*2,00+4,65*2,00+6,35*2,00+4,52*2,00)*2,80 = 331,744$   
 DESCONTOS =  $6*3,30+5*0,80*2,10+2,00*2,10 = 32,40$

19.2.3	PINTURA EPOXI 3 DEMAOS	m2	17,36
BANHEIRO DO SUPERINTENDENTE = $5,20 * 2,80 = 17,36 \text{ m}^2$			

19.3	PINTURA DE TETO		
19.3.1	EMASSAMENTO COM MASSA PVA DUAS DEMAOS	m2	156,10
PARTE ANTIGA = $14 * 11,15 = 156,10$			
19.3.2	PINTURA LATEX DUAS DEMAOS COM SELADOR	m2	1.638,55
SINE TÉRREO =	278,00 + 26,54		
SINE SUPERIOR =	282,39 + 24,54		
CENTRAL TÉRREO =	270,66 + 39,58		
CENTRAL TÉRREO =	270,66 + 39,58		
HALL DE ACESSO TÉRREO =	27,06		
HALL DE ACESSO SUPERIOR =	27,06 + 40,28		
PARTE ANTIGA TÉRREO =	156,10		
PARTE ANTIGA SUPERIOR =	156,10		

19.4	PINTURA DE PORTAS		
19.4.1	PINTURA VERNIZ EM MADEIRA 2 DEMAOS	m2	120,96
PORTAS = $32*0,90*2,10*2 = 120,96$			

19.5	PINTURA DE ESTRUTURAS METÁLICAS E GUARDA CORPO		
19.5.1	PINTURA ESMALTE ALQUÍDICO ESTR.METÁLICA 2 DEMAOS	m2	350,25
ESTRUTURA METÁLICA = $29,00*11,15$			
GUARDA CORPOS DA ESCADA = $(5,15+3,65+3,65+2,20+2,50)*1,10$			
ESCOPO DA ESCADA = $(3,65*2,20)$			

20.0	DIVERSOS		
20.1	ANDAIME METÁLICO TORRE (ALUGUEL/MES)	m	200,00
SERVIÇOS INTERNOS = CONSIDERANDO X MESES DE OBRA			
TORRE = $40 * 5$			

20.2	ANDAIME METÁLICO FACHADEIRO (ALUGUEL/MES)	m2	578,34
SERVIÇOS EXTERNOS CONSIDERANDO RENDIMENTO DE 50%			
FACHADA FRONTAL: $70,87 * 7,00$			
FACHADA POSTERIOR: $70,87 * 7,00$			
LATERAL 1: $11,75 * 7,00$			
LATERAL 2: $11,75 * 7,00$			

20.3	PLACA INAUGURAÇÃO ACO INOXIDAVEL (60X40)	Un	1,00
------	--	----	------

20.4	OBELISCO PARA PLACA DE INAUGURAÇÃO - PADRÃO GOINFRA	Un	1,00
------	---	----	------

20.5	LIMPEZA FINAL DE OBRA - (OBRAS CIVIS)	m2	1.780,25
------	---------------------------------------	----	----------

TÉRREO: 911,34  
 SUPERIOR: 868,91



21.0	SERVIÇOS BDI REDUZIDO			
21.1	BRISE METÁLICO EM ALUMÍNIO, COM ÂNGULO FIXO, COM PINTURA ELETROSTÁTICA NAS DUAS FACES, COM ESTRUTURA DE FIXAÇÃO. (FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO)	M2	1,00	
CONFORME PROJETO DE ARQUITETURA				
21.2	PELE DE VIDRO DA FACHADA - DIMENSÕES DE 7,30 X 5,50 M - CONFORME PROJETO DETALHADO	UN	1,00	
CONFORME PROJETO DE ARQUITETURA				
21.3	ALUMÍNIO COMPOSTO PARA FACHADA - CONFORME PROJETO DE ARQUITETURA	M <sup>2</sup>	30,35	
CONFORME PROJETO DE ARQUITETURA				





**ANEXO V**  
**COMPOSIÇÕES**

RELATÓRIO DE COMPOSIÇÃO SIMILARES / COTAÇÕES DE MERCADO

REF. DOCUMENTO	Nº	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR	VALOR TOTAL	DATA	VALOR	VALOR
TUBO	10000	TELHAMENTO COM TELHA METÁLICA TRAPEZOIDAL E = 0,90M. COM 3 ZONAS. IMPLANO TRAPEZOIDAL. 100 UNIDADES	M	1,000000	1,29	1,29				
TUBO	10000	ESTEIRA PARA MATERIAIS DE TERRA DESMATERIALIZADA, COM LARGURA 1,50M X 10M PARA PESAR 05 TELHAS METÁLICAS, INCLUI FURCA E ARRUELLAS DE AÇO INOX.	M	1,000000	1,29	1,29				
COTACAO		TELHA, GARRAFA DE COVETAMENTO TRAPEZOIDAL EM AÇO, RESISTÊNCIA DE 30 MN. COM 4 FASES SUPERIORA TRAPEZOIDAL COM PARAFUSOS INFERIOR. ESTRUTURA DA COVETADA 0,45 MM E FASE INTERNA EM STÍRENE BÚFLE. LARGO INCOTU ALGODÃO E PIRACU. LOGOTIPO SAKAGI	M	1,000000	45,98	45,98	45,98	07/03	45,98	
COMPONENTE	00010	SEGURO PARA ESTABILIZADOR COMPLEMENTAR	M	1,000000	1,15	1,15				
COMPONENTE	00011	TELHAMENTO COM ESCAMAS COMPLEMENTARES	M	1,000000	1,15	1,15				
COMPONENTE	00012	ESTRUTURA ELETROTECNICA DE COVETADA. CAPACIDADE 400 KG. COM BOTO FREIO. MOTOR TRIFASICO DE 1,10 CV - C.RP. DURMO. AT. 0112014	M	1,000000	16,97	16,97				
COMPONENTE	00013	ESTRUTURA ELETROTECNICA DE COVETADA. CAPACIDADE 400 KG. COM BOTO FREIO. MOTOR TRIFASICO DE 1,10 CV - C.RP. DURMO. AT. 0112014	M	1,000000	16,97	16,97				
VALOR TOTAL DO ITEM <b>R\$ 32,22</b>										
ORIGEM	N.º	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR	VALOR TOTAL	NOVA OPÇÃO	VALOR METAL	MEDIA
ESTACAO		CHAMPA, COVETADA COM CORRIDA DIFERENTE EM SEU FIM E PONTA NO EM TUBO DE 1,10M E 05 PARAFUSOS EM TUBO DE 1,10M	M	10,00	327,67	3276,70	3276,70	310,00	310,00	310,00
ESTACAO		CHAMPA COVETADA SEM TUBO E 1,10M E CORRIDA NO TUBO DE 1,10M E 05 PARAFUSOS NO TUBO DE 1,10M	M	10,00	329,00	3290,00	3290,00	349,00	349,00	349,00
ORIGEM	N.º	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR	VALOR TOTAL	VALOR MÉDIA	VALOR METAL	MEDIA
ESTACAO		PROJETO METALICO EM ALUMINIO, COM BOMBO FIO, COM FIXAÇÃO ELÉTRICA/ESTÁTICA NAS DUAS FACES, COM ESTRUTURA DE COVETADA. (FRENTE/DESPRECIO E INTRALANÇAO)	M	100,00	387,38	38738,00	38738,00	325,00	325,00	325,00
ORIGEM	N.º	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR	VALOR TOTAL	VALOR MÉDIA	VALOR METAL	MEDIA
		ALUMINIO COMPUTADO PARA COVETADA. CORPO PROJETO DE ARQUITETURA	M	100,00			322,50	322,50	322,50	322,50
ORIGEM	N.º	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR	VALOR TOTAL	VALOR MÉDIA	VALOR METAL	MEDIA
		ESTACAO COM 05 ESCAMAS PARA A PROJETO EPIC E COVETADA SEM ALARME/ALARME	M	1,00			25,00	25,00	25,00	25,00
VALOR TOTAL DO ITEM <b>R\$ 32,22</b>										
PAR. APENADA	N.º	ESTACAO DE 1,10M TEMPERADA E=0,90M COM PESAMENTO	M	1,000000	100,00	100,00	100,00			
ITEM00	10000	VITRO TEMPERADO COLORIDO E = 0,90M. 100 UNIDADES	M	1,000000	142,43	142,43				
ITEM00	10000	SACO/PAPEL/ALGODÃO DE ALIMENTO PARA ARMAZENAR OS ESTACOS ESTACAO ALIMENTO. 1000 L 0,90	M	1,000000	11,40	11,40				
ITEM00	11000	PERFIL U E LARGAÇA DE ALUMINIO, DE ARAU COVETADA. LARG. 1,10M X 1,10 CM. PARA PORTA DA JANELA DE COVETADA	M	1,000000	7,85	7,85				
COMPONENTE	00010	PIRENEO COM ESCAMAS COMPLEMENTARES	M	1,000000	17,85	17,85				
VALOR TOTAL DO ITEM <b>R\$ 14,00</b>										
AD. ESPECIA	N.º	PELE DE VITRO DA JANELA : PROJETO DE 1,10 X 0,90 M - USO/USO PROJETO DETALHADO	M	1,000000	VALOR UNITÁRIO	VALOR	VALOR TOTAL			
		VITRO LUMINOSO TECIDO 0,90M	M	1,000000	240,82	240,82				
		VERNAGEM TINTA PINTURA DAS JANELAS E VITROS PELOS	M	1,000000	11,000,00	11,000,00				
		MAO DE OBRA	M	1,000000	0,650,00	0,650,00				
VALOR TOTAL DO ITEM <b>R\$ 11,67</b>										



## ANEXO VI

### BDI's

OBRA:	REFORMA E ADEQUAÇÃO - PRÉDIO DO ESTADO DE GOIAS
ENDER.:	AVENIDA UNIVERSITÁRIA, Nº 609, SETOR LESTE UNIVERSITÁRIO
REFERÊNCIA :	TABELA 140 - CUSTOS DE OBRAS CIVIS - ABRIL/2019 - DESONERADA. SINAPI - SISTEMA NACIONAL DE PESQUISA DE CUSTOS E ÍNDICES DA CONSTRUÇÃO CIVIL 1 - 12/2019 - DESONERADA

#### COMPOSIÇÃO BDI

ITENS	SIGLAS	VALORES
TAXA DE RATEIO DA ADM. CENTRAL	AC	3,80%
TAXA DE SEGURO E GARANTIA DO EMPREENDIMENTO	SG	0,32%
TAXA DE RISCO	R	0,50%
TAXA DE DESPESAS FINANCEIRAS	DF	1,02%
TAXA DE LUCROS	L	6,64%
PIS		0,65%
CONFINS	I	3,00%
ISS (LEGISLAÇÃO MUNICIPAL)		2,00%
CPRB (INSS)		4,50%
BDI CONFORME ACORDÃO 2622/2013 - TCU		25,64%

$$BDI = \frac{(1+AC+S+G+R)(1+DF)(1+L)}{(1-I)} - 1$$

Declaro que conforme legislação tributário municipal, a base de cálculo do ISS corresponde a 40,00% e, sobre esta base, incide ISS com alíquota de 5,00%

OBRA:	REFORMA E ADEQUAÇÃO - PRÉDIO DO ESTADO DE GOIAS
ENDER.:	AVENIDA UNIVERSITÁRIA, Nº 609, SETOR LESTE UNIVERSITÁRIO
REFERÊNCIA :	TABELA 140 - CUSTOS DE OBRAS CIVIS - ABRIL/2019 - DESONERADA. SINAPI - SISTEMA NACIONAL DE PESQUISA DE CUSTOS E ÍNDICES DA CONSTRUÇÃO CIVIL 1 - 12/2019 - DESONERADA

#### COMPOSIÇÃO BDI REDUZIDO

ITENS	SIGLAS	VALORES
TAXA DE RATEIO DA ADM. CENTRAL	AC	3,45%
TAXA DE SEGURO E GARANTIA DO EMPREENDIMENTO	SG	0,06%
TAXA DE RISCO	R	0,56%
TAXA DE DESPESAS FINANCEIRAS	DF	0,56%
TAXA DE LUCROS	L	4,80%
PIS		0,65%
CONFINS	I	3,00%
ISS (LEGISLAÇÃO MUNICIPAL)		2,00%
CPRB (INSS)		4,50%
BDI CONFORME ACORDÃO 2622/2013 - TCU		22,07%

$$BDI = \frac{(1+AC+S+G+R)(1+DF)(1+L)}{(1-I)} - 1$$

Declaro que conforme legislação tributário municipal, a base de cálculo do ISS corresponde a 40,00% e, sobre esta base, incide ISS com alíquota de 5,00%



**ANEXO VII**  
**PROJETOS TECNICOS**  
**(Projetos Digitais)**

1



## ANEXO VIII

### MINUTA DO CONTRATO N° \_\_\_\_/2020.

*As partes abaixo identificadas têm, entre si, justas e acertado os termos do contrato para contratação de prestação de serviço nos termos abaixo, conforme disciplina a Lei nº 8.666/93.*

A EMPRESA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA, EXTENSÃO RURAL E PESQUISA AGROPECUÁRIA DE ESTADO DE GOIÁS – EMATER – GO em liquidação, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 02.208.155/0001-43, com endereço em Goiânia - GO, na Rua 05, nº 833, Edifício Palácio de Prata, 8º andar, Setor Oeste, CEP 74115-060, nesta Capital, neste ato representada por seu Diretor-Executivo e Liquidante, Sr. EDSON SALES DE AZEREDO SOUZA, nomeado pelo Decreto Governamental de 14.01.2019, publicado na página 4 do Diário Oficial do Estado de Goiás nº 22.971, de 14.01.2019 – Suplemento, confirmado liquidante pelo Decreto nº 9.455, de 25 de junho de 2019, nos termos do Art. 76 da Lei nº 20.491, de 25 de junho de 2019, e pelos §§ do Art. 66 desta mesma Lei, que estabelece a organização administrativa do Poder Executivo, doravante denominado de **CONTRATANTE**, e do outro lado \_\_\_\_\_, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ \_\_\_\_\_, com sede na \_\_\_\_\_, telefone \_\_\_\_\_, endereço eletrônico \_\_\_\_\_, neste ato representada por \_\_\_\_\_, inscrito(a) no CPF \_\_\_\_\_ de ora em diante denominada **CONTRATADA**, têm entre si, justo e avençado, por força do presente instrumento, obedecendo às disposições contidas na lei 8.666/93 e alterações, e demais a normas, contratam o seguinte.

#### 1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO FUNDAMENTO



1.1. O presente contrato de prestação de serviço decorre do procedimento de licitação modalidade Tomada de Preço nº 001/2020 protocolizada via Processo Administrativo nº **Processo nº 202000005006483**, que faz parte integrante deste instrumento, realizada em conformidade com a legislação pertinente à matéria, sujeitando-se as partes às disposições contidas na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações e disposições complementares, da Lei Estadual nº 17.928/2012 e da Lei Complementar nº 123/2006, da Lei das Sociedades por Ações nº 6.404/1976 e Lei nº 13.303/2016 que dispõe sobre o estatuto jurídico da empresa pública, da sociedade de economia mista e de suas subsidiárias, no âmbito da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios.

## 2. CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO

2.1. A **CONTRATADA** executará para a **CONTRATANTE**, a REFORMA E ADEQUAÇÃO DE PRÉDIO PERTENCENTE AO ESTADO DE GOIÁS, situado na Av. Universitária, nº 609, Setor Universitário, que abrigará as atividades da Agência Emater, mediante empreita global.

2.2. Para efeitos contratuais, integram este instrumento os demais atos desta licitação, valendo seus termos e disposições, salvo naquilo em que o contrariem, prevalecendo, neste caso, os termos dos instrumentos na seguinte ordem: Normas gerais da Lei 8.666/93 e alterações posteriores, Tomada de Preços nº 001/2020, projetos e todos os demais anexos constantes, Contrato e a Proposta da **CONTRATADA** datada de   /  /  .

2.3. Fica determinado como data base do contrato a data da sessão de julgamento das propostas, dia   /  /  .

## 3. CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA

3.1. O prazo de execução da obra será de 06 (seis) meses, de acordo com o cronograma físico-financeiro.

3.2. O contrato vigorará por 08 (oito) meses contados da sua assinatura.

3.3. O início da execução da obra deverá ocorrer em até 10 dias após a ordem de serviço, momento que começa a correr o prazo do cronograma para execução do serviço.

3.4. A vigência poderá ultrapassar o exercício financeiro, desde que as despesas referentes à contratação sejam integralmente empenhadas até 31 de dezembro, para fins de inscrição em restos a pagar, conforme Orientação Normativa AGU nº 39, de 13/12/2011.



3.5. O prazo de execução do objeto será iniciada do recebimento da ordem de serviço, cujas etapas observarão o cronograma fixado no Projeto Básico.

3.6. A prorrogação dos prazos de execução e vigência do contrato será precedida da correspondente adequação do cronograma físico-financeiro, bem como de justificativa e autorização da autoridade competente para a celebração do ajuste, devendo ser formalizada nos autos do processo administrativo.

#### **4. CLÁUSULA QUARTA – DO PREÇO, DA FORMA DE PAGAMENTO E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

4.1. O valor total da contratação é de R\$ ..... (....)

4.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, bem como taxas de licenciamento, administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

4.2.1. É assegurado a CONTRATANTE o direito de alterar quantitativamente o objeto deste contrato, em acréscimos e supressões observadas os limites estabelecidos no art. 65, parágrafo I, da Lei 8.666/93 e alterações.

#### **5. CLÁUSULA QUINTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

5.1. As despesas decorrentes da contratação oriunda desta licitação correrão à conta de recursos próprios da EMPRESA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA, EXTENSÃO RURAL E PESQUISA AGROPECUÁRIA DE ESTADO DE GOIÁS – EMA-TER– GO em liquidação.

#### **6. CLÁUSULA SEXTA - DO PAGAMENTO**

6.1. O pagamento será efetuado pela Contratante no prazo de 30 (trinta) dias, contados do recebimento da Nota Fiscal/Fatura.

6.2. A emissão da Nota Fiscal/Fatura será precedida do recebimento definitivo do serviço, conforme este Edital



**6.3.** A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal.

**6.4.** O setor competente para proceder o pagamento deve verificar se a Nota Fiscal ou Fatura apresentada expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

**6.4.1.** O prazo de validade;

**6.4.2.** A data da emissão;

**6.4.3.** Os dados do contrato e do órgão contratante;

**6.4.4.** O período de prestação dos serviços;

**6.4.5.** O valor a pagar; e

**6.4.6.** Eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

**6.5.** Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará sobrerestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante;

**6.6.** Nos termos do item 1, do Anexo VIII-A da Instrução Normativa SEGES/MP nº 05, de 2017, será efetuada a retenção ou glosa no pagamento, proporcional à irregularidade verificada, sem prejuízo das sanções cabíveis, caso se constate que a Contratada:

**6.6.1.** Não produziu os resultados acordados;

**6.6.2.** Deixou de executar as atividades contratadas, ou não as executou com a qualidade mínima exigida;

**6.6.3.** Deixou de utilizar os materiais e recursos humanos exigidos para a execução do serviço, ou utilizou-os com qualidade ou quantidade inferior à demandada.

## **7. CLÁUSULA SÉTIMA - DA GARANTIA DE EXECUÇÃO**

**7.1.** O adjudicatário prestará garantia de execução do contrato, nos moldes do art. 56 da Lei nº 8.666, de 1993, com validade durante a execução do contrato e por 90 (noventa) dias após o término da vigência contratual, em valor correspondente a 5% (cinco por cento) do valor total do contrato.



**7.2.** No prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, prorrogáveis por igual período, a critério do contratante, contados da assinatura do contrato, a contratada deverá apresentar comprovante de prestação de garantia, podendo optar por caução em dinheiro ou títulos da dívida pública, seguro-garantia ou fiança bancária.

**7.3.** A inobservância do prazo fixado para apresentação da garantia acarretará a aplicação de multa de 0,07% (sete centésimos por cento) do valor total do contrato por dia de atraso, até o máximo de 2% (dois por cento).

**7.4.** O atraso superior a 25 (vinte e cinco) dias autoriza a Administração a promover a rescisão do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõem os incisos I e II do art. 78 da Lei n. 8.666 de 1993.

**7.5.** A garantia assegurará, qualquer que seja a modalidade escolhida, o pagamento de:

**7.5.1.** Prejuízos advindos do não cumprimento do objeto do contrato e do não adimplemento das demais obrigações nele previstas;

**7.5.2.** Prejuízos diretos causados à Administração decorrentes de culpa ou dolo durante a execução do contrato;

**7.5.3.** Multas moratórias e punitivas aplicadas pela Administração à contratada; e

**7.5.4.** Obrigações trabalhistas e previdenciárias de qualquer natureza e para com o FGTS, não adimplidas pela contratada, quando couber.

**7.6.** A modalidade seguro-garantia somente será aceita se contemplar todos os eventos indicados no item anterior, observada a legislação que rege a matéria.

**7.7.** A garantia em dinheiro deverá ser efetuada em favor da Contratante, em conta específica na Caixa Econômica Federal, com correção monetária.

**7.8.** Caso a opção seja por utilizar títulos da dívida pública, estes devem ter sido emitidos sob a forma escritural, mediante registro em sistema centralizado de liquidação e de custódia autorizado pelo Banco Central do Brasil, e avaliados pelos seus valores econômicos, conforme definido pelo Ministério da Fazenda.



**7.9.** No caso de garantia na modalidade de fiança bancária, deverá constar expressa renúncia do fiador aos benefícios do artigo 827 do Código Civil.

**7.10.** No caso de alteração do valor do contrato, ou prorrogação de sua vigência, a garantia deverá ser ajustada à nova situação ou renovada, seguindo os mesmos parâmetros utilizados quando da contratação.

**7.11.** Se o valor da garantia for utilizado total ou parcialmente em pagamento de qualquer obrigação, a Contratada obriga-se a fazer a respectiva reposição no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, contados da data em que for notificada.

**7.12.** A Contratante executará a garantia na forma prevista na legislação que rege a matéria

**7.13.** Será considerada extinta a garantia:

**7.13.1.** Com a devolução da apólice, carta fiança ou autorização para o levantamento de importâncias depositadas em dinheiro a título de garantia, acompanhada de declaração da Contratante, mediante termo circunstanciado, de que a Contratada cumpriu todas as cláusulas do contrato;

**7.13.2.** No prazo de 90 (noventa) dias após o término da vigência do contrato, caso a Administração não comunique a ocorrência de sinistros, quando o prazo será ampliado, nos termos da comunicação, conforme estabelecido na alínea "h2" do item 3.1 do Anexo VII-F da IN SEGES/MP n. 05/2017.

**7.14.** O garantidor não é parte para figurar em processo administrativo instaurado pela contratante com o objetivo de apurar prejuízos e/ou aplicar sanções à contratada.

**7.15.** A contratada autoriza a contratante a reter, a qualquer tempo, a garantia, na forma prevista no neste Edital e no Contrato.

## **8. CLÁUSULA OITAVA - DA SUBCONTRATAÇÃO**

**8.1.** É permitida a subcontratação parcial do objeto, até o limite de 30% (trinta por cento) do valor total do contrato, nas seguintes condições:

**8.1.1.** É vedada a sub-rogação completa ou da parcela principal da obrigação;



**8.2.** A subcontratação depende de autorização prévia da Contratante, a quem incumbe avaliar se a subcontratada cumpre os requisitos de qualificação técnica necessários para a execução do objeto.

**8.3.** No caso de obras, somente será autorizada a subcontratação de empresas que expressamente aceitem o cumprimento das cláusulas asseguratórias de direitos trabalhistas, previstas na Instrução Normativa SEGES/MP nº 6, de 6 de julho de 2018.

**8.4.** Em qualquer hipótese de subcontratação, permanece a responsabilidade integral da Contratada pela perfeita execução contratual, cabendo-lhe realizar a supervisão e coordenação das atividades da subcontratada, bem como responder perante a Contratante pelo rigoroso cumprimento das obrigações contratuais correspondentes ao objeto da subcontratação.

## **9.CLÁUSULA NONA – DO REGIME DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS E DAS ALTERAÇÕES**

**9.1.** Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993, bem como do ANEXO X da IN SEGES/MP nº 05, de 2017, no que couber.

**9.2.** A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato e, no caso particular de reforma de edifício ou de equipamento, até o limite de 50% (cinquenta por cento) para os seus acréscimos.

**9.3.** As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder os limites estabelecidos no subitem anterior.

**9.4.** A diferença percentual entre o valor global do contrato e o preço global de referência não poderá ser reduzida em favor do contratado em decorrência de aditamentos que modifiquem a planilha orçamentária.

**9.5.** Na hipótese de celebração de aditivos contratuais para a inclusão de novos serviços, o preço desses serviços será calculado considerando o custo de referência e a taxa de BDI de referência especificada no orçamento-base da licitação, subtra-



indo desse preço de referência a diferença percentual entre o valor do orçamento-base e o valor global do contrato obtido na licitação, com vistas a garantir o equilíbrio econômico-financeiro do contrato e a manutenção do percentual de desconto ofertado pelo contratado, em atendimento ao art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal e aos arts. 14 e 15 do Decreto n. 7.983/2013.

**9.6.** O contrato será realizado por execução indireta, sob o regime de empreitada por preço global.

**9.7.** A assinatura do presente Contrato implica a concordância da Contratada com a adequação de todos os projetos anexos ao instrumento convocatório a que se vincula este ajuste, a qual aquiesce que eventuais alegações de falhas ou omissões em qualquer das peças, orçamentos, plantas, especificações, memoriais e estudos técnicos preliminares dos projetos não poderão ultrapassar, no seu conjunto, a dez por cento do valor total do futuro contrato, nos termos do art. 13, II do Decreto n. 7.983/2013.

**9.8.** Na assinatura do presente Contrato, a Contratada declara sua responsabilidade exclusiva sobre a quitação dos encargos trabalhistas e sociais decorrentes do contrato.

**9.9.** A Contratada somente poderá subcontratar empresas que aceitem expressamente as obrigações estabelecidas na Instrução Normativa SEGES/MP nº 6, de 6 de julho de 2018.

## **10. CLÁUSULA DÉCIMA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

**10.1.** Comete infração administrativa nos termos da Lei nº 8.666, de 1993, o licitante/adjudicatário que:

**10.1.1.** Não assinar o termo de contrato, quando convocado dentro do prazo de validade da proposta;

**10.1.2.** Apresentar documentação falsa;

**10.1.3.** Deixar de entregar os documentos exigidos no certame;

**10.1.4.** Ensejar o retardamento da execução do objeto;



**10.1.5.** Não manter a proposta;

**10.1.6.** Cometer fraude fiscal;

**10.1.7.** Comportar-se de modo inidôneo.

**10.1.8.** Falhar ou fraudar na execução do contrato;

**10.2.** Subcontratar parcela do objeto fora das condições previstas no edital ou sem autorização da CONTRATANTE.

**10.3.** O licitante/adjudicatário que cometer qualquer das infrações acima discriminadas ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

**10.3.1.** Advertência por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízos significativos para a Contratante;

**10.3.2.** Multa de:

**10.3.2.1.** 0,1% (um décimo por cento) até 0,2% (dois décimos por cento) por dia sobre o valor adjudicado em caso de atraso na execução dos serviços, limitada a incidência a 15 (quinze) dias. Após o décimo quinto dia e a critério da Administração, no caso de execução com atraso, poderá ocorrer a não-aceitação do objeto, de forma a configurar, nessa hipótese, inexecução total da obrigação assumida, sem prejuízo da rescisão unilateral da avença;

**10.3.2.2.** 0,1% (um décimo por cento) até 10% (dez por cento) sobre o valor adjudicado, em caso de atraso na execução do objeto, por período superior ao previsto no subitem acima, ou de inexecução parcial da obrigação assumida;

**10.3.2.3.** 0,1% (um décimo por cento) até 15% (quinze por cento) sobre o valor adjudicado, em caso de inexecução total da obrigação assumida;

**10.3.2.4.** 0,2% a 3,2% por dia sobre o valor mensal do contrato, conforme detalhamento constante das tabelas 1 e 2, abaixo:

**Tabela 1**

GRAU	CORRESPONDÊNCIA
1	0,2% ao dia sobre o valor mensal do contrato



2	0,4% ao dia sobre o valor mensal do contrato
3	0,8% ao dia sobre o valor mensal do contrato
4	1,6% ao dia sobre o valor mensal do contrato
5	3,2% ao dia sobre o valor mensal do contrato

Tabela 2

INFRAÇÃO		
ITEM	DESCRÍÇÃO	GRAU
1	Permitir situação que crie a possibilidade de causar dano físico, lesão corporal ou consequências letais, por ocorrência;	05
2	Suspender ou interromper, salvo motivo de força maior ou caso fortuito, os serviços contratuais por dia e por unidade de atendimento;	04
3	Manter funcionário sem qualificação para executar os serviços contratados, por empregado e por dia;	03
4	Recusar-se a executar serviço determinado pela fiscalização, por serviço e por dia;	02
Para os itens a seguir, deixar de:		
7	Cumprir determinação formal ou instrução complementar do órgão fiscalizador, por ocorrência;	02
8	Substituir empregado que se conduza de modo inconveniente ou não atenda às necessidades do serviço, por funcionário e por dia;	01
9	Cumprir quaisquer dos itens do Edital e seus Anexos não previstos nesta tabela de multas, após reincidência formalmente notificada pelo órgão fiscalizador, por item e por ocorrência;	03
10	Indicar e manter durante a execução do contrato os prepostos previstos no edital/contrato;	01

**10.3.3.** Suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até dois anos;

**10.3.4.** Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até



que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada resarcir a Contratante pelos prejuizos causados.

**10.4.** A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

**10.5.** Se, durante o processo de aplicação de penalidade, se houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização - PAR.

**10.6.** A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública nacional ou estrangeira nos termos da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.

**10.7.** O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuizos à Administração Pública resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.

**10.8.** Caso o valor da multa não seja suficiente para cobrir os prejuizos causados pela conduta do licitante, o órgão poderá cobrar o valor remanescente judicialmente, conforme artigo 419 do Código Civil.

**10.9.** A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente na Lei nº 9.784, de 1999.

**10.10.** A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.



**10.11.** As sanções por atos praticados no decorrer da contratação estão previstas no Edital.

**10.12.** Sem prejuízo da responsabilidade civil ou criminal a que pode ficar sujeito, o rol das penalidades administrativas a que o licitante, adjudicatário ou contratado pode ser submetido, assim como o rito do procedimento administrativo para sua aplicação, estão dispostos na Lei nº 8.666, de 1993, subsidiariamente na Lei nº 9.784, de 1999 e nº 10.520, de 2002, sobre Processo Administrativo de Apuração de Responsabilidade – PAAR.

## **11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA ENTREGA E DO RECEBIMENTO DO OBJETO E DA FISCALIZAÇÃO**

**11.1.** A emissão da Nota Fiscal/Fatura deve ser precedida do recebimento definitivo dos serviços, nos termos abaixo.

**11.1.1.** Ao final de cada etapa da execução contratual, conforme previsto no Cronograma Físico-Financeiro, a Contratada apresentará a medição prévia dos serviços executados no período, através de planilha e memória de cálculo detalhada.

**11.1.2.** Uma etapa será considerada efetivamente concluída quando os serviços previstos para aquela etapa, no Cronograma Físico-Financeiro, estiverem executados em sua totalidade.

**11.1.3.** A Contratada também apresentará, a cada medição, os documentos comprobatórios da procedência legal dos produtos e subprodutos florestais utilizados naquela etapa da execução contratual, quando for o caso.

**11.2.** O recebimento provisório será realizado pelo fiscal após a entrega da documentação acima, da seguinte forma:

**11.2.1.** A contratante realizará inspeção minuciosa de todos os serviços executados, por meio de profissionais técnicos competentes, acompanhados dos profissionais encarregados pelo serviço, com a finalidade de verificar a adequação dos serviços e constatar e relacionar os arremates, retoques e revisões finais que se fizerem necessários.



**11.2.1.1.** Para efeito de recebimento provisório, ao final de cada período de faturamento, o fiscal do contrato irá apurar o resultado das avaliações da execução do objeto e, se for o caso, a análise do desempenho e qualidade da prestação dos serviços realizados em consonância com os indicadores previstos, que poderá resultar no redimensionamento de valores a serem pagos à contratada, registrando em relatório a ser encaminhado à Administração.

**11.2.1.2.** A Contratada fica obrigada a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou materiais empregados, cabendo à fiscalização não atestar a última e/ou única medição de serviços até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas no Recebimento Provisório.

**11.2.1.3.** O recebimento provisório também ficará sujeito, quando cabível, à conclusão de todos os testes de campo e à entrega dos Manuais e Instruções exigíveis.

**11.2.1.4.** A aprovação da medição prévia apresentada pela Contratada não a exime de qualquer das responsabilidades contratuais, nem implica aceitação definitiva dos serviços executados.

**11.2.2.** No prazo de até 15 dias corridos a partir do recebimento dos documentos da CONTRATADA, cada fiscal deverá elaborar Relatório Circunstanciado em consonância com suas atribuições, e encaminhá-lo a Administração.

**11.2.2.1.** Quando a fiscalização for exercida por um único servidor, o relatório circunstanciado deverá conter o registro, a análise e a conclusão acerca das ocorrências na execução do contrato, em relação à fiscalização e demais documentos que julgar necessários, devendo encaminhá-los ao gestor do contrato para recebimento definitivo.

**11.3.** Será considerado como ocorrido o recebimento provisório com a entrega do relatório circunstanciado ou, em havendo mais de um a ser feito, com a entrega do último.

**11.3.1.** Na hipótese de a verificação a que se refere o parágrafo anterior não ser procedida tempestivamente, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento provisório no dia do esgotamento do prazo.



**11.4.** No prazo de até 10 (dez) dias corridos a partir do recebimento provisório dos serviços, o Fiscal deverá providenciar o recebimento definitivo, ato que concretiza o ateste da execução dos serviços, obedecendo as seguintes diretrizes:

**11.4.1.** Emitir Termo Circunstaciado para efeito de recebimento definitivo dos serviços prestados, com base nos relatórios e documentações apresentadas; e

**11.4.2.** Comunicar a empresa para que emita a Nota Fiscal ou Fatura, com o valor exato dimensionado pela fiscalização.

**11.5.** O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da Contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato, das garantias concedidas e das responsabilidades assumidas em contrato e por força das disposições legais em vigor (Lei nº 10.406, de 2002).

**11.6.** Os serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Edital e na proposta, devendo ser corrigidos/refeitos/substituídos no prazo fixado pelo fiscal do contrato, às custas da Contratada, sem prejuízo da aplicação de penalidades.

**11.7.** Os serviços deverão respeitar a planilha de cronograma físico financeiro anexa ao Edital.

## **12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – RESCISÃO**

**12.1.** O presente Termo de Contrato poderá ser rescindido:

**12.1.1.** Nas hipóteses previstas no art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993, com as consequências indicadas no art. 80 da mesma Lei, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no Projeto Básico, anexo do Instrumento Convocatório;

**12.1.2.** Amigavelmente, nos termos do art. 79, inciso II, da Lei nº 8.666, de 1993.

**12.2.** Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.



**12.3.** A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666, de 1993.

**12.4.** O termo de rescisão, sempre que possível, deverá indicar:

**12.4.1.** Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos em relação ao cronograma físico-financeiro, atualizado;

**12.4.2.** Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

**12.4.3.** Indenizações e multas.

**12.5.** O descumprimento das obrigações trabalhistas ou a não manutenção das condições de habilitação pela CONTRATADA poderá dar ensejo à rescisão contratual, sem prejuízo das demais sanções.

**12.6.** O não pagamento dos salários e das verbas trabalhistas, e o não recolhimento das contribuições sociais, previdenciárias e para com o FGTS em relação ao empregados da contrata que efetivamente participaram da execução do contrato poderá dar ensejo à rescisão do contrato, por ato unilateral e escrito, por parte da CONTRATANTE e à aplicação das penalidades cabíveis (art. 8º, inciso IV, do Decreto nº 9.507, de 2018).

### **13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA PUBLICAÇÃO**

**13.1.** Caberá ao CONTRATANTE providenciar, por sua conta, a publicação resumida do Instrumento de Contrato e de seus aditamentos, na imprensa oficial e no prazo legal, conforme o art. 61, parágrafo único, da Lei 8.666/93.

### **14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

**14.1.** Executar o contrato conforme especificações deste Edital e de sua proposta, com a alocação dos empregados necessários ao perfeito cumprimento das cláusulas contratuais, além de fornecer e utilizar os materiais e equipamentos, ferramentas e



utensílios necessários, na qualidade e quantidade mínimas especificadas neste Edital e em sua proposta;

**14.2.** Reparar, corrigir, remover ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os serviços/obras efetuados em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados.

**14.3.** Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, de acordo com os artigos 14 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990), ficando a Contratante autorizada a descontar da garantia prestada, caso exigida no edital, ou dos pagamentos devidos à Contratada, o valor correspondente aos danos sofridos;

**14.4.** Utilizar empregados habilitados e com conhecimentos básicos do objeto a ser executado, em conformidade com as normas e determinações em vigor;

**14.5.** A empresa contratada deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, até o dia trinta do mês seguinte ao da prestação dos serviços, os seguintes documentos: 1) prova de regularidade relativa à Seguridade Social; 2) certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União; 3) certidões que comprovem a regularidade perante as Fazendas Estadual, Distrital e Municipal do domicílio ou sede do contratado; 4) Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e 5) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT, conforme alínea "c" do item 10.2 do Anexo VIII-B da IN SEGES/MP n. 5/2017;

**14.6.** Responsabilizar-se pelo cumprimento das obrigações previstas em Acordo, Convenção, Dissídio Coletivo de Trabalho ou equivalentes das categorias abrangidas pelo contrato, por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade à Contratante;

**14.7.** Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local dos serviços.



**14.8.** Assegurar aos seus trabalhadores ambiente de trabalho, inclusive equipamentos e instalações, em condições adequadas ao cumprimento das normas de saúde, segurança e bem-estar no trabalho;

**14.9.** Prestar todo esclarecimento ou informação solicitada pela Contratante ou por seus prepostos, garantindo-lhes o acesso, a qualquer tempo, ao local dos trabalhos, bem como aos documentos relativos à execução do empreendimento.

**14.10.** Paralisar, por determinação da Contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.

**14.11.** Promover a guarda, manutenção e vigilância de materiais, ferramentas, e tudo o que for necessário à execução dos serviços, durante a vigência do contrato.

**14.12.** Promover a organização técnica e administrativa dos serviços, de modo a conduzi-los eficaz e eficientemente, de acordo com os documentos e especificações que integram este Edital, no prazo determinado.

**14.13.** Conduzir os trabalhos com estrita observância às normas da legislação pertinente, cumprindo as determinações dos Poderes Públicos, mantendo sempre limpo o local dos serviços e nas melhores condições de segurança, higiene e disciplina.

**14.14.** Submeter previamente, por escrito, à Contratante, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos executivos que fujam às especificações do memorial descritivo.

**14.15.** Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos; nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;

**14.16.** Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;



**14.17.** Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social, bem como as regras de acessibilidade previstas na legislação, quando a contratada houver se beneficiado da preferência estabelecida pela Lei nº 13.146, de 2015.

**14.18.** Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;

**14.19.** Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, tais como os valores providos com o quantitativo de vale transporte, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da licitação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados nos incisos do § 1º do art. 57 da Lei nº 8.666, de 1993;

**14.20.** Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança da Contratante;

**14.21.** Prestar os serviços dentro dos parâmetros e rotinas estabelecidos, fornecendo todos os materiais, equipamentos e utensílios em quantidade, qualidade e tecnologia adequadas, com a observância às recomendações aceitas pela boa técnica, normas e legislação;

**14.22.** Assegurar à CONTRATANTE, em conformidade com o previsto no subitem 6.1, "a" e "b", do Anexo VII – F da Instrução Normativa SEGES/MP nº 5, de 25/05/2017:

**14.22.1.** O direito de propriedade intelectual dos produtos desenvolvidos, inclusive sobre as eventuais adequações e atualizações que vierem a ser realizadas, logo após o recebimento de cada parcela, de forma permanente, permitindo à Contratante distribuir, alterar e utilizar os mesmos sem limitações;

**14.22.2.** Os direitos autorais da solução, do projeto, de suas especificações técnicas, da documentação produzida e congêneres, e de todos os demais produtos gerados na execução do contrato, inclusive aqueles produzidos por terceiros subcontratados, ficando proibida a sua utilização sem que exista autorização expressa da Contratante, sob pena de multa, sem prejuízo das sanções civis e penais cabíveis.



**14.23.** Realizar a transição contratual com transferência de conhecimento, tecnologia e técnicas empregadas, sem perda de informações, podendo exigir, inclusive, a capacitação dos técnicos da contratante ou da nova empresa que continuará a execução dos serviços.

**14.24.** Manter os empregados nos horários predeterminados pela Contratante;

**14.25.** Apresentar os empregados devidamente identificados por meio de crachá;

**14.26.** Apresentar à Contratante, quando for o caso, a relação nominal dos empregados que adentrarão no órgão para a execução do serviço;

**14.27.** Apresentar, quando solicitado pela Administração, atestado de antecedentes criminais e distribuição cível de toda a mão de obra oferecida para atuar nas instalações do órgão

**14.28.** Atender às solicitações da Contratante quanto à substituição dos empregados alocados, no prazo fixado pela fiscalização do contrato, nos casos em que ficar constatado descumprimento das obrigações relativas à execução do serviço, conforme descrito neste Edital;

**14.29.** Manter preposto aceito pela Contratante nos horários e locais de prestação de serviço para representá-la na execução do contrato com capacidade para tomar decisões compatíveis com os compromissos assumidos;

**14.30.** Instruir os seus empregados, quanto à prevenção de incêndios nas áreas da Contratante;

**14.31.** Adotar as providências e precauções necessárias, inclusive consulta nos respectivos órgãos, se necessário for, a fim de que não venham a ser danificadas as redes hidrossanitárias, elétricas e de comunicação.

**14.32.** Providenciar junto ao CREA e/ou ao CAU-BR as Anotações e Registros de Responsabilidade Técnica referentes ao objeto do contrato e especialidades pertinentes, nos termos das normas pertinentes (Leis ns. 6.496/77 e 12.378/2010);



**14.33.** Obter junto aos órgãos competentes, conforme o caso, as licenças necessárias e demais documentos e autorizações exigíveis, na forma da legislação aplicável;

**14.34.** Elaborar o Diário de Obra, incluindo diariamente, pelo Engenheiro preposto responsável, as informações sobre o andamento do empreendimento, tais como, número de funcionários, de equipamentos, condições de trabalho, condições meteorológicas, serviços executados, registro de ocorrências e outros fatos relacionados, bem como os comunicados à Fiscalização e situação das atividades em relação ao cronograma previsto.

**14.35.** Refazer, às suas expensas, os trabalhos executados em desacordo com o estabelecido no instrumento contratual, neste Edital e seus anexos, bem como substituir aqueles realizados com materiais defeituosos ou com vício de construção, pelo prazo de 05 (cinco) anos, contado da data de emissão do Termo de Recebimento Definitivo.

**14.36.** Utilizar somente matéria-prima florestal procedente, nos termos do artigo 11 do Decreto nº 5.975, de 2006, de: (a) manejo florestal, realizado por meio de Plano de Manejo Florestal Sustentável - PMFS devidamente aprovado pelo órgão competente do Sistema Nacional do Meio Ambiente - SISNAMA; (b) supressão da vegetação natural, devidamente autorizada pelo órgão competente do Sistema Nacional do Meio Ambiente - SISNAMA; (c) florestas plantadas; e (d) outras fontes de biomassa florestal, definidas em normas específicas do órgão ambiental competente.

**14.37.** Comprovar a procedência legal dos produtos ou subprodutos florestais utilizados em cada etapa da execução contratual, nos termos do artigo 4º, inciso IX, da Instrução Normativa SLTI/MP nº 1, de 19/01/2010, por ocasião da respectiva medição, mediante a apresentação dos seguintes documentos, conforme o caso:

**14.37.1.** Cópias autenticadas das notas fiscais de aquisição dos produtos ou subprodutos florestais;

**14.37.2.** Cópia dos Comprovantes de Registro do fornecedor e do transportador dos produtos ou subprodutos florestais junto ao Cadastro Técnico Federal de Atividades Potencialmente Poluidoras ou Utilizadoras de Recursos Ambientais - CTF, mantido pelo IBAMA, quando tal inscrição for obrigatória, acompanhados dos respectivos Certi-



ficados de Regularidade válidos, conforme artigo 17, inciso II, da Lei nº 6.938, de 1981, e Instrução Normativa IBAMA nº 5, de 15/03/2014, e legislação correlata;

**14.37.3.** Documento de Origem Florestal – DOF, instituído pela Portaria nº 253, de 18/08/2006, do Ministério do Meio Ambiente, e Instrução Normativa IBAMA nº 21, de 24/12/2014, quando se tratar de produtos ou subprodutos florestais de origem nativa cujo transporte e armazenamento exijam a emissão de tal licença obrigatória.

**14.37.3.1.** Caso os produtos ou subprodutos florestais utilizados na execução contratual tenham origem em Estado que possua documento de controle próprio, a CONTRATADA deverá apresentá-lo, em complementação ao DOF, a fim de demonstrar a regularidade do transporte e armazenamento nos limites do território estadual.

**14.38.** Observar as diretrizes, critérios e procedimentos para a gestão dos resíduos da construção civil estabelecidos na Resolução nº 307, de 05/07/2002, com as alterações posteriores, do Conselho Nacional de Meio Ambiente - CONAMA, conforme artigo 4º, §§ 2º e 3º, da Instrução Normativa SLTI/MP nº 1, de 19/01/2010, nos seguintes termos:

**14.38.1.** O gerenciamento dos resíduos originários da contratação deverá obedecer às diretrizes técnicas e procedimentos do Programa Municipal de Gerenciamento de Resíduos da Construção Civil, ou do Projeto de Gerenciamento de Resíduos da Construção Civil apresentado ao órgão competente, conforme o caso;

**14.38.2.** Nos termos dos artigos 3º e 10º da Resolução CONAMA nº 307, de 05/07/2002, a CONTRATADA deverá providenciar a destinação ambientalmente adequada dos resíduos da construção civil originários da contratação, obedecendo, no que couber, aos seguintes procedimentos:

**14.38.2.1.** Resíduos Classe A (reutilizáveis ou recicláveis como agregados): deverão ser reutilizados ou reciclados na forma de agregados, ou encaminhados a aterros de resíduos classe A de preservação de material para usos futuros;

**14.38.2.2.** Resíduos Classe B (recicláveis para outras destinações): deverão ser reutilizados, reciclados ou encaminhados a áreas de armazenamento temporário, sendo dispostos de modo a permitir a sua utilização ou reciclagem futura;



**14.38.2.3.** Resíduos Classe C (para os quais não foram desenvolvidas tecnologias ou aplicações economicamente viáveis que permitam a sua reciclagem/recuperação): deverão ser armazenados, transportados e destinados em conformidade com as normas técnicas específicas;

**14.38.2.4.** Resíduos Classe D (perigosos, contaminados ou prejudiciais à saúde): deverão ser armazenados, transportados, reutilizados e destinados em conformidade com as normas técnicas específicas.

**14.38.3.** Em nenhuma hipótese a Contratada poderá dispor os resíduos originários da contratação em aterros de resíduos sólidos urbanos, áreas de "bota fora", encostas, corpos d'água, lotes vagos e áreas protegidas por Lei, bem como em áreas não licenciadas;

**14.38.4.** Para fins de fiscalização do fiel cumprimento do Programa Municipal de Gerenciamento de Resíduos da Construção Civil, ou do Projeto de Gerenciamento de Resíduos da Construção Civil, conforme o caso, a contratada comprovará, sob pena de multa, que todos os resíduos removidos estão acompanhados de Controle de Transporte de Resíduos, em conformidade com as normas da Agência Brasileira de Normas Técnicas - ABNT, ABNT NBR ns. 15.112, 15.113, 15.114, 15.115 e 15.116, de 2004.

**14.39.** Observar as seguintes diretrizes de caráter ambiental:

**14.39.1.** Qualquer instalação, equipamento ou processo, situado em local fixo, que libere ou emita matéria para a atmosfera, por emissão pontual ou fugitiva, utilizado na execução contratual, deverá respeitar os limites máximos de emissão de poluentes admitidos na Resolução CONAMA nº 382, de 26/12/2006, e legislação correlata, de acordo com o poluente e o tipo de fonte;

**14.39.2.** Na execução contratual, conforme o caso, a emissão de ruídos não poderá ultrapassar os níveis considerados aceitáveis pela Norma NBR-10.151 - Avaliação do Ruido em Áreas Habitadas visando o conforto da comunidade, da Associação Brasileira de Normas Técnicas - ABNT, ou aqueles estabelecidos na NBR-10.152 - Níveis de Ruido para conforto acústico, da Associação Brasileira de Normas Técnicas - ABNT, nos termos da Resolução CONAMA nº 01, de 08/03/90, e legislação correlata;



**14.39.3.** Nos termos do artigo 4º, § 3º, da Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 1, de 19/01/2010, deverão ser utilizados, na execução contratual, agregados reciclados, sempre que existir a oferta de tais materiais, capacidade de suprimento e custo inferior em relação aos agregados naturais, inscrito-se na planilha de formação de preços os custos correspondentes;

**14.40.** Responder por qualquer acidente de trabalho na execução dos serviços, por uso indevido de patentes registradas em nome de terceiros, por qualquer causa de destruição, danificação, defeitos ou incorreções dos serviços ou dos bens da Contratante, de seus funcionários ou de terceiros, ainda que ocorridos em via pública junto à obra.

**14.41.** Realizar, conforme o caso, por meio de laboratórios previamente aprovados pela fiscalização e sob suas custas, os testes, ensaios, exames e provas necessárias ao controle de qualidade dos materiais, serviços e equipamentos a serem aplicados nos trabalhos, conforme procedimento previsto neste Edital e demais documentos anexos;

**14.42.** Providenciar, conforme o caso, as ligações definitivas das utilidades previstas no projeto (água, esgoto, gás, energia elétrica, telefone, etc.), bem como atuar junto aos órgãos federais, estaduais e municipais e concessionárias de serviços públicos para a obtenção de licenças e regularização dos serviços e atividades concluídas (ex.: Habite-se, Licença Ambiental de Operação, etc.);

**14.43.** No caso de execução de obra:

**14.43.1.** Cumprir o Acordo, Dissídio, Convenção Coletiva ou equivalente, relativo à categoria profissional abrangida no contrato bem como da legislação em vigor e não havendo na região Acordo, Dissídio ou Convenção Coletiva relativa à categoria profissional abrangida no contrato, garantir os direitos trabalhistas, fixado em regulamento de trabalho ou profissão de natureza similar da região mais próxima;

**14.43.2.** Aceitar que a Administração Pública não se vincula às disposições contidas em Acordos, Dissídios ou Convenções Coletivas que tratem de pagamento de participação dos trabalhadores nos lucros ou resultados da empresa contratada, de matéria não trabalhista, ou que estabeleçam direitos não previstos em lei, tais como valores ou indi-



ces obrigatórios de encargos sociais ou previdenciários, bem como de preços para os insu-  
mos relacionados ao exercício da atividade;

**14.43.3.** Aceitar a rescisão do contrato por ato unilateral e escrito da  
contratante e a aplicação das penalidades cabíveis para os casos do não pagamento dos salá-  
rios e demais verbas trabalhistas, bem como pelo não recolhimento das contribuições sociais,  
previdenciárias e para com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS), em relação  
aos empregados da contratada que efetivamente participarem da execução do contrato;

**14.43.4.** Reconhecer sua responsabilidade exclusiva da contratada  
sobre a quitação dos encargos trabalhistas e sociais decorrentes do contrato;

**14.43.5.** Apresentar a comprovação, conforme solicitado pela con-  
tratada, do cumprimento das obrigações trabalhistas, previdenciárias e para com o FGTS, em  
relação aos empregados da contratada que efetivamente participarem da execução do contra-  
to;

**14.43.6.** Aceitar, em caso de descumprimento da obrigação acima, a  
retenção do pagamento da fatura mensal, em valor proporcional ao inadimplemento, até que  
a situação seja regularizada e não havendo quitação das obrigações por parte da contratada  
no prazo de quinze dias, aceitar que contratante efetue o pagamento das obrigações direta-  
mente aos empregados da contratada que tenham participado da execução dos serviços obje-  
to do contrato;

**14.43.7.** Observar os preceitos da legislação sobre a jornada de tra-  
balho, conforme a categoria profissional;

**14.43.8.** Subcontratar somente empresas que aceitem expressamente  
as obrigações estabelecidas na Instrução Normativa SEGES/MP nº 6, de 6 de julho de 2018.

**14.43.9.** Inscrever a Obra no Cadastro Nacional de Obras – CNO da  
Receita Federal do Brasil em até 30 (trinta) dias contados do início das atividades, em con-  
formidade com a Instrução Normativa RFB nº 1845, de 22 de Novembro de 2018.

**14.44.** Em se tratando do regime empreitada por preço global ou  
empreitada integral a participação na licitação ou a assinatura do contrato implica a concor-  
dância do licitante ou contratado com a adequação de todos os projetos anexos ao edital, de



modo que eventuais alegações de falhas ou omissões em qualquer das peças, orçamentos, plantas, especificações, memoriais e estudos técnicos preliminares dos projetos não poderão ultrapassar, no seu conjunto, a dez por cento do valor total do futuro contrato, nos termos do art. 13, II do Decreto n. 7.983/2013.

## **15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

**15.1.** Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela Contratada, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta;

**15.2.** Exercer o acompanhamento e a fiscalização dos serviços, por servidor ou comissão especialmente designada, anotando em registro próprio as falhas detectadas, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos empregados eventualmente envolvidos, encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis;

**15.3.** Notificar a Contratada por escrito da ocorrência de eventuais imperfeições, falhas ou irregularidades constatadas no curso da execução dos serviços, fixando prazo para a sua correção, certificando-se de que as soluções por ela propostas sejam as mais adequadas;

**15.4.** Pagar à Contratada o valor resultante da prestação do serviço, conforme cronograma físico-financeiro;

**15.5.** Efetuar as retenções tributárias devidas sobre o valor da fatura de serviços da Contratada, em conformidade com o Anexo XI, Item 6 da IN SEGES/MP nº 5/2017;

**15.6.** Não praticar atos de ingerência na administração da Contratada, tais como:

**15.7.** Exercer o poder de mando sobre os empregados da Contratada, devendo reportar-se somente aos prepostos ou responsáveis por ela indicados, exceto quando o objeto da contratação previr o atendimento direto;

**15.8.** Direcionar a contratação de pessoas para trabalhar nas empresas Contratadas;

**15.9.** Promover ou aceitar o desvio de funções dos trabalhadores da Contratada, mediante a utilização destes em atividades distintas daquelas previstas no objeto da contratação e em relação à função específica para a qual o trabalhador foi contratado; e



**15.10.** Considerar os trabalhadores da Contratada como colaboradores eventuais do próprio órgão ou entidade responsável pela contratação, especialmente para efeito de concessão de diárias e passagens.

**15.11.** Fornecer por escrito as informações necessárias para o desenvolvimento dos serviços objeto do contrato;

**15.12.** Realizar avaliações periódicas da qualidade dos serviços, após seu recebimento;

**15.13.** Arquivar, entre outros documentos, de projetos, "as built", especificações técnicas, orçamentos, termos de recebimento, contratos e aditamentos, relatórios de inspeções técnicas após o recebimento do serviço e notificações expedidas;

**15.14.** Exigir da Contratada que providencie a seguinte documentação como condição indispensável para o recebimento definitivo de objeto, quando for o caso:

**15.15.** "As built", elaborado pelo responsável por sua execução;

**15.16.** Comprovação das ligações definitivas de energia, água, telefone e gás;

**15.17.** Laudo de vistoria do corpo de bombeiros aprovando o serviço, se for o caso;

**15.18.** Carta "habite-se", emitida pela prefeitura, se for o caso;

**15.19.** Certidão negativa de débitos previdenciários específica para o registro da obra junto ao Cartório de Registro de Imóveis;

**15.20.** A reparação dos vícios verificados dentro do prazo de garantia do serviço, tendo em vista o direito assegurado à Contratante no art. 69 da Lei nº 8.666/93 e no art. 12 da Lei nº 8.078/90 (Código de Defesa do Consumidor).

**15.21.** Fiscalizar o cumprimento dos requisitos legais, quando a contratada houver se beneficiado da preferência estabelecida pelo art. 3º, § 5º, da Lei nº 8.666, de 1993.

## **16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DA RESPONSABILIDADE TÉCNICA**

**16.1.** O responsável Técnico pela obra será o Sr. \_\_\_\_\_, registrado no Conselho Regional de Engenharia do Estado de Goiás, sob nº \_\_\_\_\_ e portador do CPF \_\_\_\_\_.



## 17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DA FISCALIZAÇÃO

**17.1.** O acompanhamento e a fiscalização da execução do contrato consistem na verificação da conformidade da prestação dos serviços, dos materiais, técnicas e equipamentos empregados, de forma a assegurar o perfeito cumprimento do ajuste, que serão exercidos por um ou mais representantes da Contratante, especialmente designados, na forma dos arts. 67 e 73 da Lei nº 8.666, de 1993.

**17.2.** O representante da Contratante deverá ter a qualificação necessária para o acompanhamento e controle da execução dos serviços e do contrato.

**17.3.** A verificação da adequação da prestação do serviço deverá ser realizada com base nos critérios previsto no Edital e seus anexos.

**17.4.** A fiscalização do contrato, ao verificar que houve subdimensionamento da produtividade pactuada, sem perda da qualidade na execução do serviço, deverá comunicar à autoridade responsável para que esta promova a adequação contratual à produtividade efetivamente realizada, respeitando-se os limites de alteração dos valores contratuais previstos no § 1º do artigo 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

**17.5.** A conformidade do material/técnica/equipamento a ser utilizado na execução dos serviços deverá ser verificada juntamente com o documento da Contratada que contenha a relação detalhada dos mesmos, de acordo com o estabelecido no Projeto Básico, informando as respectivas quantidades e especificações técnicas, tais como: marca, qualidade e forma de uso.

**17.6.** O representante da Contratante deverá promover o registro das ocorrências verificadas, adotando as providências necessárias ao fiel cumprimento das cláusulas contratuais, conforme o disposto nos §§ 1º e 2º do art. 67 da Lei nº 8.666, de 1993.

**17.7.** O descumprimento total ou parcial das obrigações e responsabilidades assumidas pela Contratada, sobretudo quanto às obrigações e encargos sociais e trabalhistas, ensejará a aplicação de sanções administrativas, previstas no Edital e na legislação vigente, podendo culminar em rescisão contratual, conforme disposto nos artigos 77 e 87 da Lei nº 8.666, de 1993.

**17.8.** As atividades de gestão e fiscalização da execução contratual devem ser realizadas de forma preventiva, rotineira e sistemática, podendo ser exercidas por servidores, equipe de fiscalização ou único servidor, desde que, no exercício dessas atribuições, fique assegurada a distinção dessas atividades e, em razão do volume de trabalho, não comprometa o desempenho de todas as ações relacionadas à Gestão do Contrato.



**17.9.** No caso de serviços de engenharia, a fiscalização técnica dos contratos avaliará constantemente a execução do objeto e utilizará o Instrumento de Medição de Resultado (IMR), ou outro instrumento substituto para aferição da qualidade da prestação dos serviços, devendo haver o redimensionamento no pagamento com base nos indicadores estabelecidos, sempre que a CONTRATADA:

**17.9.1.** Não produzir os resultados, deixar de executar, ou não executar com a qualidade mínima exigida as atividades contratadas; ou

**17.9.2.** Deixar de utilizar materiais e recursos humanos exigidos para a execução do serviço, ou utilizá-los com qualidade ou quantidade inferior à demandada.

**17.9.3.** A utilização do IMR não impede a aplicação concomitante de outros mecanismos para a avaliação da prestação dos serviços

**17.10.** Durante a execução do objeto, o fiscal deverá monitorar constantemente o nível de qualidade dos serviços para evitar a sua degeneração, devendo intervir para requerer à CONTRATADA a correção das faltas, falhas e irregularidades constatadas.

**17.11.** O fiscal deverá apresentar ao preposto da CONTRATADA a avaliação da execução do objeto ou, se for o caso, a avaliação de desempenho e qualidade da prestação dos serviços realizada.

**17.12.** Em hipótese alguma, será admitido que a própria CONTRATADA materialize a avaliação de desempenho e qualidade da prestação dos serviços realizada.

**17.13.** A CONTRATADA poderá apresentar justificativa para a prestação do serviço com menor nível de conformidade, que poderá ser aceita pelo fiscal, desde que comprovada a excepcionalidade da ocorrência, resultante exclusivamente de fatores imprevisíveis e alheios ao controle do prestador.

**17.14.** Na hipótese de comportamento contínuo de desconformidade da prestação do serviço em relação à qualidade exigida, bem como quando esta ultrapassar os níveis mínimos toleráveis previstos nos indicadores, além dos fatores redutores, devem ser aplicadas as sanções à CONTRATADA de acordo com as regras previstas no ato convocatório.

**17.15.** O fiscal poderá realizar avaliação diária, semanal ou mensal, desde que o período escolhido seja suficiente para avaliar ou, se for o caso, aferir o desempenho e qualidade da prestação dos serviços.



**17.16.** A conformidade do material a ser utilizado na execução dos serviços deverá ser verificada juntamente com o documento da CONTRATADA que contenha sua relação detalhada, de acordo com o estabelecido no Projeto Básico e na proposta, informando as respectivas quantidades e especificações técnicas, tais como: marca, qualidade e forma de uso.

**17.17.** No caso de obras, cumpre, ainda, à fiscalização:

**17.17.1.** Solicitar, mensalmente, por amostragem, que a contratada apresente os documentos comprobatórios das obrigações trabalhistas e previdenciárias dos empregados alocados na execução da obra, em especial, quanto:

**17.17.1.1.** Ao pagamento de salários, adicionais, horas extras, repouso semanal remunerado e décimo terceiro salário;

**17.17.1.2.** À concessão de férias remuneradas e pagamento do respectivo adicional;

**17.17.1.3.** À concessão do auxílio-transporte, auxílio-alimentação e auxílio-saúde, quando for devido;

**17.17.1.4.** Aos depósitos do FGTS; e

**17.17.1.5.** Ao pagamento de obrigações trabalhistas e previdenciárias dos empregados dispensados até a data da extinção do contrato.

**17.17.2.** Solicitar, por amostragem, aos empregados da contratada, que verifiquem se as contribuições previdenciárias e do FGTS estão ou não sendo recolhidas em seus nomes, por meio da apresentação de extratos, de forma que todos os empregados tenham tido seus extratos avaliados ao final de um ano da contratação, o que não impedirá que a análise de extratos possa ser realizada mais de uma vez em relação a um mesmo empregado;

**17.17.3.** Oficiar os órgãos responsáveis pela fiscalização em caso de indício de irregularidade no cumprimento das obrigações trabalhistas, previdenciárias e para com o FGTS;

**17.17.4.** Somente autorizar a subcontratação se as obrigações estabelecidas na Instrução Normativa SEGES/MP nº 6, de 6 de julho de 2018 forem expressamente aceitas pela subcontratada.

## **18. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DO FORO**



**18.1.** Fica eleito o foro da Comarca de Goiânia - GO para dirimir as dúvidas oriundas do presente contrato

Assim, após lido na presença do **CONTRATANTE e CONTRATADA**, assinaram o presente instrumento contratual na presença de duas testemunhas, em 03 (três) vias, para que melhor forma em direito admitida, produza seus jurídicos efeitos para si e seus sucessores.

Goiânia – GO, em \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2020.

**Edson Sales de Azeredo Souza**  
**Liquidante**

**CONTRATADA**

**Testemunhas:**

1. \_\_\_\_\_

2. \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_



## ANEXO IX – MODELO DE DECLARAÇÃO

### DECLARAÇÕES EDITALÍCIAS

Tomada de Preços \_\_\_\_\_

Objeto: \_\_\_\_\_

À EMATER em liquidação

\_\_\_\_ (razão social da licitante), pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ \_\_\_\_, com sede na \_\_\_\_, CEP \_\_\_\_, com inscrição estadual \_\_\_\_, inscrição municipal \_\_\_\_, telefone \_\_\_\_, e endereço eletrônico \_\_\_\_, neste ato representada por seu \_\_\_\_ (sócio, gestor, procurador, etc), Sr(a) \_\_\_\_ (nome completo), portador do CPF \_\_\_\_, declara que:

a. Não emprega menores de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, e de qualquer trabalho a menores de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos, conforme art. 7º, inciso XXXIII, combinado com o art. 27, V da Lei 8666/93;

b. Não foi declarada inidônea para licitar e ou contratar com a Administração Pública, bem como de que quaisquer dos sócios da empresa ou diretores não estão proibidos de contratar com o poder público, comprometendo-se a informar qualquer uma dessas situações por evento superveniente;

c. Não possui em seu quadro societário servidor público da ativa, ou empregado de empresa pública ou de sociedade de economia mista, e caso possua, deverá declarar a pessoa, cargo, vínculo, para fins de exame se incide ou não em alguma restrição legal para fins de contratação. Compreendem-se as esferas públicas, municipais, estaduais e da União.

d. Concorda com todos os termos do presente edital e respectivo anexos, inclusive do contrato, se comprometendo a assinar e cumprir, se for vencedor, o contrato na forma ora apresentada e no prazo assinalado, bem como de manter durante o contrato situação regular com os requisitos do presente edital.



Cidade de \_\_\_, Estado \_\_\_, aos \_\_\_ dias do mês de \_\_\_ do ano de \_\_\_.

(assinatura do representante da empresa)